



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.619
Belém - Sexta-feira, 07 de outubro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

60 Páginas

**DECRETOS Nºs 10.269,
10.270, 10.271 e 10.272
PORTARIA Nº 3.856**

Do Governo do Estado

**TERMO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas**

**EDITAL DE CONVOCA-
ÇÃO E MEMORIAL
DESCRITIVO**
Do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária -
INCRA

AVISO
Do Departamento de Estradas de
Rodagem

ATA
Da Centrais Elétricas do Pará
S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10269 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 011/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 011/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de setembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 011/77 - CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do item I, do art. 2º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do art. 3º do Regulamento do Fundo Especial de Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto nº 8.228, de 28 de dezembro de 1972, e modificada pelo Decreto nº 8.681, de 06 de junho de 1976, que lhe dá nova redação,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do item III do art. 4º de seu Regimento Geral,

E, finalmente, considerando a PROPOSIÇÃO Nº 08/77—CSD, aprovada na Reunião de 27 de setembro de 1977.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, pelo Banco do Estado do Pará S/A-BEP, à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.478-8-FUNDEPARÁ/FUNDESP, para atender parte do Programa de Ampliação e Melhoría do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Belém, no exercício de 1977.

Art. 2º - A liberação dos recursos, acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de con-

trato entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP, e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, de acordo com a efetiva realização da receita do Fundo Especial de Desenvolvimento - FUNDESP.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 2.674 - Dia: 07/10/77)

DECRETO Nº 10270 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 012/77 do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 012/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de setembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 012/77 - CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" e "d" do item I do art. 2º, do art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

1976, que cria o FUNDO ESTADUAL DE DESEN-
VOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c"
do art. 3º do Regulamento do Fundo Especial de
Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto nº 8.228,
de 28 de dezembro de 1972, e modificado pelo De-
creto nº 8.681, de 06 de junho de 1976, que lhe dá
nova redação.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a",
do Item III do art. 4º de seu Regimento Geral,

E, finalmente, considerando a PROPO-
SIÇÃO Nº 10/77—CSD, aprovada na Reunião de 27
de setembro de 1977.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo
perdido, pelo Banco do Estado do Pará S/A - BEP,
ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER,
do valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de
cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de
cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº
181.478.8 - FUNDEPARÁ/FUNDESP e Cr\$
6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), com recur-
sos disponíveis na conta nº 181.477 X - FUNDEPA-
RÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, a fim de
atender a complementação financeira necessária
para acelerar 05 (cinco) obras rodoviárias constan-
tes do Programa em execução, no presente exercí-
cio, conforme discriminação anexa à presente.

Art. 2º - A liberação dos recursos acima men-
cionados, far-se-á mediante assinatura de Convê-
nio entre a Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado
do Pará S/A - BEP, e o Departamento de Estradas
de Rodagem - DER, de acordo com a efetiva reali-
zação das receitas do Fundo Especial de Desenvol-
vimento - FUNDESP e dos Incentivos Fiscais Esta-
duais.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada
por Decreto do Governador do Estado, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de De-
senvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de se-
ntembro de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior de
Desenvolvimento

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de
Desenvolvimento

**DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS
OBJETO DA RESOLUÇÃO Nº 012/77-CSD**

1. Implantação de uma rodovia vicinal, partindo de um ponto da PA-242 (Bragança - Vizeu) à Vila Açai- teua	Cr\$ 3.000.000,00
2. Prosseguimento da implan- tação da Rodovia PA-156 (Cametá Tucuruí)	Cr\$ 4.000.000,00
3. Tratamento superficial asfálti- co da PA-140 no trecho Bujaru-Vi- la Concórdia	Cr\$ 4.000.000,00

4. Tratamento superficial asfáltico da rodovia PA-395 trecho PA-127 - Magalhães Barata	Cr\$ 3.000.000,00
5. Tratamento superficial asfáltico da ligação São Domingos do Capim - BR-316, trecho da Rodovia PA-127	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 16.000.000,00
(G. Reg. nº 2.674 - Dia. 07/10/77)	

DECRETO Nº 10.271 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 013/77 do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 013/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de setembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 013/77 - CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do item I do art. 2º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARÁ,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do item III, do art. 4º de seu Regimento Geral,

E finalmente, considerando a PROPOSIÇÃO Nº 11/77—CSD, aprovada na Reunião de 27 de setembro de 1977,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, pelo Banco do Estado do Pará S/A - BEP, ao Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Pará - CEAG/Pa, da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) como participação financeira do Governo do Estado no programa do CEAG/Pa, em desenvolvimento neste segundo semestre, com recursos disponíveis na conta nº 181.477 - X - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS.

Art. 2º - A liberação dos recursos, acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de contrato entre a Secretaria de Estado de Planeamen-

to e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP, e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Pará - CEAG/PA de acordo com a efetiva realização da receita dos Incentivos Fiscais Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 2.674 - Dia. 07/10/77)

DECRETO Nº 10272 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 014/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 014/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 27 de setembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 014/77 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do item I do art. 2º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do item III do art. 4º de seu Regimento Geral.

E, finalmente, considerando a proposição nº 09/77-CSD aprovada na Reunião de 27 de setembro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, pelo Banco do Estado do Pará S/A. - BEP, à Prefeitura Municipal de Marabá, da importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.477 - X - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS para atender à elaboração do projeto de abastecimento d'água da área urbana de Marabá denominada Complexo Integrado Cidade Nova-Amapá, o qual, após concluído deverá ser submetido à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, para análise e aprovação.

Art. 2º - A liberação dos recursos, acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de convênio entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP e a Prefeitura Municipal de Marabá, e de acordo com a efetiva realização da receita dos Incentivos Fiscais Estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio de que trata este artigo deverá conter menção expressa à condição estatuída na parte final do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. Nº 2.674 - Dia: 07/10/77)

PORTARIA Nº 3856 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Poder Público vem tradicionalmente transferindo para o turno vespertino o expediente nas Repartições Públicas Estaduais, nos dias subseqüentes ao Círio e ao encerramento dos festejos em honra a Nossa Senhora de Nazaré, a fim de melhor atender aos sentimentos religiosos do povo paraense,

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado nos dias 10 e 24 do corrente, passa a ser na parte vespertina, das 15 às 18 horas (quinze às dezoito horas).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2.674)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS, PELO EXMO. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 1977.

PORTARIA Nº 134/DAI, de 12.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a José Maria da Consolação, a partir de 12.09 a 11.10.77. exercício de 1976.

Portaria nº 134/A/DAI, de 13.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a Salomão da Conceição Pereira, a partir de 19.09 a 18.10.77, exercício de 1975.

Portaria nº 135/DAI, de 13.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a Lourival Braga da Silva, a partir de 19.09 a 18.10.77. exercício de 1975.

Portaria nº 136/DAI, de 10.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a Vilma Souza da Silva, a partir de 03.10 a 02.11.77. exercício de 1975.

Portaria nº 137/DAI, de 10.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a Maria da Luz Duarte Valente, a partir de 03.10 a 02.11.77 -

exercício de 1977.

Portaria nº 138/DAI, de 19.09.77 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 08.08.77, que concedeu férias regulamentares, a Maria de Nazaré Cardoso da Silva.

Portaria nº 139/DAI, de 19.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Maria de Nazaré Cardoso da Silva, a partir de 12.09 a 11.10.77, exercício de 1977.

Portaria nº 140/DAI, de 19.09.77 - DESIGNAR Rainilda Peloso da Silva, para responder pela Chefia da Divisão de Retribuição de Cargos, enquanto perdurar as férias do titular a partir de 12.09.77.

Portaria nº 141/DAI, de 21.09.77 - MARCAR o período de 03.10.77 a 02.04.78 para que a servidora Ramira Vieira Pires, goze a licença especial de seis (6) meses, conforme Portaria nº 175/76-DAPC, de 02.06.76, correspondente ao decênio de 15.09.42 a 15.09.52.

Portaria nº 144/DAI, de 23.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Maria Oneide Trindade Lago, a partir de 22.09 a 21.10.77 - exercício de 1976.

Portaria nº 145/DAI, de 23.09.77 - DISPENSAR Pedro Evangelista de Oliveira Filho da função gratificada FG-2, de Coordenador do Setor de Zeladoria, a partir de 01.10.77.

Portaria nº 146/DAI, de 26.09.77 - DESIGNAR Graciete Araújo da Costa, para a função gratificada FG-4, de Subchefe da Divisão de Recrutamento Seleção

e Treinamento, a partir de 01.07.77.

Portaria nº 147/DAI, de 26.09.77 - ADMITIR Marco Antônio de Brito Carvalho, na Categoria de Assistente de Gabinete Ref. XVI, a partir de 01.09.77.

Portaria nº 148/DAI, de 26.09.77 - CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor José Lício dos Santos Barbalho, a partir de 03.10 a 02.11.77 - exercício de 1977.

Portaria nº 149/DAI, de 27.09.77 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 141/DAI, de 21.09.77, que concedeu licença especial a servidora Ramira Vieira Pires, ocupante efetiva do cargo de Estatístico, Padrão H, do Quadro Único Permanente desta SEAD.

Portaria nº 150/DAI, de 28.09.77 - ADMITIR Maria de Belém Portilho Benstes, na categoria de Auxiliar de Administração Ref. III, a partir de 01.10.77.

Portaria nº 151/DAI, de 28.09.77 - ADMITIR Sônia Maria Raiol Ferreira, na categoria de Aux. Técnico Ref. XXV a partir de 23.09.77.

Portaria nº 153/DAI, de 08.08.77 - ADMITIR Ana Maria Castro Souza na categoria de Auxiliar Técnico Ref. XXV, a partir de 12.09.77.

(G. Reg. nº 2670)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5166/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e com o que consta no Memorando nº 2333/77—CORCOF, de 13.06.77,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H Mensal

Rutelene Koury Góes — Lic. Plena — Português — 70 horas; Filomena Rodrigues do Carmo — Autorizado — Português — 70 horas; Manoel Francisco Xavier da Silva — Lic. Curta — Matemática — 100 horas; Neiza Teixeira da Silva — Horista — Geografia — 60 horas; Maria do Carmo Rodrigues Lopes — Lic. Plena — História — 60 horas; Maria do Carmo Rodrigues Lopes — Lic. Plena — Ed. M. e Cívica — 15 horas; Maria do Carmo Rodrigues Lopes — Lic. Plena — O. S. P. B. — 15 horas; Jaime dos Santos — Autorizado — Ed. Religiosa — 60 horas; Jacirema da Silva Costa — Lic. Curta — Português — 70 horas; Raimundo Francisco Rodrigues da Silva — Horista — Matemática — 20 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5265/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011587/77,

R E S O L V E :

DESIGNAR Raimundo das Graças Araújo Abreu, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Ciências, na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Zuila Vidal Foinquinos, a partir de 13 de maio do corrente ano, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5164/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2448/77—CORCOF, de 28.06.77,

R E S O L V E :

DESIGNAR Maria Valdelina Lopes de Pina, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Estudos Sociais, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Padre Lourenço Scott", no Município de Irituia, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5165/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2448/77—CORCOF, de 28.06.77,

R E S O L V E :

DESIGNAR Maria Helena Fonseca, Professor Primário, Referência IV, diarista, Autorizado, para lecionar Estudos Sociais, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Padre Miguel de Bulhões", no Município de Irituia, com carga horária de 90 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5348/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2073/77-CORCOF, de 16.05.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Colégio Estadual "Remígio Fernandez", no Município de Marapanim.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Francisco Pereira Guimarães - L/Curta - Port. - 140 h; José Adilson Concelção Monteiro - L/Curta - Matem. - 130 h; Walter Duarte Fayal - L/Curta - Hist. - 70 h; Walter Duarte Fayal - L/Curta - O.S.P.B. - 10 h; Lucimar Martins de Andrade - REF-IV - Ciências - 80 h; Maria Bárbara Neves Cruz - L/Curta - Desenho - 50 h; Waidene Rodney Alves Venâncio - L/Curta - Geog. - 70 h; Maria de Almeida Eléres - L/Curta - M.Cív. - 40 h; Maria de Almeida Eléres - L/Curta - Fund.Ed. - 20 h; Alice Freire Saraiva Martins - L/Curta - Didática - 40 h; Francisca Lídia Naiff Neves - L/Curta - H. Pueric. - 10 h; João Cinzas da Silva Pinheiro - Cades - Téc.Agrí. - 50 h; José Rodrigues Viana - L/Plena - Ed.Física - 105 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4857/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Dec. nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para lecionarem, em regime de hora-aula, na E.E. "Monsenhor Mâncio", no Município de Bragança.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Benedita Gomes Coutinho - L/Curta - Port. 130 h; Raimunda Ramos Pinheiro - L/Curta - Matem. - 120 h; Inês de Fátima da Silva Ferreira - L/Curta - Est.Soc. - 125 h;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4858/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na E.E. "Cel. Pinheiro Júnior", no Município de Bragança.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Maria de Nazaré Castro Costa - EP-3 - Matemát./Ciências e Téc.Agríc. - 80 h; Benedita Brito Pinheiro - EP-1 - Est.Soc. - 50 h; Zenilde da Silva Ramos - REF-IV - Ed.Física - 60 h; Maria de Nazaré Barros de Melo EP-1 - Port./Ed.Art. - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4856/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Dec. nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os seridores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na E.E. Luiz Paulino, no Município de Bragança.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Abinoan Diniz Camoelas - L/Curta - Matem. - 150 h; Adelaide Alonso de Quadros do Rosário - L/Curta - Matem. - 210 h; Benedita Serejo Pantoja Filha - REF-IV - Ed./P/Lar - 120 h; Domingas Alonso de Quadros - EP-3 - Ed.Relig. - 30 h; Emília de Jesus Silva - L/Curta - Est.Soc - 70 h; Jacques Lafaiete Braum Sarmento - Horista - Ed. Física - 75 h; Maria Helena Pinheiro Rodrigues - L/Curta - Port./Ing. - 220 h; Maria de Nazaré Farias Costa - L/Curta - Matem. - 90 h; Maria Estelita da Silva Gomes - REF-IV - Téc.Agríc. - 95 h; Nina Maria Lopes Gomes - L/Curta - Port./Franc. - 120 h; Yolete Maria Moraes Garcia - L/Curta - Art.Ind. - 120 h; Maria Ana Pinheiro - L/Curta - Port./Ing. - 140 h; Edna Maria Assis Garcia - L/Curta - Ed.Física - 90 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4859/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na E.E. "Professor Galvão", no Município de Bragança.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Carmen Dilce Gomes de Assunção - L/Curta - Port./Ing. - 165 h; Laura Ramos Ribeiro Cabral - L/Curta - Ed./P/Lar - 60 h; Leny Sousa do Rosário - Autoriz. - Matem. - 140 h; Alba Helena Pinheiro Pereira - REF-IV - Est.Soc. - 125 h; Benjamin Ramos da Silva - Autoriz. - Téc.Com. - 70 h; Benjamin Ramos da Silva - Autoriz. - Ed.Relig. - 30 h; Sandra Maria Miranda de Oliveira - L/Curta - Téc.Agríc. - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4855/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na E.E. "Professor Bolívar Bordallo da Silva", no Município de Bragança.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Antonia da Conceição Ferro Martins - L/Curta - Port. 50 h; Terezinha de Jesus Scerni - L/Curta - Geog/Hist. - 100 h; Iolanda Pereira da Silva - L/Curta - Port. - 125 h; Maria Darlinda Luz Quadros - L/Curta - Matem. - 90 h; Celestina Miranda Baldez - L/Curta - Matem. - 110 h; Walquiria Ribeiro dos Reis - L/Curta - Geog/Hist. - 120 h; Maria Dolores Quadros Peinado - L/Curta - Port. 50 h; Rosalina Alves de Souza Santos - L/Curta - Geog/Hist. - 60 h; Marilza Elba Scerni - Autoriz. - Ed/P/Lar - 100 h; Maria de Lourdes de Lima Lhamas - L/Curta - Ed.Art. - 95 h; Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira - Autoriz. - Ed.Relig. - 125 h; Maria de Nazaré Marques - L/Curta - Geog/Hist. - 175 h; Maria de Nazaré de Lima - L/Curta - Matem. - 120 h; Maria Marlene dos Reis Moraes - L/Curta - Matem. - 60 h; Maria do Socorro Elias dos Reis - L/Curta - Matem. - 120 h; Deusarina Alves de Oliveira - L/Curta - Matem. - 120 h; Maria Evanilde Quadros Risuenho - L/Curta - Matem. - 120 h; Raimunda Brito Rodrigues - L/Curta - Geog/Hist. e M.Cívica - 165 h; Rosa Maria de Lima Blanco - L/Plena - Téc.Com. - 160 h; Edna dos Santos Freitas - L/Curta - Matem. - 120 h; Hilda Miranda de Oliveira - L/Curta - Matem. - 120; Nair Silva Ferreira - L/Curta - Matem. - 130h; Júlia Quadros Peinado - L/Curta - Geog/Hist. - 120 h; José Pinheiro da Silva - Autoriz. - Ed.Física - 75 h; Francisca Zélia Castanho de Quadros - L/Curta - Geog/Hist. - 125 h; Maria de Nazaré Gonçalves e Silva - L/Curta - Téc.Agríc. - 90 h; Maria de Nazaré Menezes Cruz - L/Curta - Port./Franc. - 125 h; Manoel Lemos - L/Plena - Francês - 100 h; Luís Maria Gonçalves e Silva - Autoriz. - Ed.Física - 75 h; Oneita Luise Higginbothan - L/Curta - Inglês - 140 h; Dina Maria Alves Sarmento - REF.IV - Téc.Comerc. - 100 h; Maria de Fátima Andrade Smith - EP-3 - Art.Ind. - 105 h; Eldio Nazaré de Souza Reis - Autoriz. Port. - 175 h; Gerson Alves Guimarães - L/Curta - M.Cívica - 35 h; Francisca Ribeiro da Costa - L/Curta - Téc.Agríc. - 70 h; Antonia Leonila de Mendes - L/Curta - Téc.Comerc. - 120 h; Benedita da Silva Lima - L/Curta - Art.Ind. - 80 h; Euza Ferreira de Oliveira - L/Curta - Art.Ind. - 80 h; Telma do Socorro de Sousa Pereira - L/Curta - Ed.Física - 90 h; Maria de Fátima Miranda Torres - L/Curta - Ed.Física - 105 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5173/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Processo nº 012751/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Dinah de Oliveira Pompeu Bendelack, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Geografia, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Graziela Moura Ribeiro", nesta Capital, com carga horária de 120 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4860/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 2093/77-CORCOF, de 18.05.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria José Bentes Sarubbi, Professor Regente, Referência II, diarista, para lecionar, em regime de hora-aula, no Ginásio Normal "Santa Maria Goretti", no Município de Oriximiná.

Disciplina	C/H mensal
Português	80 h;
Desenho	20 h;
Educação P/Lar	25 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5176/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 008097/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rita do Espirito Santo Fonseca, Professor Primário, Referência IV, diarista, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Terezinha de Jesus Araújo Ribeiro, na Escola em Regime de Convênio "Centro Social Auxilium", nesta Capital, a partir de 28.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5175/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 42/77, de 02.05.1977,

R E S O L V E:

DESIGNAR Mariana Arlete de Lacerda Dourado, Professor Primário, Referência IV, diarista, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição a Professora Ana Luzia Monfredo Leite, na Escola Estadual "Virginia Alves da Cunha" nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5262/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 13.352/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,

para lecionarem, em regime de Pró-labore, no Município de Irituía.

— Raimunda Moura de Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, em substituição a professora Antônia Maria dos Santos Brito, na Escola Estadual Olavo Bilac, a partir de junho do corrente ano, até ulterior deliberação.

— Orlandina Santos da Costa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, em substituição a professora Raimunda Pontes de Oliveira Ferreira, na Escola Estadual Olavo Bilac, a partir de junho do corrente ano, até ulterior deliberação.

— Maria do Carmo da Silva Paiva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, em substituição a professora Expedita Oliveira de Souza, na Escola Estadual Genoveva Reis Silva, no período de junho a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5497/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o Of. nº 172/77 - CORCOF, de 26.05.77.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para lecionarem, no Supletivo do 1º Grau, em Regime de hora-aula, na Escola Estadual Mario Carneiro de Miranda, nesta Capital.

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Maria da Graça de Almeida	EP-3	Ed. Geral		100hs;
Maria Luiza Carvalho dos Santos	EP-3	Ed. Geral		100hs;
Joventina de Souza Trindade	EP-3	Ed. Geral		100hs;
Conceição Maria de Jesus Pona	Ref. IV	Ed. Geral		100hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5496/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e de acordo com o que consta no Of. nº 172/77 - CORCOF, de 26.05.77.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para lecionarem, no Supletivo do 1º Grau, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital.

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Graciano Rodrigues de Paula	Horista	L. Port.		105hs;
Lucimar Esquerdo da Cruz	EP-3	L.		

Port. - 105hs; Dinair Leal de Oliveira - Horista - Port. - 70hs; João Carmino Ferreira - Horista - Matemática - 100hs; José André da Silva - Horista - Matemática - 100hs; Fernando Nazareno Antunes de Oliveira - Horista - Geografia - 80hs; Lúcia Raimunda Furtado de Souza - EP-3 - Geografia - 20hs; Ademir Heleno Rocha - Ref. IV - Ciências - 60hs; Claudete Ramos dos Santos - EP-3 - Ciências - 90hs; Maria Hermínia Santos Silva - Horista - História - 100hs; Antonia Pereira Pantoja - Horista - M. Cívica e O.S.P.B. - 30hs; Ruth Regina da Silva Gouveia - Horista - L. Port. - 70hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5493/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 172/77 - CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital.

NOME	DISC.	QUALIF.	C/H	mensal
Áurea Bandeira de Matos	Ens. Relg.	EP-3		70hs;
Ana Rosa Felipe	M. e Cívica	EP-3		25hs;
Jacira de Jesus Lucas de Sá	EP-3 Hist. e O.S.P.B.			40hs;
Oscarina Figueira de Oliveira	Portug.	EP-3		70hs;
Terezinha de Jesus da Silva Araújo	Matemática	EP-3		100hs;
Raimunda de Jesus Fonseca	Geografia	EP-3		50hs;
Maria das Graças Castro Vilar	História	EP-3		50hs;
Maria da Conceição Rayol	Português	EP-3		105hs;
Izanilde Carvalho da Silva	Ciências - Autoriz.			105hs;
Eliana Angélica Rodrigues da Cruz	Português	Horista		105hs;
Antonia Fernandes de Aguiar	Matemática	EP-3		80hs;
João da Cunha Mourão Neto	Ciências - Autoriz.			15hs;
e Matemática				40hs;
Sulamita dos Santos Ribeiro	Ciências	EP-3		90hs;
Maria Cleide da Silva Nascimento	Português	EP-3		105hs;
Maria de Nazaré Sena Fragoso	História	EP-3		50hs;
e O.S.P.B.				25hs;
Maria da Conceição Santos	Geog.	EP-3		90hs;
Coaraci de Souza Dias	Matemática - Autoriz.			60hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5499/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. nº 172/77 - CORCOF, de 26.05.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para lecionarem, no Supletivo do 1º Grau, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital.

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Maria José Moreira Barra	EP-3	Ed. Geral	100hs	
Maria Sabina Souto	EP-3	Ed. Geral	100hs	
Maria José Loureiro Freitas	EP-3	Ed. Geral	100hs	
Maria Terezinha de Souza Leão	Ed. Geral		100hs	
Ilza Pereira Dias	EP-3	História	60hs	
Jacimira Alves Marques	EP-3	Ciências	90hs	
Lindolfo Gomes da Silva	Horista	L. Port.	70hs	
Marielza Bastos de Brito	Horista	L. Port.	70hs	
Sabina Raimunda de Araujo	EP-3	Geografia	60hs	
Maria Helena Moura Nunes de Brito	Horista	M. Cívica e O.S.P.B.	30hs	
Maria Vitória Lacerda de Lima	Horista	L. Port.	70hs	
Rufino Lindolfo Jorge de Campos	Horista	Matemática	40hs	
Mario Sergio Nascimento	Horista	Matemática	80hs	
José Ferreira Neto	Horista	Ens. Religioso	30hs	
Maria da Conceição Marques de Sena	EP-3	Ed. Geral	100hs	
Maria dos Anjos do Perpétuo Socorro Nunes de Abreu	EP-3	Ed. Geral	100hs	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5415/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Of. nº 09/77 de 08.03.1977,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de Pró-labore, na Escola Estadual 15 de Novembro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém,

Rosa Maria de Souza Silva - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista, do Quadro Especial do Magistério.

Dalva Maria Duarte Navegante - ocupante do cargo de Professor do Ensino do 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Maria de Fátima Gomes de Sousa - ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5537/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2448/77 - CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Instituto

Nossa Senhora dos Anjos, no Município de Abaetetuba

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Júlia Diogo Maciel	L. Curta	Ed. Física	170hs	
Juaceli Corrêa Pacheco	L. Curta	Geog. Hist. Ed. M.	90hs	
Iêda Santos da Costa	L. Curta	Geog. Hist.	80hs	
Maria de Jesus dos Santos Souza	L. Curta	Português	100hs	
Maria José Negrão da Silva	Port. Inglês		120hs	
Maria da Conceição dos S. Corrêa	L. Curta	Matemática	80hs	
Maria José Maués Dias	L. Curta	Ed. p/o Lar	50hs	
Miguel Bosco Pinheiro Lobato	H.E.	Ed. Física	75hs	
Moisés Freire de Miranda	H.E.	Ed. Física e Téc. A.	15hs	
Orquidea Gonçalves Lima	L. Curta	Art. Indust.	40hs	
Olinda de Carvalho Rodrigues	L. Curta	Téc. Comerciais	40hs	
Osvaldina Araújo Maués	L. Curta	O.S.P.B., Geog. e Ed. M.	70hs	
Raimunda Nonata de S. Loureiro	L. Curta	Ciênc. Ed. Art.	120hs	
Terezinha Dias Ferreira	L. Curta	Português	50hs	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5534/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2448/77 - CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Prof. Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba:

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Benedita Pinheiro da Silva	L. Curta	Téc. Comerc. e Ed. p/ o Lar	60hs	
João de Jesus Araujo	L. Curta	Matemática	60hs	
Julia Rosa de Castro Lobato	L. Curta	Geog. Ed. Art.	40hs	
Lourença dos Santos Lobato	L. Curta	Hist. Ed. Mor.	60hs	
Maria de Jesus dos Santos Sousa	Português		75hs	
Maria Lúcia Costa Rodrigues	L. Curta	Port. Franc.	30hs	
Maria Lindanor B. Mascarenhas	L. Curta	Francês	50hs	
Maria da Conceição Goes Pinheiro	L. Curta	Português	75hs	
Maria da Trindade Pena Lobato	L. Curta	Hist. Geog. e Ed. Moral	60hs	
Maria Emília Sena Costa	L. Curta	Geog. O.S.P.B. e Ed. Moral	50hs	
Maria Helena Brabo Ferreira	L. Curta	Matemática	40hs	
Maria do Carmo P. Ferreira	L. Curta	Matemática	60hs	
Maria das Graças Lima Lobato	L. Curta	Téc. Agric.	80hs	
Odete Figueiro Pereira	L. Curta	Ciências	80hs	
Raimunda Dias da Silva	L. Curta	Hist. Geog. Relg. e O.S.P.B.	30hs	
Rosita Odília Rocha	L. Curta	Português	50hs	
Zilda Pinheiro da Silva	L. Curta	Ed. p/ o Lar	160hs	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5421/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2508/77-CORCOF,

RESOLVE:

Designar João da Mata Lima, Professor Horista Autorizado, para lecionar Geografia, na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5427/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6889/77,

RESOLVE:

Designar Marcela Josefa Parente, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-Labore, no Município de Santarém, a partir de 01.04.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5431/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12318/77,

RESOLVE:

Designar Maria do Carmo da Silva Gonçalves, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, da Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5456/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 231/77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Jarbas Passarinha, nesta Capital.

Nome	Disc.	Qualif.	C/H	Mensal
Madalena de Fátima Pinto Brito	Art. Indust.			
L. Curta	75 h;			
Maria de Lourdes G. Magalhães	Ed. p/o Lar			
L. Curta	120 h;			
Maria Ruth de Moraes	Ed. p/o Lar			
L. Curta	30 h;			
Maria Natividade Monteiro Araújo	Téc. Agric.			
L. Curta	225 h e Moacir Melo de Oliveira	Téc. Agric.	L. Curta	150 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5400/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12183/77,

RESOLVE:

Designar Luxcoele Ramos, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Mendonça Furtado, no Município de Almerim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5414/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Of. nº 39/77, de 21.03.1977.,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para que lecionem em regime de Pró-Labore, na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, a partir de 21 de março do corrente ano, até ulterior deliberação.

Elisa Severiana de Brito - ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Maria de Lourdes Matos Pereira - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista, do Quadro Especial do Magistério.

Maria de Lourdes Matos Pereira - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista, do Quadro Especial do Magistério.

Carmen Lúcia dos Santos Melo - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista do Quadro Especial do Magistério.

Raimunda da Silva Luz - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista, do Quadro Especial do Magistério.

Raimunda das Graças Santos Negrão - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista, do Quadro Especial do Magistério.

Carmelita Gusmão - ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Maria das Dores de Souza Andrade - ocupante do cargo de Professor Primário, Referência IV, diarista do Quadro Especial do Magistério.

Terezinha do Espírito Santo da Silva - ocupante do cargo de Professor Primário Regente, Referência II, diarista, do Quadro Especial do Magistério.

Maria Marcelina Moraes - ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5508/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2124/77 - CORCOF, de 19.05.77.,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para que lecionem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua.

Nome	Qualif.	Disc.	C/H	Mensal
Alenízia Conceição Lemos Barreto Ferreira - Lic. Curta - Francês, Inglês e Port. 160 hs; Pedro César Pinheiro Srur - Aut. Mat. 120 hs; José Haroldo dos Santos Lima - Aut. Ciências 40 hs; Maria Rebouças Trindade - Lic. Curta - Hist. Geog. e Ed. M. e Cív. 140 hs; Maria Fabiana de Cristo Souza Ferreira - Lic. Plena - Port. e Inglês 120 hs; Maria Eulina da Silva Jatari - Lic. Plena - Téc. Agrícolas - 40 hs; Marciana de Sousa Sarmento - Lic. Curta - C. Expressão - ; Maria do Carmo Ribeiro Sodré - Lic. Curta - Ciências, Mat. e Ed. p/o Lar 135 hs; Divanil Corrêa do Amaral - Aut. Geog. Ed. M. e Cív. e Téc. Comerciais - 115 hs; Elizabeth de Souza Ripardo - Lic. Curta - Ed. Artística 40 hs; Noêmia Araújo de Souza - Aut. Religião 50 hs.				

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5498/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. nº 172/77-CORCOF, DE 26.05.77.,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para que lecionem, no Supletivo do 1º Grau, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Panorama XXI, nesta Capital.

Nome	Qualif.	Disc.	C/H	Mensal
Jandira de Jesus Souza - Ref. IV - Ed. Geral 100 hs; Divanice Ferreira do Nascimento - EP-3 - Ed. Geral 100 hs; Maria Olgandina Barbosa de Almeida - EP-1 - Geog. e Hist. 40 hs; Alberto Luiz de Jesus - Horista - Ciências 45 hs; Maria de Jesus Carvalho Teixeira - Horista - L. Port. 105 hs; Eduardo Benício Gomes - Horista - Mat. 60 hs e Tereza Mendonça dos Santos - EP-3 - Hist., M. Cív. e O. S. P. B. 35 hs.				

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5139/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nº 007614 e 009735/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, até ulterior deliberação.

— Olinda Borges Bittencourt, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

— Maria das Graças Moraes Costa, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, em substituição à professora Maria do Céu Bordó Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5134/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nº 008063 e 008229/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, até ulterior deliberação.

— Maria Celia Costa Beltrão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, em substituição à professora Zuila Vidal Foinquinos, a partir de março p/passado.

— Maria do Carmo Rodrigues Leite, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, em substituição à professora Rosemeri Miranda, a partir de abril do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5137/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2446/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Edna Lopes Borges, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau Prof. Manoel Joaquim Monteiro, no Município de Magalhães Barata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5132/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2441/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem, até ulterior deliberação, pela Escola Estadual Dr. Raimundo da Costa Chaves, no

Município de Óbidos, nas funções a seguir, a partir de 01.07.1977.

Nome — Função

Valmina da Silva Auzier - Diretora; Regina Lúcia do Amaral Ferreira - Secretária; Santana Lourdes Ferreira Sarrazin - Auxiliar de Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5157/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6684/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Inglês de Sousa, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, até ulterior deliberação.

— Manoelita Bastos Ferreira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério.

— Maria Solange Franco Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério.

— Elvira Souza da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5152/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12227/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio São João Batista, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, até ulterior deliberação.

— Iracema de Oliveira Santana, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério.

— Rosilda Chaves Corrêa, Professor Primário, Referência IV, diarista.

— Rosalina Baia Ribeiro, Professor Primário, Referência IV, diarista.

— Maria José Novais Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

— Alsina dos Santos Lisboa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5192/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regula-

mento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 147/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital.

Nome — Qualif. — Disc. — C/H-mensal

Maria Helena Mamede da Costa - EP-3 - Ed.Geral - 100 h; Maria Luzia Gomes - EP-3 - Ed.Geral - 100 h; Maria Jandira Silva de Araújo - EP-3 - Ed.Geral - 100 h; Marlene Macedo dos Santos - EP-3 - Port. - 70 h; Adjanira Cabral de Souza - EP-3 - Ciências - 75 h; Helder Fialho Dias - Autoriz. - Matemática - 100 h; Maria José Rodrigues da Costa - Autoriz. - M.Cív. - 15 h. - O.S.P.B. - 10 h; Helina Viana da Silveira - EP-3 - Geog. - 50 h; Josina Léa Batista de Jesus - Autoriz. - Portug. - 35 h; Ana Maria Silva Moraes - EP-3 - Hist. - 30 h; Neudalino Viana Silveira - Horista - Hist. - 20 h; Luis Gonzaga Teixeira do Amaral - Horista - Port. - 70 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5156/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 13/77-DERCRXV,

R E S O L V E:

DESIGNAR Walnice Lima de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Arlete Oliveira da Silva, na Escola em Regime de Convênio Bento XV, nesta Capital, a partir de 11.04.77, até o retorno da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5142/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 105/77-DEEPB,

R E S O L V E:

DESIGNAR Aurora Melo Castelo Branco, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à professora Jandira Edmeé de Sousa, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5155/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 008320/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Sígria Maria de Oliveira, Horista,

para lecionar Ciências, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Benedita da Silva Corrêa, na Escola Estadual Jarbas Passarinho, nesta Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG-114/77
Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ — DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré Ltda - Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida nesta Cidade, à Av. Almirante Barroso nº 728, representada por seu Diretor Técnico, Engº Manoel Nazareth Sant' Anna Ribeiro.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 46/77, objeto do Processo nº 07019/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de preparo de base com extensão de 35,0 km, compreendendo: Escavação, carga, transporte e compactação de material de jazida com V-50.000,0 m3, localizados na Rodovia PA -127, Trecho BR - 316/ São Domingos do Capim.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.1.1.7.02.02.02.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 7016, expedida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA, de fls. 22 do presente processo.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de noventa (90) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

A T E S T O a veracidade destes dados, para a devida publicação no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

Belém, 27 de setembro de 1977.

Dr. Jorge Faciola de Souza

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01386 - Reg. nº 5237 - Dia 07.10.77)

Associação Profissional dos Arquitetos do Estado do Pará - APA-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores Arquitetos Sócios da APA-PA, para se reunirem em Assembléia Geral, no próximo dia 11 de outubro de 1977, às 20:00 horas em primeira Convocação e às 21:00 horas em segunda Convocação, no Curso de Arquitetura, sito à Avenida José Bonifácio nº 964, para deliberarem sobre a indicação de um representante da APA-PA no CREA 1ª Região na qualidade de Conselheiro Regional e seu respectivo Suplente, modalidade Arquitetura, com mandatos de três anos.

Belém, 05 de outubro de 1977.

Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento
Presidente

(T. nº 01387 - Reg. nº 5240 - Dia 07.10.77)

Departamento de Estradas de Rodagem D. E. R. — PA

AVISO

AVISAMOS aos interessados, que se acha a disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital de Tomada de Preços nº 53/77, destinada a construção de ponte do trapiche do Terminal da Djalma Dutra e colocação de defensas.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

12 de outubro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24 horas antes da prevista para a realização da presente licitação, em processo regular, através do Serviço de Contabilidade, que a procederá sem maiores formalidades.

Belém, 05 de outubro de 1977.

Engº Henriques Antunes Montenegro Duarte
Vice-Diretor Geral - Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5238 - Dias 7 e 8.10.77)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-04)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará (CE/PA-04), criada pela Portaria INCRA nº 1.078 de 05 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de setembro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e ainda Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Abdias Batista Alves, Abel Brito, Abel Brito Cardoso, Abel Cardoso, Abel Sarmento, Abel Sibra Sarmento, Abel Sobra, Abelardo Nunes dos Santos, Abelardo Paz, Abgail' Viana da Silva, Abilio Gomes de Sousa, Abilio Rocha, Abilio Salvino da Rocha, Abilio Sousa, Abilio V. Rocha, Acelino Rocha, Acendina Lopes do Amaral, Acrísio Rodrigues Marinho, Adalberto Branches, Adalberto Galúcio, Adalberto Matos, Adalberto S.Sousa, Adalberto Sousa Sarmento, Adalgisa dos R. Guimarães, Adalgisa Tavares, Adalgisa Tavares da Silva, Adalgisa Vasconcelos Laurido, Adalgísio Caetano de Sousa, Adalgísio Rodrigues, Adalto Silva, Adamor Castro, Adamor Pantoja, Adão Soares Avinte, Adélia Lira dos Santos, Adelino Campos, Adelino Miranda Guimarães, Adelson Batista, Adelson Vieira Coelho, Ademar Amaral, Ademar Batista, Ademar Campos Rodrigues, Ademar Lages, Ademar Lemos, Ademar Lopes dos Santos, Ademar Miranda Filho, Ademar Nogueira, Ademar Silva, Ademar Silva Cardoso, Ademir dos Santos Cardoso, Aderbal Caetano Correa, Adércio Lopes de Sousa, Adersina Lopes de Sousa, Adilson Figueira Oliveira, Adriano Andrade, Adriano Andrade Batista, Agadita Vieira dos Passos, Agapito Andrade Figueira, Agapito Figueira, Agapito Oliveira, Agapito Tito de Almeida, Agnaldo Coelho Nascimento, Agnelo da Silva, Agnelo dos Reis, Aida Roberto Nascimento, Ailton B. Gomes, Ailton Batista, Ailton Batista Galúcio, Aladin Soares Viana, Alailson Lopes da Silva, Alberto Antonio Oliveira, Alberto Bentes Laurido, Alberto Corrêa da Silva, Alberto dos Santos Castro, Alberto Fróes, Alberto Gomes, Alberto Gomes Travassôs, Alberto Guimarães, Al-

berto Lopes da Silva, Alberto Pinheiro, Alberto Ramos dos Santos, Alberto Sissi, Albino Carneiro, Albino Freitas, Alcibiades Batista Marinho, Alcides Alves Figueira, Alcides Castro, Alcides Lopes, Alcides Raimundo dos Santos, Alcides Vasconcelos, Alcino Costa, Alcino Siqueira, Aldemar Silva, Alderico Silva, Alditonildes Antonio dos Reis, Aldo Silva, Alfredo Cerdeira, Alfredo Farias Cerdeira, Alfredo Francisco Ferreira, Alfredo Godinho, Alfredo Godinho Guimarães, Alfredo Pinto Barroso, Alina Lopes, Almerindo Bernardino, Almerindo Cardoso, Almerindo Castro, Almerindo Gomes, Almerindo Ribeiro, Almerindo Ribeiro Gomes, Almerindo Soares, Almerindo dos Santos, Almiro Ferreira Lopes, Almiro Lopes, Almiro Vita, Alonso Batista dos Santos, Alonso Sarmiento, Alonso Sousa Lima, Altino Figueira da Silva, Altino Ferreira, Altino Pereira, Altino Pereira de Castro, Aluizio Galúcio dos Santos, Aluizio Rocha, Aluizia Rocha de Sousa Silva, Aluizio Santos de Oliveira, Aluizio de Sousa Lira, Álvaro Barbosa, Álvaro Canté, Anselmo Andrade dos Santos, Anselmo Gomes da Silva, Anselmo José Fernandes, Antelmo Andrade, Antenor Borges, Antenor Francisco da Silva, Antenor Lopes Cardoso, Antenor Sousa, Antonino Rocha, Antonia Amaral Canté, Antonia Batista, Antonia Batista dos Santos, Antonia dos Santos Castro, Antonia Faria de Sousa, Antonia Ferreira Blanchés, Antonia Guimarães, Antonia Mota de Sousa, Antonio Ailton Batista da Silva, Antonio Almeida, Antonio Alves, Antonio Alves Vieira, Antonio Amaral Canté, Antonio Ambrósio Cardoso, Antonio Andrade, Antonio Andrade Filho, Antonio A. Nogueira, Antonio Antero Pinto, Antonio Aquino, Antonio Araújo, Antonio B. Alves, Antonio B. de Aquino, Antonio Batista, Antonio Batista Alves, Antonio Batista da Silva, Antonio Batista Farias, Antonio Batista Viana, Antonio Bandeira, Antonio Bandeira Silva, Antonio Barbosa, Antonio Barbosa Soares, Antonio Bartolomeu de Aquino, Antonio Branches, Antonio Branches de Sousa, Antonio Brito, Antonio C. Gomes, Antonio Camargo de Miranda, Antonio Campos, Antonio Capucho, Antonio Cardoso, Antonio Cardoso Colares, Antonio Carneiro Vieira, Antonio Castro, Antonio Catala, Antonio Chaves, Antonio Coelho Araújo, Antonio Colares, Antonio Colares Cardoso, Antonio Correa, Antonio Correa Campos, Antonio Correa da Silva, Antonio Costa Ferreira, Antonio Cota, Antonio da Costa e Sousa, Antonio da Rocha, Antonio da Silva Canté, Antonio da Silva Franco, Antonio da Silva Fróes, Antonio de Almeida Batista, Antonio de Aquino, Antonio de Castro, Antonio Deonato Figueira de Sousa, Antonio de Sousa Gama, Antonio Dias, Antonio Dias dos Santos, Antonio Dias Viana, Antonio Dias Vieira, Antonio Diniz Sobrinho, Antonio Dolza - nes, Antonio dos Santos, Antonio Edson Canto Gomes, Antonio Farias de Moraes, Antonio Feitosa, Antonio Feleol dos Santos, Antonio Fernandes, Antonio Fernandes Araújo, Antonio Fernandes Figueira, Antonio Ferreira, Antonio Ferreira Cardoso, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Ferreira Guimarães, Antonio Figueira, Antonio Fonseca, Antonio Francisco da Silva, Antq

nio Francisco de Azevedo, Antonio Francisco de Sousa, Antonio Gentil, Antonio Gomes, Antonio Gomes Roberto, Antonio Gomes Sanches, Antonio Gomes Soares, Antonio Gonçalves, Antonio Guimarães, Antonio Guimarães Paz, Antonio Guimarães Silva, Antonio Henrique, Antonio Henrique Andrade Figueira, Antonio Henrique de Sousa, Antonio José Caldeira, Antonio Leal, Antonio Lopes, Antonio Lopes Cerdeira, Antonio Macambira, Antonio Magno Barroso, Antonio Magno da Mota, Antonio Maria do Carmo, Antonio Marinho, Antonio Máximo dos Santos, Antonio Miranda, Antonio Miranda de Sousa, Antonio Moraes de Farias, Antonio Mota da Silva, Antonio Mota Paes, Antonio N. da Silva, Antonio N. de Andrade Figueira, Antonio Neres Avinte, Antonio Neres Soares, Antonio Nogueira da Rocha, Antonio Oliveira, Antonio Oliveira Viana, Antonio Orindo dos S. Moreira, Antonio P. Viana, Antonio Passos, Antonio Paulo, Antonio Pedroso de Sousa, Antonio Pereira, Antonio Pereira Capucho, Antonio Pereira de Sousa, Antonio Pereira dos Santos, Antonio Pereira Miranda, Antonio Pereira Viana, Antonio Pessoa Perdigão, Antonio Pimentel da Rocha, Antonio Pimenta Xavier, Antonio Pinto, Antonio Pinto de Sousa, Antonio Pinto Pimentel, Antonio Pisa, Antonio Ramos, Antonio Regis, Antonio Regis Batista, Antonio Ribeiro, Antonio Roberto, Antonio Roberto de Maria, Antonio Rocha, Antonio Rodrigues Viana, Antonio Rosivaldo Costa Ribeiro, Antonio S. Santana, Antonio Santana, Antonio Santos, Antonio Santos de Lima, Antonio Sarmento da Silva, Antonio Sarmento Viana, Antonio Silva, Antonio Silva Brito, Antonio Silva Costa, Antonio Silva da Costa, Antonio Silva de Moraes, Antonio Silva de Sousa, Antonio Silveira, Antonio Silveira da Rocha, Antonio Simões Laurido, Antonio Soares, Antonio Soares Avinte, Antonio Soares Dolzanes, Antonio Soares dos Santos, Antonio Soares Sarmento, Antonio Sousa, Antonio Sousa Ferreira, Antonio Tavares, Antonio Tavares Barreto, Antonio Teixeira de Sousa, Antonio Viana, Antonio Viana Batista, Antonio Viana de Sousa, Antonio Viana Dias, Antonio Viana Feitosa, Antonio Vieira, Antonio Vieira de Aquino, Antonio Vieira de Oliveira, Antonio Vinhote, Apolinário Ferreira Lopes, Apolônio Brito Dias, Apolônio de Sousa Campos, Apolônio Viana, Aquino Caldeira, Arbelo Antonio de Oliveira, Arbelo Moraes, Arcelino da Silva Lopes, Arcelino dos Santos, Arderico Alves, Areolino do Carmo Nogueira, Areolino I. Nogueira, Argemiro Farias, Argemiro Farias de Oliveira, Argemiro Fonseca, Argemiro Rocha, Argemiro Silva Fonseca, Argentino dos Santos, Arlindo E. Torino Campos, Arlindo Marinho, Aristides Almeida Fonseca, Aristides Sarmento, Aristildes Fonseca, Arivaldo Nogueira, Arlete Batista Nogueira, Armandina Farias Ferreira, Armando Goes, Armando Soares, Armando Travassos, Armendes Galúcio Miranda, Armênio Galúcio Miranda, Armerindo Farias de Moraes, Armerinda Lopes dos Santos, Armindo Ferreira da Rocha, Armindo Máximo dos Santos, Armindo Silva Bentes, Armindo Soares dos Santos, Armindo Soares, Armindo Travassos, Arquimedes O. da Silva, Arquimedes Silva Oliveira, Assunção Duarte Gonzaga, Astésio Coelho Figueira, Astésio Leal, Astésio Le-

al Dolzani, Audenor Amaral Silva, Augusto Dias Vieira, Augusto Guimarães, Augusto Pires Guimarães, Augusto Rodrigues Viana, Áurea Monteiro dos Santos Batista, Aureliana Alves, Aureliana Batista, Aureliana Batista Gualberta, Aureliano Batista de Almeida, Aureliano Brasil, Aureliano Campos Brasil, Aureliano Carlos da Silva, Aureliano Figueira, Aureliano Sousa Marinho, Aureliano Regis, Aureliano V. de Sousa, Aureliano Viana, Aurélio Cerdeira, Aurélio Imbiriba da Rocha, Aurinda Pereira Cardoso, Aurivaldo Monte Brasil, Austragésio Batista da Silva, Austregésimo Batista, Averido Gomes Figueira, Azarias Aires Serra, Azamor Ribeiro Travassos, Balbino dos Santos, Barroso Batista, Bartolomeu Moreira da Silva, Basílio da Mota de Siqueira, Basílio Farias Figueira, Basílio Figueira, Basílio Lopes de Sousa, Basílio Rocha, Basílio Vieira da Mota, Basílio Vieira de Siqueira, Beato Lopes da Silva, Beatriz Duarte dos Santos, Belarmino Ferreira Lima, Belarmino Tavares Nogueira, Belmiro Ferreira, Benedita Victor Travassos, Benedito Aires Guimarães, Benedito Amaral Andrade, Benedito Aquino, Benedito Braz, Benedito de Farias Paes, Benedito de Oliveira Nobre, Benedito dos Santos, Benedito dos Santos Prata, Benedito Fernandes Viana, Benedito Gamboa Lopes, Benedito Gomes de Oliveira, Benedito Guimarães, Benedito Guimarães Gama, Benedito Lopes, Benedito Marialves da Silva, Benedito Marialves dos Santos, Benedito Mota Lemos, Benedito Paes, Benedito Pinto, Benedito Rolino de Farias, Benedito Santos Pantoja, Benedito Sousa Tapajós, Benedito Viana, Benícia Rocha, Benícia Rocha de Sousa, Benício Caetano, Benício Caetano Galúcio, Benício de Sousa, Benício Galúcio, Benício Gomes, Benício Gomes de Sousa, Benício Máximo Gomes, Benício Oliveira, Benito Rodrigues, Benvindo Carneiro, Bernardino Antonio da Silva, Bernardino Batista Figueira, Bernardino Castro, Bernardino Correa, Bernardino da Mota de Figueira, Bernardino dos Santos, Bernardino Ferreira dos Santos, Bernardino José da Silva Campos, Bernardino Mourão, Bernardino Sousa Nobre, Berno Farias de Moraes, Berno Oliveira, Bertino Vinhote, Bertrudo Cazemiro dos Santos, Bianor Bentes Silva, Bianor dos Santos Marialves, Bianor Evandro Meenas Tapajós, Bianor Marialva, Bianor Silva Bentes, Bibiano da Mota Siqueira, Bibiano Joaquim da Silva, Bibiano Silva, Birmo Moraes, Brasilino Ferreira, Brasilino Maria, Brasilino Mota, Braulio Lopes dos Santos, Braz Antonio Nogueira, Braz Batista Rocha, Braz Duarte, Braz Ferreira de Oliveira, Braz Nogueira, Braz Soares de Sousa, Braz Viana, Breno Batista, Brígida Bentes Rocha, Brígida Claudina Rocha, Brígida Coelho dos Santos, Brígido Marques, Brígido Marques Ribeiro, Brito Castro, Bruno Fonseca da Silva, Camila Aires Nogueira, Camila Aires Serra, Camila Serra Nogueira, Camilo Andrade Batista, Camilo Castro, Camilo Castro Rodrigues, Cândida Campos Viana, Cândido Galúcio de Miranda, Cantídio José de Castro, Cantídio Regis, Cardino Pinho da Silva, Carlos A. da Silva, Carlos Alberto, Carlos Batista, Carlos Batista da Silva, Carlos da Silva Amaral, Carlos de Oliveira Vieira da Silva, Carlos Gomes, Carlos Humberto, Carlos Humberto dos Santos, Carlos Neves Campos Amaral, Carlos

Pereira Tavares e irmãos, Carlos Regis Batista, Carlos Ribeiro Batista, Carlos Santos, Carlos Santos Nogueira, Carlos Viana, Carmelinda de Miranda Costa, Carmelinda Ferreira Batista, Carmelinda Rodrigues dos Santos, Carmelino Vitor dos Santos, Carmila Lima Viana, Carolino da Silva Pinheiro, Carolino Ferreira, Carolino Moura Ferreira, Carolino Silva, Casemiro da Silva Pereira, Casemiro Santos da Silva, Casemiro Silva, Cassiano Angelo Batista, Cassiano Oliveira, Cassiano Ribeiro da Silva, Catarina Ferreira, Catarino Ferreira, Catarino Sousa dos Santos, Cecílio Rocha, Celestina Farias, Celestino Farias, Celina Magno Barroso, Cesar da Silva Almeida, Cesar Santos Batista, Cesária Maria Raimunda, Cesário da Silva, Cesário Cerdeiro, Charles H. Joseph, Cinira Furtado Canté, Cipriano de Sousa Vinhote, Cipriano de Sousa Vitor, Cirilo dos Santos, Ciro Antonio Rodrigues, Clara de Sousa Pereira, Clarinda Lopes, Clarindo Prata, Claudino Ferreira dos Santos, Claudionor Dourado Fonseca, Clautan Fonseca, Clemente da Silva, Clemente Ferreira, Clemente Mendes de Sousa, Clemente Pereira da Silva, Clementino Mendes, Clotilde de Jesus Figueira Correa, Clotilde Duarte, Clotilde Duarte de Sousa, Conceição Luiza dos Santos Vieira, Conceição Pinto de Farias, Conceição Santos, Cora Dias Vieira, Corina Corrêa, Corina Dourado Nogueira, Cornélio Fonseca, Cornélio Prata, Cornélio Prata de Farias, Cortelina da Silva Costa, Crescência Galúcio de Miranda, Crescencia Magno Rodrigues, Creuza Coelho, Creuza Corrêa de Jesus, Creuza da Silva Almeida, Creuza da Silva Miranda, Crispin Castro, Cristiano Feleol Galúcio, Cristina Urupema Corrêa Campos, Custódio Tavares de Sousa, Dagina Galúcio dos Santos, Dalila Bentes, Dalzina da Silva Tapajós, Daniel Barros Nazaré, Daniel Donaciano Soares da Silva, Daniel Guimarães, Daniel Medeiros, Daniel Oliveira Viana, Daniel Soares Gomes, Darcelino Eliziário Lopes, Darcelino de Oliveira Lopes, Darci Pereira dos Santos, Dari Martinho Castro, Daria Brasil, Daria de Sousa Leal, Dario Alho dos Santos, Dario Costa, Dario dos Santos, Dario Pereira da Silva, Dario Sousa, Davi Ferreira Batista, David B. Nogueira, David Nogueira, David Rubem Azulay, Davina Moraes, Davina Moraes da Silva, Davino Assis Ferreira, Davino Coelho, Davino Ferreira, Davino Imbiriba, Davino Martins de Castro, Dea de Mendonça Alho, Delfino Farias, Delmas Nogueira, Delmos Nogueira Ferreira, Delorizano Lages, Demetrio Pereira, Demétrio Pereira Santa Rosa, Deoclides F. dos Santos, Deolinda Tavares de Oliveira, Dercio de Almeida Gomes, Desidério de Sousa Galúcio, Dico Mota, Dídimo Joaquim da Silva, Dilson Marinho Cardoso, Dimas Mecenas, Dimas Nogueira da Rocha, Dina dos Passos, Dinair Aquino de Sousa, Dinair Castro, Dinair da Silva Guimarães, Dinair Leal, Dinair V. Cardoso, Diniz Brito, Diniz Olimpio Repolho, Diniz Repolho, Diniz Silveira, Diogo Ferreira dos Santos, Dionízia Viana, Dionízio Batista Viana, Dionízio Viana, Diorceio Lopes do Carmo, Diva Goes de Sousa, Divaldo Campos, Djalma Neves, Djalma Reis, Dolores Rodrigues Viana, Dolzina Batista da Silva, Domingas Faria, Domingas Viana da Conceição, Domingos A. Galúcio, Domingos Almeida, Domingos Alves, Do-

mingos Aquino, Domingos Aquino Imbiriba, Domingos Campos, Domingos Campos da Conceição, Domingos Castro, Domingos Castro de Souza, Domingos Correa, Domingos da Costa do Espírito Santo, Domingos da Rocha Lima, Domingos da Silva, Domingos de Jeus Campos, Domingos de Sousa Galúcio, Domingos dos Santos, Domingos Farias Nogueira, Domingos Feleol, Domingos Figueira, Domingos Maciel, Domingos Mafa, Domingos Pascoal Batista, Domingos Peixoto, Domingos Peixoto Farias, Domingos Peixoto Pereira, Domingos Pereira, Domingos Pereira Viana, Domingos Rocha, Domingos Rodrigues Marinho, Domingos Salva, Domingos Santos Oliveira, Domingos Silva, Domingos Soares, Domingos Soares Feleol, Dominício Quintino, Donaldo Rodrigues, Donaldo Rodrigues dos Reis, Donato Sousa, Dorcílio Lopes do Carmo, Dorcina Almeida, Dorcílio Almeida, Dorico Costa, Dorivaldo Melo Vieira, Duca Brasil, Duceio Lopes do Carmo, Ducila Rocha Santana, Ducimar Medeiros da Silva, Dulce Moreira, Dulce Viana, Dulcilda dos Santos Ribeiro, Dulcineia Cerdeira, Dulcineia Cerdeira dos Santos, Dulcino Sousa de Almeida, Durcelino Elisiário Lopes, Durval Dias Vieira, E. de Barros, Edeberto Tapajós, Ederson Batista, Edil dos Santos, Edil Rodrigues, Edilberto Teixeira de Sousa, Edimar C. Batista, Edimundo Pereira Castro, Edinelsa Carvalho Moura, Edino José da Silva, Edino Santos, Edir Maria da Conceição, Edival da Pedrosa Lima, Edivaldo Tavares, Edite Galúcio, Edite Sousa Galúcio, Edmar de Sousa, Edno Castro, Edno José dos Santos, Eduardo Barbosa, Eduardo Gaucho da Silva, Eduardo Lopes Barbosa, Eduardo Lopes, Eduardo Pereira, Eduvício Batista, Edvaldo Campos, Edvaldo Cardoso Pereira, Edvaldo de Jeus Cardoso, Edvaldo José Alho Tavares, Edvando Castro, Edvar Pereira, Efigenio Almeida da Silva, Egidio Santos Leal, Eladio Magno Froes, Eladio Tavares, Eladio Tavares de Oliveira, Elemita Colares Neves, Eleocrecia da Silva Farias, Elias Correa, Elias Correa dos Santos, Elias da Silva, Elias Gomes Silva, Elias Lima Silva, Elias Marques, Elias Oliveira, Elias Pinto, Elias Silva, Elídio do Carmo, Elízio dos S. Ferreira, Elízio dos Santos Ferreira, Elma Sousa Ferreira, Eloina Silva Lemos, Eloy Canuto dos Santos, Eloy de Oliveira Dias, Elpidio Caldas, Elpidio dos Santos, Elpidio Francisco dos Santos, Elpidio Gonzaga, Elverido Gomes, Elverido Gomes Figueira, Elvídio * Castro, Elvinho Figueira, Elvira Diniz, Elvira Diniz Soares, Elza dos Santos Sousa, Elza Galúcio, Elza Miranda da Silva, Elza Pereira Galúcio, Elzio Correa dos Anjos, Elzo Lopes, Emanuel Pereira, Emenergildo lopes, Emídio Conceição Silva, Emídio Lúcio, Emília Colares Pinto Pereira, Emília Imbiriba, Emiliana de Sousa Vieira, Emílio Conceição, Eminergildo Lopes, Enedina Almeida da Silva, Enedina Castro, Enedina Lima da Silva, Enedina Pinto, Enedino Cardoso, Enedino Cardoso da Silva, Enedino Lima dos Santos, Enedino Pinto, Eneida Soares Barroso, Energina Rodrigues Feleol, Enzildo dos Santos Viana, Enrique Imbiriba, Epifanio dos Santos, Epifanio dos Santos Leal, Epifanio Leal, Eracto Correa Lopes, Ercilia Imbiriba, Er

cio dos Reis Feleol, Ercio Feleol, Eriberto Paz de Andrade, Eriberto Silva no Gualberto, Erivaldo dos Santos, Erivaldo Miranda dos Santos, Erivande Cantoare, Ermínia Moraes dos Reis, Ermínio Nogueira Sarmiento, Ernestina Batista de Oliveira, Ernestina B. de Oliveira, Ernestina de Miranda Guimarães, Ernesto de Sousa, Ernesto Maciel, Ernesto M. de Sousa, Ernesto Maciel de Sousa, Ernesto Machado da Silva, Ernesto Rocha, Erotildes Costa de Sousa, Esequiel Silva, Esmeraldo Sousa, Espólio de Alberto Magno Froes, Espólio de Ana Silva, Espólio de Cassiano Angelo Batista, Espólio de Hilário Jennings, Espólio de Jerônimo de Almeida Gomes, Espólio de João Batista Miúdo, Espólio de Mário Fernandes Imbiriba, Espólio de Prudencio Victor Tavares, Espólio de Raimundo Farias, Espólio de Raimundo Gomes de Andrade, Espólio de Silvino Júlio Soares, Espólio de Trajano da Silva Mota, Estela Serdeira dos Santos, Estelina Neres dos Santos, Ester Nogueira, Ester Nogueira dos Santos, Estevão Roberto de Maria, Etelvina Pedroso, Etelvino Pedroso, Etelvino Rodrigues Guimarães, Euclides Dias de Sousa, Eugenia Leal, Eugenia Leal Ferreira, Eugenia Lima Soares, Eugenio dos Santos, Eugenio Rocha da Silva, Eugenio Silva, Eunice Sousa, Eunice Sousa de Castro, Eupídio Caldas de Sousa, Eurico Pires, Euzébio Ferreira, Euzébio Manoel Ferreira, Evandro Alves, Evandro Diniz Soares, Evandro L. Viana, Evandro Lima Viana, Evandro Viana, Evangelina Correa de Santana, Evangelista Duarte, Evangelista Duarte dos Santos, Evangelista Gomes Cardoso, Evansofe Dias Viana, Evio dos Reis Feleol, Expedito Batista, Ezequiel Antonio da Silva, Ezequiel Ferreira, Ezequiel Ferreira Cardoso, Ezequiel Nogueira, Fabriciano Portilho Pereira, Fabrício Pires Guimarães, Faria Loureiro, Fausta Tavares, Faustino Gomes, Faustino Gomes Batista, Faustino Maciel, Faustino Maciel da Silva, Fausto Gama, Felícia Roberta, Feliciano de Sousa Leal, Feliciano Máximo, Feliciano Medeiros, Feliciano Pereira dos Reis, Feliciano Regis, Feliciano Valente Medeiros, Felipe Cardoso, Felipe Cardoso Barreto, Felisbela da Mota Lopes, Félix Barbosa, Félix Manoel dos Santos, Félix Monteiro, Félix Monteiro dos Santos, Félix Ramos da Silva, Félix Santos, Fernando Albuquerque Pena, Fernando Costa, Fernando de Castro Fonseca, Fernando dos Santos Amorim, Fernando Guilherme Sarrazin, Fernando Primo de Moraes, Fidelio José Lopes, Fidélis C. Brígido, Fileto Lopes, Filomena de Andrade Figueira, Finea Figueira, Firmino Castro de Sousa, Firmino de Sousa, Firmo Antonio, Firmo Antonio da Silva, Flaviano Andrade Batista, Flaviano Campos, Flaviano Lemos, Flaviano Mota Lemos, Flaviano Pedro Guimarães, Flaviano Pinto de Amorim, Flávio Amorim, Flávio Barros, Flávio Batista, Flávio Guimarães Costa, Flávio Pereira Capucho, Florêncio Campos, Florêncio Dias, Florêncio Dias da Silva, Florêncio Garcia Blandes, Florentina Correa, Florentina de Sousa Rocha, Florentino de Sousa Vinhote, Florentino Rodrigues Alves, Florentino Soares Vinhote, Floriano Alves de Lima, Floriano Lima, Floriano Lira, Floriano Pereira Dias, Florinda Pedroso Pinto, Forgêncio Pena de Sousa, Frades Mattos e Irmãos

Francisca Batista Nogueira, Francisca Castanheira, Francisca Castro Mota, Francisca Correa de Vasconcelos, Francisca das Chagas G. de Vasconcelos, Francisca dos Santos Silva, Francisca Ferreira da Cruz, Francisca Gama da Silva, Francisca Gama dos Santos, Francisca Gomes de Oliveira, Francisca Imbiriba dos Santos, Francisca Peixoto, Francisca Peixoto de Farias, Francisca Prata, Francisca Regis Batista, Francisca R. Gonçalves, Francisco Alcântara, Francisco Almeida, Francisco Américo, Francisco Batista, Francisco Batista da Conceição, Francisco Batista da Silva, Francisco Brito, Francisco Campos, Francisco Campos da Rocha, Francisco Cardoso de Miranda, Francisco Carmo Farias, Francisco Castro da Silva, Francisco Cerdeira, Francisco Cerdeira Vieira, Francisco Chagas Correa Silva, Francisco Chagas Pedroso, Francisco Chaves, Francisco da Silva Travassos, Francisco de Andrade Vinhote, Francisco de Moraes, Francisco de Oliveira Santos, Francisco do Carmo, Francisco dos Santos, Francisco dos Santos Marialva, Francisco dos Santos Nogueira, Francisco Edinaldo Lima Pedroso, Francisco Evangelista, Francisco Ferreira, Francisco Galúcio, Francisco Gama, Francisco Garcia Brandes, Francisco Godinho, Francisco Godinho Campos, Francisco Gomes, Francisco Gomes da Silva, Francisco Gomes Dourado, Francisco Gomes Paes, Francisco Hilário Bentes, Francisco José Almeida, Francisco Lopes, Francisco Lopes Barbosa, Francisco M. Silva, Francisco M. Tavares, Francisco Marialva dos Santos, Francisco Marinho dos Santos, Francisco Miranda, Francisco Modesto da Silva, Francisco Moraes, Francisco Mota da Silva, Francisco Neves Branches de Sousa, Francisco Nogueira, Francisco Oliveira Viana, Francisco Orlando Teixeira, Francisco Paulino de Farias, Francisco Pereira, Francisco Pereira Capucho, Francisco Pereira Correa, Francisco Pereira Evangelista, Francisco Lopes, Francisco Pinto, Francisco Prata, Francisco Ramos dos Santos, Francisco Rocha da Conceição, Francisco S. de Moraes, Francisco Sales, Francisco Sales da Silva Gomes, Francisco Sena, Francisco Silva, Francisco Silva dos Santos, Francisco Solano, Francisco Solano Rodrigues da Conceição, Francisco Sousa, Francisco Viana, Francisco Vieira, Francisco Viana Vinhote, Fungêncio Silva, Gabriel Pinto da Silva, Galdino Bagata, Galdino Bagata de Farias, Galdino Barata, Galdino de Sousa Santos, Galdino Farias, Gavinal Galúcio, Gecildo Lira Santos, Gelson L. da Silva, Genciano Braga Nunes, Genezio Eugenio Rocha, Genezio Joaquim da Silva, Genoveva da Costa, Genoveva Matos, Genoveva Silva Amaral, Geralda Batista, Geralda da Silva Moita Júnior, Geralda Maria da Silva, Geraldina Maria da Conceição Galúcio, Geraldo Cardoso, Geraldo Gomes, Geraldo Gomes dos Santos, Geraldo Martinho de Sousa, Geraldo Máximo, Geraldo Máximo dos Santos, Geraldo Miranda dos Santos, Geraldo Oliveira, Geraldo Rocha, Gerciano Braga Nunes, Gercina Pires Correa, Germano Antonio Lopes, Germano José Soares Vieira, Geroncio Rocha, Geronimo A. dos Reis, Geronimo dos Reis, Geronimo Ferreira, Geronimo Ferreira da Sil

va, Geronimo R. dos Reis, Geronimo Roberto Reis, Gerson Antonio dos Santos, Gerson Floriano dos Santos, Gersonita Carneiro, Gesinaldo Armando Pereira, Gilberto da Silva Martins, Gilberto dos Santos, Gilberto Pires dos Anjos, Godefredo Oliveira Galúcio, Gonçalo Alves, Gonçalo Andrade, Gonçalo Batista, Gonçalo Fernandes Imbiriba, Gondeberto Batista Diniz, Graciliano Castro Cardoso, Gregória da Mota de Siqueira, Gregório Barbosa, Gregório Campos, Gregório da Silva Guimarães, Gregório Guimarães Lopes, Gregório Lopes, Gregório Lopes de Sousa, Gregório Mota, Guilherme Cardoso, Guilherme Dourado, Guilherme Jorge Nicolau, Guilherme Pereira, Guilherme Pereira de Sousa, Guiomar Maria Farias, Guiomar Medeiros Tenório, Gurinaldo Pereira, Haroldo Gomes, Heitor Aurélio, Heitor Conceição Galúcio, Heitor Galúcio, Heitor Serrão, Heitor Sousa Serrão, Hélio Guimarães, Hélio Rodrigues dos Santos Henrique Batista, Henrique Batista Ferreira, Henrique Ferreira, Henrique Santos, Herculano Borges Viana, Herculano Costa, Herdeiros de Alberto Magno Fróes, Herdeiros de Ambrósio Caetano Correa, Herdeiros de Ana Barroso Siqueira, Herdeiros de Antonio Colares Cardoso, Herdeiros de Antonio Fernandes Figueira, Herdeiros de Antonio Idelfonso da Mota, Herdeiros de Antonio José Vinhote, Herdeiros de Antonio Magalhães Imbiriba, Herdeiros de Antonio Mota de Siqueira, Herdeiros de Antonio Rodrigues Viana, Herdeiros de Antonio Vinhote, Herdeiros de Belizário Barjonas de Miranda, Herdeiros de Bibiano Mota de Siqueira, Herdeiros de Boaventura dos Santos, Herdeiros de Cândida Maria Duarte, Herdeiros de Cândido José de Castro, Herdeiros de Catarina Maria da Silva, Herdeiros de Cipriano Nogueira, Herdeiros de Delfina Pereira de Freitas Silva, Herdeiros de Domingos de Oliveira, Herdeiros de Domingos Pereira, Herdeiros de Ernestina Rodrigues Viana, Herdeiros de Felipe José de Farias, Herdeiros de Félix José de Farias, Herdeiros de Francisco de Andrade Vinhote, Herdeiros de Geraldo Martinho de Sousa, Herdeiros de Inácio Araújo, Herdeiros de Jacob Joaquim Alho, Herdeiros de Joana Pereira Barbosa, Herdeiros de João Caetano de Sousa, Herdeiros de João Pedro da Mota de Siqueira, Herdeiros de José de Sousa Galúcio, Herdeiros de José Francisco Godinho, Herdeiros de José Joaquim Teixeira, Herdeiros de José Leopoldo Pereira Macambira, Herdeiros de José Miguel, Herdeiros de Luis Caetano Tapajós, Herdeiros de Luis Capucho, Herdeiros de Luis L. dos Santos, Herdeiros de Luis Marinho de Sousa, Herdeiros de Luis Maximiano de Miranda, Herdeiros de Luiza de Sousa Gama, Herdeiros de Manoel Antonio Pinto Guimarães, Herdeiros de Manoel Batista Diniz, Herdeiros de Manoel Caetano de Sousa, Herdeiros de Manoel dos Santos Prata, Herdeiros de Manoel Francisco Pinto, Herdeiros de Manoel Guedes Mourão, Herdeiros de Manoel Justino Furtado, Herdeiros de Manoel Pinto Guimarães, Herdeiros de Maria Canté, Herdeiros de Maria Fernandes Guimarães, Herdeiros de Marialva Dias Vieira, Herdeiros de Marta Maria dos Santos, Herdeiros de Martinho José de Farias, Herdeiros de Matias de Sousa Galúcio, Herdeiros de Maximiano Rodrigues Viana, Herdeiros de Nar

cizo Duarte, Herdeiros de Neuza Inácia Garcia Penna, Herdeiros de Olinda Figueira da Mota, Herdeiros de Olinto, Herdeiros de Pedro Batista, Herdeiros de Pedro Batulo, Herdeiros de Raimundo Calandre, Herdeiros de Raimundo Martins Furtado, Herdeiros de Salustiano Pereira, Herdeiros de Silvino Júlio Soares, Herdeiros de Tadeu José de Matos, Herdeiros de Teodoro José Teixeira, Herdeiros de Thomé da Silva Furtado, Herdeiros de Vicente Antonio Nogueira, Heriberto José Moraes Teixeira, Heriberto Lopes Sarmento, Heriberto Teixeira, Hermano José Silva dos Santos, Hermenegildo Lopes, Hermina Figueira de Moraes, Hermita Guimarães, Herolina Pereira Santos, Herondino Nogueira, Hilabelo Sousa, Hidelbrando de Sousa, Hilária Maria da Conceição Roberta, Hilarrindo Pereira dos Santos, Hilário Campos, Hilário Correa Pires, Hilário Godinho Campos, Hilário Gualberto do Amaral, Hilário Silva, Hilda Gomes, Hilda Sousa, Hilda Tavares, Hipólito Sousa, Horácio Barbosa, Horácio Cardoso, Horácio de Oliveira Sarmento, Horácio Lopes, Horácio Lopes Barbosa, Humberto Cardoso, Humberto Castro, Humberto Gomes da Silva, Humberto Lima Viana, Humberto Reis da Silva, Humberto Rocha, Humberto Silva, Humberto Viana, Idaias Antonio Rodrigues, Idalecia Castro, Idalecio dos Santos Viana, Idalercio dos Santos Vieira, Idalice dos Santos Pereira, Ideguaberto Amaral, Idelberto Barroso Tapajós, Idelfonso Meireles Cunha, Idineuza C. Mourão, Idivário José Maria, Iduvige Oliveira, Iginio de Sousa, Iginio Pereira de Sousa, Ilária Conceição Mota, Ilário Silva, Ildebrando Nogueira de Sousa, Inácia Nunes, Inácio Martins da Silva, Inácio Miranda dos Santos, Inácio Pedro dos Santos, Inácio Ramos, Inácio Rodrigues, Inês da Conceição Fluza Santos, Inezila Gomes da Silva, Inocência Batista dos Santos, Inocência Gomes, Inocência Gomes dos Santos, Inocência Guimarães Pimentel, Inocência Paz Filho, Ioiio Diniz, Iolina Francisca Silva, Ipolino de Sousa Campos, Iponino de Sousa Campos, Iracema de Sousa Costa, Iracy Pinto, Iraldo dos Santos, Irecê Soares, Irene Castro, Irineia Viana Guimarães, Irineu Coelho, Irineu Coelho de Araújo, Irineu da Rocha Lima, Irineu dos Anjos, Irineu Rocha, Irineu Tavares Oliveira, Irmãos Pinto, Irmãos Viana, Irosildo Rodrigues Pereira, Isa Miranda Gama, Isabel Gomes, Isabel Gomes dos Santos, Isabel Medeiros e Silva, Isabel Pereira, Isabel Roberta Dias, Isabel Serra de Sousa, Isabel Sousa, Isaias Joaquim Corra, Isaias Viana de Sousa, Isais Rodrigues da Silva, Isaur Batista de Sousa, Isaura Rodrigues Pereira, Isauro Lima dos Santos, Ismael Bentes, Ítalo Amazonas Miléo, Ítalo Miléo, Itelvino Pedroso, Itelvino Rodrigues Guimarães, Ito Alves de Lima, Ivaina Silva dos Reis, Ivaldo dos Santos, Ivanildo Sousa, Ivone Bastos de Oliveira, Izenilda Gomes da Silva, Izilda Vieira Tavares, Izito de Sousa Castro, Izourita Cardoso Calderaro, J. G. Abacate, J. G. Maranhão, J. Silveira, Jaci Ferreira Viana, Jacinto Pereira de Sousa, Jacinto Pereira de Souza, Jacinto Rodrigues, Jacinto Rodrigues dos Reis, Jacira Figueira Lopes, Jacundino Nobre, Jaime Cardoso Miranda, Jaime Miranda, Jaime Rocha de Souza, Jandira Eliziário Leal, Janoário Cardoso, Januária dos Santos, Januária Nogueira de Sousa, Januário Duarte, Jardelina Pinheiro, Jardelina Pi

nheiro Soares, Jardelina Soares, Jefferson Farias Gomes, Jerônima da Silva Nobre, Jerônimo dos Reis, Jerônimo da Silva Furtado, Jerônimo Gomes Diniz, Jerônimo Nogueira da Rocha, Jerônimo Pinto, Jerônimo Roberto, Jerônimo Rocha, Jesuina Conceição Gomes, Jô Floriano Oliveira, Joana Barroso, Joana Castro de Aquino, Joana da Cruz Silva, Joana de Jesus Pereira Macambira, Joana Farias Figueira, Joana Fernandes, Joana Ferreira da Silva Campos, Joana Gomes, Joana Guimarães, Joana Imbiriba, Joana Imbiriba da Silva, Joana Lopes Batista, Joana Maria dos Santos, Joana Miranda da Mota, Joana Moreira, Joana Rodrigues Viana, Joana Sousa Tapajós, Joana Tavares de Farias, João Abreu dos Santos, João Aires, João Alho, João Alicata, João Almeida, João Almeida dos Santos, João Almeida Silva, João Alves, João Andrade, João Angelo dos Santos, João Antonio de Sousa, João Antonio dos Santos, João Bagata Silva, João Barbosa Pereira, João Barreto de Sousa, João Batista, João Batista da Silva, João Batista de Farias, João Batista de Oliveira Afilhado, João Batista de Sousa Galúcio, João Batista dos Santos, João Batista Imbiriba, João Batista Miléo, João Batista Miléo Filho, João Bento Lourido, João C. Vieira, João Calixto Medeiros, João Campos, João Campos Santana, João Canté, João Cardoso, João Carneiro Vieira, João Castro, João Coelho, João Coelho da Silva, João Correa, João Correa da Silva, João Correa Silva, João Damasceno Lopes Ferreira, João da Mota Fróes, João da Silva Figueira, João de Abreu Alves, João de Matos, João de Sousa, João de Sousa Alho, João de Sousa Leal, João Deodato, João Diniz, João dos Anjos, João dos Santos, João dos Santos Lopes, João Elisiário da Silva, João Elisiário dos Santos, João Fernandes de Sousa, João Ferreira, João Ferreira Mendes, João Figueira, João Franco dos Anjos, João Francisco Mota, João Francisco Rota, João Freire, João Freire da Silva, João Fróes, João Galúcio, João Galúcio Soares, João Godinho, João Godinho Serra, João Gomes, João Gomes Cardoso, João Gomes de Andrade, João Gomes dos Santos Filho, João Gomes Marialves, João Gomes Sarmento, João Gonçalves, João Guilherme de Siqueira Pena, João Guilherme Lima, João Guimarães, João Henrique, João Henrique Moreira, João Lages, João Laureiro Campos, João Laurido, João Lopes, João Lopes de Sousa, João Lourido, João Maciel Branches, João Machado Imbiriba, João Magno Fróes, João Manoel de Azevedo, João Maria Alves, João Medeiros Viana, João Mendes, João Miranda Guimarães, João Moreira, João Moreira da Silva, João Mota, João Mota de Souza, João Nogueira, João Nogueira da Rocha, João Nunes da Silva, João Pereira, João Pereira Gonzaga, João Pimentel, João Ramos, João Regis, João Reis, João Roberto, João Roberto de Maria, João Roberto Medeiros, João Rodolfo Vieira Figueira, João Rodrigues Canto, João Rodrigues Filho, João Sarmento, João Sarmento Viana, João Silveira, João Silveira Farias, João Simões dos Santos de Matos, João Soares, João Soares Avinte de Azevedo, João Soares Evangelista, João Soares Galberto, João Sousa dos Santos, João Sousa Galúcio, João Souza, João Tavares da

Silva, João Teixeira, João Teixeira de Souza, João Trindade, João Viana, João Vieira, João Vieira dos Santos, Joaquim Antonio Pereira, Joaquim Araújo de Sousa, Joaquim Camarão, Joaquim Cardoso dos Santos, Joaquim Coelho, Joaquim Colares, Joaquim Colares Pinto, Joaquim Dalvindo Pinto, Joaquim da Mota de Figueira, Joaquim da Silva, Joaquim Davino Pinto, Joaquim de Andrade de Figueira, Joaquim de Oliveira de Sousa, Joaquim Fausto da Silva, Joaquim Ferreira dos Santos, Joaquim Ferreira Tarcisio, Joaquim Figueira, Joaquim Fonseca, Joaquim Francisco da Silva Rebelo, Joaquim Gama Pedreira, Joaquim Gambôa Miranda, Joaquim Garcia da Mota, Joaquim Gomes do Amaral, Joaquim José Rodrigues Colares, Joaquim Leal Silveira, Joaquim Lopes Bastos, Joaquim Lopes Figueira, Joaquim Miranda, Joaquim Mota, Joaquim Paulino da Costa Barbosa, Joaquim Pereira, Joaquim Pereira dos Santos, Joaquim Ribeiro da Gama, Joaquim Roberto, Joaquim Roberto de Moura, Joaquim Roberto de Rezes, Joaquim Tavares, Joaquim V. da Conceição, Joaquim Vicante, Jobe Floriano, Joel da Rocha Pinheiro, Jonas Colares de Aquino, Jonas Dias, Jonas Pereira, Jonas Pereira Marques, Jonas Santana, Jorge da Silveira, Jorge Erick Figueira Imbiriba, Jorge Pereira, Jorge Pereira dos Santos, Jorge Silva, José Adaltino, José Agnelo R. Viana, José Agostinho, José Aires, José Aires Serra, José Alaercio da Silva, José Alho, José Almerindo Costa, José Alves, José Alves Figueira, José Alves Neves, José Amaral, José Anastácio de Sousa, José Anísio da Silva, José Antonio Pereira, José Antonio Picanço, José Augusto Diniz, José B. dos Santos, José Bagata dos Santos, José Barata, José Barbosa, José Barbosa Gomes, José Barbosa Lima, José Barbosa Miranda, José Batista, José Batista dos Santos, José Bentes, José Bento Laurindo, José Bento Lourido, José Branches Pereira, José Braz Pereira, José Braz Teixeira, José Caetano Correa Neto, José Calixto Medeiros, José Canté Filho, José Cardoso, José Carlos da Silva, José Carvalho Mourão, José Castro, José Coelho, José Corrêa, José da Cruz, José Dagoberto, José Dagoberto Coelho, José Daltino Castro dos Santos, José da Rocha, José da Rocha Freire, José da Silva, José da Silva Oliveira, José da Silva Vieira, José de Almeida Gomes, José de Aquino, José de Matos, José de Melo, José de Miranda Costa, José Dernas, José de Sousa, José de Sousa Tavares, José Diniz, José do Carmo Batista, José dos Reis, José dos Reis Freire, José dos Santos, José Dourado, José Enoque Imbiriba de Castro, José Estevão da Silva, José Evangelista Batista, José Faraco, José Farias, José Farias de Moraes, José Farias de Sousa, José Ferreira, José Ferreira da Silva, José Figueira Mota, José Florenzano, José Furtado de Deus, José Galúcio de Sousa, José Gilberto Dourado, José Graciliano de Andrade, José Graciliano de Andrade Figueira, José Grassi dos Reis, José Guilherme, José Guilherme Dourado, José Imbiriba, José J. Porto Furtado Campos, José Jasson de Souza Nogueira, José João da Mota de Siqueira, José L. de Amaral, José Leopoldo Ferreira Macambira, José Lopes, José Lúcio, José Lúcio Correa, José Luis de Andrade, José Manoel Sarmento, José Manoel Soares Sarmento, José Maria Castro, José Maria Castro de Souza, José Maria

de Oliveira, José Maria Miléo, José Maria Oliveira, José Mariano, José Mari
nho da Silva, José Medeiros da Silva, José Miguel, José Miguel de Mendonça,
José Miguel Lisboa de Mendonça, José Monteiro, José Monteiro Guimarães, José
Moraes, José Neres, José Neres de Jesus, José Neves, José Neves dos Santos,
José Nivaldo Pereira dos Santos, José Nobre, José Nobre Costa de Andrade, Jo
sé Oliveira Sarmiento, José Orlando Carneiro, José Orlando de Sousa Figueira,
José Paulino, José Pedro da Cruz, José Pedro de Santana, José Pereira, José
Quintino, José Quintino Lopes, José Quintino Sobrinho, José Raimundo, José
Regis, José Regis Batista, José Roberto, José Roberto Coelho, José Rodrigues
José Rodrigues Alho, José Rodrigues Colares, José Rodrigues Viana, José Rú
bio Moraes, José Santos Amaral, José Sarmiento, José Silva, José Silveira, Jo
sé Simar Vitor Farias, José Soares Batista, José Sousa, José Sousa da Silva,
José Souza, José Tomé, José Tomé de Sousa Aires, José Tomé de Souza, José Vi
ana, José Victor Pereira, José Vieira, José Vieira dos Anjos, Josefa Barroso
Pinto, Josefa da Costa Vinhote, Josefa Farias, Josefa Lopes Viana, Josefa
Pinto Barroso, Josefina Guimarães Lima, Josefina Lima, Josézimo Vitor Fari
as, Jósimo Oliveira, Jósimo Vieira, Jósimo Vieira dos Santos, Josina da Sil
va, Josino Batista, Josino Batista da Silva, Josino da Silva, Jovelino Gomes
Cardoso, Jovencio da Silva, Jovina Silva Sousa, Jovina Sousa Lima, Jovino Li
ma de Sousa, Jucondina Maria da Conceição Galúcio, Júlia Costa, Júlia Vascon
celos Figueira, Juliana de Sousa Fróes, Juliana Ribeiro de Moraes, Julieta
Alves Travassos, Julieta Guimarães, Julieta Miranda Guimarães, Julieta Sarra
zin Soares, Júlio Barbosa, Júlio Castro, Júlio dos Santos, Júlio Ferreira, Jú
lio Ferreira da Silva, Júlio Manoel Silva, Júlio Marquinho da Silva, Júlio
Mota da Siqueira, Júlio Tavares Marialvo, Júlio Vicente, Júlio Vicente de
Castro Amaral, Júlio Vidal de Carvalho, Julundino Nobre, Juraci dos Santos,
Juscelino Amaral, Juscelino Serdeira dos Santos, Justa Maria da Silva, Justi
na Coelho Nascimento, Justino da Mota de Siqueira Campos, Justo da Silva Pe
reira, Justo Pereira, Justo Rocha, Justo Rocha de Sousa, Juvenal Batista Ga
lúcio, Juventina Macedo dos Santos, Lairde Silva, Laudemira G. Paz, Laura Vi
eira Pereira, Laurentino da Silva, Laurentino Soares, Lauriano Mota, Laurido
de Sousa, Laurindo Alonso, Laurivaldo Viana Guimarães, Lauro Amaral da Sil
va, Lauro Correa Cardoso Barbosa, Lázaro Batista Campos, Lázaro de Oliveira,
Lázaro Farias de Oliveira, Lázaro Garcia Pena, Leatério Galúcio, Leolino Me
nezes, Leocádia de Oliveira, Leocádia Pereira, Leocádio Pereira da Silva, Leo
lina Silva, Leoncio Viana, Leoncio Viana de Oliveira, Leonídio Ferreira Ba
tista, Leonor Vieira Capucho, Leopoldina G. Mota, Leozita Lopes, Levindo Car
neiro, Levindo Carneiro Vieira, Levindo Correa Pires, Levindo Pires, Lida
Cerdeira, Lídio Francisco do Carmo, Lindalva da Silva Tavares, Lindolfo No
gueira, Lino Almeida Ferreira Santos, Lino de Jesus Machado, Lino Machado, Li
to Barbosa, Lolô Luiz de Sousa, Loreano Pereira, Loreano Pereira Capucho, Lo
rentino Sousa, Lores Batista Gualberto, Loris Batista Gualberto, Lorizano

Cardoso, Lourenço Barbosa Pinto, Lourenço Corrêa, Lourenço Corrêa Castro, Lourenço Colares de Sousa, Lourenço Oliveira, Lourentino Sousa, Lourival de Sousa Galúcio, Lourival Fernandes, Lourival Fernandes de Oliveira, Lourival Gomes dos Santos, Lourival Lessa, Lourival Meneses, Lourival Mota dos Santos, Lourival Oliveira, Lourival Santos, Lourival Tavares, Lourival Tavares dos Santos, Lucas Viana, Luci Dias, Luci Dias Santos, Luci Santos, Luciano Alves, Luciano de Sousa, Luciano de Sousa Galúcio, Luciano de Sousa Rabelo, Luciana Ferreira, Luciano Ferreira Matos, Lucila Alves, Lucila Costa, Lucila Fernandes da Silva, Lucila Neres, Lucila Neres dos Santos, Lucinaldo Tavares, Lucinda Coelho de Melo, Lucinda Figueira, Lúcio Barbosa, Lúcio Castro, Lúcio Lopes, Lúcio Orlando Conceição, Lúcio Silveira, Ludegera Campos da Silva de Moraes, Luduvina Ferreira da Cruz, Luduvina Pedroso dos Santos, Lugunila Batista de Farias, Lugunila Farias, Luis Antonio da Silva, Luis Canté, Luis de Andrade Figueira, Luis das Neves, Luis Estevão Vidal, Luis Farias Figueira, Luis Freitas, Luis Lopes, Luis Pereira Ribeiro, Luis Siade, Luiz Amburgo, Luiz Amburgo da Conceição, Luiz Afonso, Luiz Afonso de Oliveira, Luiz Barbosa, Luiz Barbosa Soares, Luiz Batista, Luiz Batista da Silva, Luiz Cardoso, Luiz Costa, Luiz de Almeida Canté, Luiz de Andrade Sarrazin, Luiz de Sousa, Luiz de Sousa Barbosa, Luiz de Souza Pinto, Luiz Diniz, Luiz Felipe Diniz, Luiz Ferreira, Luiz Fernando Castro Diniz, Luiz Figueira, Luiz Freitas, Luiz Gonzaga, Luiz Maximiano de Miranda, Luiz Mota de Siqueira, Luiz Neres, Luiz Nogueira, Luiz Pereira Ribeiro, Luiz Regis, Luiz Rodrigues Silva, Luiz Santana, Luiz Sarmento, Luiz Serdeira, Luiz Siade Ferreira, Luiz Silva, Luiz Siqueira, Luiz Sousa Maciel, Luiz Viana, Luiza Caetano Tapajós, Luiza Candida Pereira Barbosa, Luiza da Silva Viana, Luiza de Andrade Figueira, Luiza dos Anjos, Luiza Galberto da Silveira, Luiza Nunes de Farias, Luiza Silveira, Lurdes Sousa, Luzia C. da Silva, Luzia Nogueira Ferreira, Luzia Pereira, Luzia Pereira de Albuquerque, Luzia Santos, Mabor Campos de Sousa, Machico Gama, Maciel Silveira, Maciel Silveira da Rocha, Madalena Branches da Silva, Mailda Marinho da Silva, Maildes Vieira Mota, Malaquias Ferreira, Malaquias dos Santos, Malaquias Santos, Malaquias Santos Sarmento, Mamiliano Ferreira Batista, Manilda Santos Lopes, Manoel Almeida, Manoel Alves, Manoel Alves Viana, Manoel Amorim Pereira, Manoel Andrade, Manoel Andrade Batista, Manoel Antero Pinto Guimarães, Manoel Antonio Calderaro, Manoel Antonio da Mota, Manoel Antonio Dias, Manoel Antonio dos Santos Dias, Manoel Antonio Vidal, Manoel Aquino de Lima, Manoel Artur Mecnas, Manoel Artur Mecnas Tapajós, Manoel Assunção, Manoel Assunção Moreira, Manoel Barroso Tavares, Manoel Batista, Manoel Batista Campos, Manoel Batista Nogueira, Manoel Benício dos Santos, Manoel Bernardo, Manoel Bernardo Campos, Manoel Brasil, Manoel Caldeira, Manoel Campos, Manoel Campos Batista, Manoel Campos Sousa, Manoel Canté, Manoel Cardoso, Manoel Cardoso de Jesus, Manoel Carlos da Silva, Manoel Carneiro, Manoel Castro Rodrigues, Manoel Castro Santos, Manoel Caviano, Manoel Cerdeira de Sousa, Manoel Cerdeira Martins, Manoel Chaves, Manoel Coelho, Manoel Coelho da Silva, Manoel Colares

de Farias, Manoel Conceição Nazaré, Manoel Correa Mota, Manoel Costa, Manoel Costa Mota, Manoel Costa Peixoto, Manoel Costa Peixoto de Farias, Manoel da Conceição, Manoel da Conceição Bernardes, Manoel da Conceição Nazaré, Manoel da Mota, Manoel da Silva Pereira, Manoel da Silva Tenório, Manoel da Silva Vieira, Manoel de Aquino Costa, Manoel de Castro Figueira, Manoel de Jesus Reis, Manoel de Miranda Gomes, Manoel de Sousa Fernandes, Manoel S. Sarmen to, Manoel Diniz da Silva, Manoel do Carmo Cerdeira da Silva, Manoel dos Reis, Manoel dos Santos, Manoel dos S. Leal, Manoel dos Santos Matos, Manoel dos Santos Oliveira, Manoel dos Santos Prata, Manoel Eloi da Costa, Manoel E mílio Alves Figueira, Manoel Erivaldo, Manoel Ernandes, Manoel Faraco, Mano el Farcon, Manoel Farcon dos Santos, Manoel Farias, Manoel Francisco Lopes, Manoel Francisco Ribeiro Lopes, Manoel Ferreira, Manoel Ferreira Batista, Ma noel Ferreira da Silva, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Ferreira de Oli veira, Manoel Ferreira Martins, Manoel Figueira de Oliveira, Manoel Florindo Picanço, Manoel Gabriel Batista, Manoel Gama, Manoel Garcia Blanchés, Manoel Gerson Gonzaga, Manoel Godinho, Manoel Gomes Galúcio, Manoel Gonçalves, Mano el Gualberto do Amaral, Manoel Honorato Viana, Manoel Imbiriba dos Santos, Ma noel Januário Morais, Manoel João Figueira Rocha, Manoel Joaquim Alves, Manó el José Farias, Manoel José Pereira, Manoel José Sarmen to, Manoel Josino, Ma noel Josino da Silva, Manoel Justino Furtado, Manoel Leal, Manoel Leoncio, Ma noel Lopes, Manoel Lopes Mota, Manoel Magno Barroso, Manoel Magno Cerdeira, Manoel Magno Lopes, Manoel Maria Lima , Manoel Maria Lima Filho, Manoel Mar tins, Manoel Maturino Duarte Pinto, Manoel Miguel Morais, Manoel Miranda, Ma noel Miranda Viana, Manoel Morais, Manoel Moreira da Silva, Manoel Mota da Silva, Manoel Mota Batista, Manoel Nascimento, Manoel Nazareno Mourão, Mano el Nogueira, Manoel Nogueira de Sousa, Manoel Oliveira de Sousa, Manoel One lio, Manoel Onelio Moreira, Manoel Pedro da Silva, Manoel Pedro dos Santos, Manoel Pedro Victor, Manoel Pereira, Manoel Pereira Capucho, Manoel Pereira' Soares, Manoel Pereira Soares da Silva, Manoel Pinheiro da Silva, Manoel Pin to Barroso, Manoel Porfiro Gonzaga, Manoel Raimundo Oliveira, Manoel Ramos Bentes, Manoel Regis Batista, Manoel Ribeiro, Manoel Roberto de Maria, Mano el Rocha, Manoel Rodrigues, Manoel Rodrigues Nogueira, Manoel Rodrigues Via na, Manoel Rosas Cerdeira, Manoel Rosas Teixeira, Manoel Rosemiro da Mota, Ma noel Santana, Manoel Santana Lopes, Manoel Saracon dos Santos, Manoel Sarmen to de Sousa, Manoel Silveira Avinte, Manoel Silveira da Rocha, Manoel Soares Abreu, Manoel Soares Avinte, Manoel Soares da Silva, Manoel Soares de Fari as, Manoel Soares dos Santos, Manoel Sousa, Manoel Sousa Leal, Manoel Sousa Maciel, Manoel Sussuarana da Silva, Manoel Tavares, Manoel Tavares dos San tos, Manoel Tavares Nogueira, Manoel Tenório, Manoel Tenório da Silva, Mano el Teófilo do Nascimento, Manoel Valdelino Duarte, Manoel Viana, Manoel Via na Farias, Manoel Viana Pinheiro, Manoel Vieira, Manoel Vieira de Farias, Ma noel Vinhote, Manoel Vinhote de Sousa, Manoel Vitor de Oliveira, Manoel Vito rino Soares Canto, Manoel Quintino Figueira, Manoel Batista de Farias, Manu

el Brasil, Manuel Cardoso, Manuel Ernandes, Manuel Farias, Manuel Faustino Ferreira, Manuel Gomes, Manuel Marques Cardoso, Manuel Pereira, Manuel Pinto Pereira, Marcelino Garcia da Mota, Marcelino Sérgio da Silva, Marcelino Soares Freitas, Marcelino Soares Pinheiro, Marciano da Silva Bogotá, Marciano Freitas de Moraes, Marciano Justino dos Santos, Marciel Dias, Marcílio Cerdeira, Marcílio Cerdeira da Gama, Marcimiana de Castro Figueira, Marcimiana de Castro Pereira, Marcílio Regis Batista, Marciza Marcelina da Silva, Marcolino Pereira, Marcolino Ramos Pereira, Marcolino Sousa, Marcos Cardoso, Margarida Amazonas, Margarida A. Leal, Maria Adelaide Barroso Tapajós, Maria Alexandrina, Maria Alves, Maria Alzerina Barroso Figueira, Maria Amaral Araújo, Maria Amélia, Maria Amélia Alves da Silva, Maria Ana Coelho, Maria Andrade, Maria Antonia Canté, Maria Antonia Ferreira de Sousa, Maria Arlete Almeida Perdigão, Maria Assunção da Silva, Maria Barata, Maria Batista Correa, Maria Batista da Rocha, Maria Batista dos Anjos, Maria Bentes, Maria Bentes da Silva, Maria Bentes de Serra, Maria Berenice C. Vinhote, Maria Braga Carvalho, Maria Branches Guimarães, Maria Colares, Maria Campos de Canthel, Maria Conceição Viana Barbosa, Maria Correa Brito, Maria da Conceição Silva dos Anjos, Maria da Gama, Maria da Glória dos Santos, Maria da Silva Furtado, Maria da Silva Teixeira, Maria da Silva Travasso, Maria da Trindade Pontes, Maria das Graças Silva, Maria de Fátima, Maria de Jesus, Maria Lourdes Pedroso de Sousa, Maria de Lourdes Pereira Pinto, Maria de Lourdes dos Santos, Maria de Nazaré Silva Marinho, Maria de Souza Farias, Maria Diniz, Maria Dionisia, Maria Dirce Lopes Furtado, Maria Djanira Viana dos Santos, Maria do Carmo, Maria do Carmo Pereira, Maria do Carmo Sousa Tapajós, Maria Domingos Ferreira, Maria do Socorro Alho, Maria dos Passos Farias, Maria dos Ramos, Maria dos Santos, Maria dos Santos Caldeira, Maria dos Santos Peleol, Maria dos Santos Prata, Maria Dula Amaral Canté, Maria Eladia Silva dos Santos, Maria Eli Reis da Silva, Maria Elina Galúcio de Miranda, Maria Elvira Soares Diniz, Maria Elza Campos, Maria Enezia de Moura, Maria Enilda Branches, Maria Ernestina de Farias, Maria Eros, Maria Eugenia de Castro Ferreira, Maria Farias, Maria Farias dos Santos, Maria Farias Rogueira, Maria Felicidade de Castro Sousa, Maria Ferreira, Maria Figueira, Maria Firmina, Maria Fonseca Licata, Maria Francisca Cosme dos Santos, Maria Francisca dos Santos Prata, Maria Francisca Ferreira Barbosa, Maria Gama de Sousa, Maria Gorete P. Gama, Maria Gomes dos Reis, Maria Gomes Travassos, Maria Guelmar de Farias, Maria G. M. Gualberto, Maria Helena Cerdeira Figueira, Maria Helena Dias, Maria Helena Dias Vieira, Maria Helena Sousa Canté, Maria Ieda Batista de Aquino, Maria Ilza Rodrigues Castro, Maria Ilza Silva Travassos, Maria Ines dos Santos Pinto, Maria Isabel Pinto de Farias, Maria Ivone Pedroso de Almeida, Maria José Reis Medeiros, Maria José Vieira, Maria Júlia da Silva Marinho, Maria Lenira, Maria Lenita Alves, Maria Lígia V. Rocha, Maria Li

ma, Maria Lopes Aquino, Maria Lopes Figueira, Maria Lucimar de Vasconcelos Figueira, Maria Luiza, Maria Luiza Batista Sousa, Maria Luiza Rocha de Almeida, Maria Luiza Rodrigues, Maria Madalena Nogueira Chaves, Maria Márcia Furtado de Deus, Maria Maximiana, Maria Morais Teixeira, Maria Nádia Gomes dos Santos, Maria Nair Rocha Canté, Maria Nazaré Oliveira Morais, Maria Neres, Maria Neves, Maria Nunes dos Santos, Maria Odeiza dos Santos Batista, Maria Oliveira Soares, Maria Otilia Tapajós, Maria Paz de Sousa, Maria Pereira, Maria Raimunda Sousa dos Santos, Maria Raimunda S. Oliveira, Maria Regina Santos Guimarães, Maria Risonete Silva de Oliveira, Maria Rocha, Maria Rodrigues de Sousa, Maria Rosa Duarte, Maria Rosa Furtado, Maria Rosa Lopes, Maria R. P. Figueira de Farias, Maria R. V. Costa, Maria Ruth Vasconcelos, Maria Silva, Maria Silveira, Maria Siqueira da Silva, Maria Sousa dos Santos, Maria S. Oliveira Silva, Maria Sueli R. da Silva, Maria Tavares, Maria Teodolina, Maria Tereza Buonomo Calderaro Miléo, Maria Tereza Viana, Maria T. Rodrigues, Maria Valdeia, Maria Vieira da Mota de Siqueira, Maria Vieira Gomes, Maria Zeneide de Sousa Tapajós, Maria Zita Nogueira Colares, Maria Zula Tapajós Fonseca, Mariazinha Alves, Mariana Lemos Sousa, Mariano da Mota Siqueira, Marinho Batista Dias, Marinismo da Silva Guimarães, Mário Corrêa, Mário de Castro, Mário Fróes, Mário Ramos, Mário Rubens da Silva, Mário Sousa, Martiniano Batista, Martiniano Mota dos Santos, Martinho da Rocha Lima, Martinho de Sousa Matos, Martinho Farias, Martinho Gama, Martinho Maceió, Martinho Matos, Martinho Pereira Costa, Martinho Ribeiro Travassos, Martinho Rocha, Martins Matos, Mateus Santos, Matias de Sousa Galúcio, Matias Rocha, Matias Rocha de Sousa, Matias Silva, Matias Silva de Moraes, Matilde Pereira, Matilde Pereira de Sousa, Maurícia Elvira Rodrigues, Maurícia Silveira, Mauricio Álvaro Canté, Mauro Campos, Mauro Campos Tapajós, Mauro Cardoso, Mauro da Silva, Mauro Diamantino de Sousa, Mauro Diamantu, Mauro Diamantu e Sessa, Mauro S. da Silva, Mauro Soares da Silva, Maximiano Alves, Maximiano de Andrade Figueira, Maximiano Joaquim da Silva, Maximiano Maria Lobato, Maximiano Matos Batista, Maximiano Miranda, Maximiano Santos, Maximiano Vieira da Silva, Maximino de Sousa Barbosa, Maximino Fonseca, Maximino Sousa, Melquiades Ferreira Miranda, Mercedes Costa Lopes, Meuclides Fonseca, Meuclides Pereira Fonseca, Miguel Andrade, Miguel Batista, Miguel Brasil, Miguel Ferreira, Miguel Ferreira da Costa, Miguel Ferreira dos Santos, Miguel Gabriel Batista, Miguel Guimarães, Miguel Lima da Silva, Miguel Lopes, Miguel Lopes da Silva, Miguel Mageim, Miguel Mafra, Miguel Pedro dos Santos, Miguel Pereira, Miguel Pereira Viana, Miguel dos Santos, Miguel Rocha, Miguel Rocha de Farias, Miguel Rodrigues, Miguel Santos, Miguel Santos Batista, Miguel Sousa Barbosa, Miguel Vinhote Tapajós, Miléo C. Calderaro, Militão Barbosa, Militão Lopes Barbosa, Militão Lopes Guimarães, Minervina ALVES de Sousa, Minervina Fonseca Prata, Miro Batista, Moacir Pedroso de Lima Ferreira, Moisés Albuquerque

que Pena, Moisés Lopes de Brito, Mônica Leonícia Pereira da Silva, Mônica Vi
eira dos Santos, Nabor Campos, Nabor Campos de Sousa, Nahir Coelho dos San
tos, Naide Alves Vieira, Naide Correa Sousa, Naide dos Santos Andrade, Nair
Santos Lopes, Napoleão da Mota, Natalino Pereira, Nautílio Mota Guimarães, Na
zaré Mercedes Cunha, Nazaré Seixas Dias, Nazaré Silveira, Nazaré Sousa do A
maral, Neide Aires Costa, Nelson Batista, Nelson Correa, Nelson Dias da Ro
cha, Nelson dos Santos, Nelson Lima dos Santos, Nelson Lima da Silva, Nelson
Nogueira Ferreira, Nelson Vinhote Coelho, Nelsonita Lopes Furtado, Melza Ai
res Serra Nogueira, Nestor Maciel Costa, Nestor Mota, Nestor Mota Lemos, Neu
za Pereira, Neuza Pinto, Neuza Sarmento de Sousa, Nezil Rodrigues Santos, Ne
zinho dos Anjos, Nezita Moreira da Silva, Nezita Pinto Gama, Nezita Silva, Ni
colau Alho, Nicolau Maciel da Silva, Nicolau Miranda, Nicolau Miranda Guima
rães, Nicolino Campos, Nicolino de Castro Campos, Nilo Carneiro, Nilo Concei
ção, Nilo Conceição Galúcio, Nilzo Santos de Sousa, Nivaldo Bentes, Nonato
Nogueira, Norberto Silva, Norpina Rocha, Odete Branches de Sousa, Odete Go
mes Barroso, Odete Rocha Batista, Odete Santos Viana, Odineia Santos Barbo
sa, Odivaldo Campos Licota, Odivaldo Pereira, Odivaldo Prata Pereira, Odonal
do Antonio Alho Cardoso, Ofir Nogueira, Olarico Gomes, Olavo Bilac, Olavo Bi
lac Dias Miranda, Olavo Rodrigues, Olegária Maria Raimunda, Olendina Silva,
Olgarino Bentes Silva, Olgarino Figueira de Oliveira, Olício Campos Tapajós,
Olímpia Pereira, Olinda Brito Alves, Olinto Tapajós de Vasconcelos, Oneide
Aires dos Santos, Oneide dos Santos Tapajós, Oneide Farias, Orácio Brito, O
rácio de Oliveira Sarmento, Orivaldo Silva, Orlando Conceição, Orlando Con
ceição da Silva, Orlando Costa, Orlando Figueira, Orlando Dias Vieira, Orlan
do Pereira Vieira, Orlando Rodrigues, Orlando Silva, Oscar Barreto, Oscar
Castro da Silva, Oscar Crisóstomo, Oscar de Sousa Galúcio, Oscar Galúcio, Os
car Galúcio Cunha Barreto, Oscar Soares Feleol, Osmar Batista, Osmar Carde
so, Osmar Colares, Osmar Colares Fonseca, Osmar de Gouveia Cunha Cardoso, Os
mar dos Santos, Osmar Farias, Osmar Fonseca, Osmar Henrique do Amaral, Osmar
Joaquim Correa, Osmar Menezes Galúcio, Osmar Nogueira, Osmar Oliveira, Osmar
Pereira, Osmar Santos Silva, Osmar Simão, Osmerinda da Gama, Osvaldino Mari
nho dos Santos, Osvaldino Santos, Osvaldo Brito, Osvaldo Castro, Osvaldo Con
ceição, Osvaldo da Silva Rodrigues, Osvaldo dos Santos Pereira, Osvaldo Ga
ma, Osvaldo Moura de Sousa, Osvaldo Pereira dos Santos, Osvaldo Pinto, Osva
ldo Rodrigues, Osvaldo Sarmento, Osvaldo Viana, Otacílio Cardoso, Otávia Bar
roso Tapajós, Otávia Batista, Otávia Batista Rocha, Otávia Cardoso Guima
rães, Otávia Colares, Otávia Colares de Farias, Otávia de Sousa Vinhote, Otá
via Farias, Otávia Gomes, Otaviano da Silva, Otávio Gomes dos Santos, Otávio
Maurício da Silva, Otávio Pires da Rocha, Otávio Vinhote, Otília Ferreira, O
tília M. Sarmento, Ovídio de Sousa, Ovídio Figueira, Ovídio Figueira da Cos
ta, Ozaias Correa Barbosa, Ozias Correa Barbosa, Pacífico Gomes de Oliveira,
Páscoa Santos Serra, Pascoal Araújo, Pascoal C. de Araújo, Pascoal Coelho

Araújo, Pascoal Moreira, Pascoal Sousa, Pascoal Viana, Patrício Galúcio, Paulino Magno da Silva, Paulino Oliveira, Paulino Pereira dos Santos, Paulo Batista, Paulo Batista dos Santos, Paulo da Silva, Paulo dos Santos, Paulo Galvão, Paulo Gomes, Paulo Moacir, Paulo Santos Batista, Paulo Teixeira Barroso, Pedro Alves Borges, Pedro Amaral, Pedro Antonio Campos, Pedro Araújo de Sousa, Pedro Barbosa Gomes, Pedro Barbosa Lima, Pedro Batista, Pedro Batista Campos, Pedro Batista da Silva, Pedro Batista Soares, Pedro Borges, Pedro Branches, Pedro Candes, Pedro Cardoso, Pedro Carvalho, Pedro Castro, Pedro Castro Santos, Pedro Colares, Pedro de Azevedo Guimarães, Pedro de Jeus Farias, Pedro de Sousa Ribeiro, Pedro dos Santos, Pedro dos Santos Amaral, Pedro Farias de Sousa, Pedro Figueira da Silva, Pedro Flor Lima, Pedro Francisco Leal, Pedro Garcia Pena, Pedro Garcia Tene, Pedro Gomes, Pedro Gomes Campos, Pedro Gomes dos Reis, Pedro Gomes Rodrigues Barjonas, Pedro Gonçalves, Pedro Gualberto, Pedro Gualberto Amaral, Pedro Henrique, Pedro Laurido, Pedro Lirinha, Pedro Lopes, Pedro Machado, Pedro Manoel Lima de Sousa, Pedro Moraes Viana, Pedro Mota dos Santos, Pedro Nogueira Batista, Pedro Nunes Bernardo, Pedro Nunes dos Santos, Pedro Pereira Pena, Pedro Pinto, Pedro Pinto de Miranda, Pedro Pinto de Sousa, Pedro Pires Medeiros, Pedro Regis Quintino, Pedro Ribeiro, Pedro Rocha, Pedro Rocha Viana, Pedro S. Sousa, Pedro Sales, Pedro Santos Amaral, Pedro Santos Oliveira, Pedro Santos Tapajós, Pedro Sarmiento, Pedro Silva Branches, Pedro Silva Sousa, Pedro Sousa, Pedro Sousa Campos, Pedro Sousa Figueira, Pedro Tavares Santana, Pedro Viana, Permino Pereira Viana, Permino Rodrigues Faraco, Permino Viana, Porcino Suzano de Almeida, Porfírio Antonio Lobato, Prelatura de Santarém, Prudêncio Fonseca Sobrinho, Prudêncio Gomes dos Santos, Prudêncio Victor Tavares, Quelemente Cardoso, Quintiliano da Mota de Siqueira, Quintiliano dos Santos, Quintiliano Sousa dos Santos, R. Silveira, Rafael Regis, Raimunda Alves, Raimunda Alves Pinmentel, Raimunda Almeida Barbosa, Raimunda Amaral, Raimunda Amaral dos Santos, Raimunda Caetano, Raimunda Cerdeira, Raimunda Cerdeira de Sousa, Raimunda Cerdeira Santos, Raimunda Chaves Figueira, Raimunda Conceição Alho de Souza, Raimunda da Silva Figueira, Raimunda de Sousa Barbosa, Raimunda Dias de Sousa, Raimunda Dirce Diniz, Raimunda Estela Pereira Silva, Raimunda Ferreira da Cruz, Raimunda Figueira Guimarães, Raimunda Francisca da Silva, Raimunda Gama Viana, Raimunda Gomes Vieira, Raimunda Inácia de Sousa, Raimunda Lima de Souza, Raimunda Lopes de Sousa, Raimunda Nogueira, Raimunda O. Nogueira, Raimunda Oliveira dos Anjos, Raimunda Oliveira Tavares, Raimunda Rocha, Raimunda Rocha Viana, Raimunda Sousa, Raimundo A. de S. Cerdeiro, Raimundo Afonso, Raimundo Afonso Batista, Raimundo Afonso de Oliveira, Raimundo Alberto Gomes de Faria, Raimundo Alexandre Pontes, Raimundo Alho, Raimundo Alho Carvalho, Raimundo Alho Tavares, Raimundo Alves, Raimundo Alves Dourado, Raimundo Alves Gomes, Raimundo Amélio de Sousa, Raimundo Andrade, Raimundo Antero, Raimundo Aquino Colares, Raimundo Arigó, Raimundo Augusto, Raimundo B.

dos Santos, Raimundo Baima, Raimundo Baima de Oliveira, Raimundo Barbosa, Raimundo Barbosa Soares Nogueira, Raimundo Batista, Raimundo Batista dos Santos, Raimundo Batista Vinhote, Raimundo Branches, Raimundo Brasil, Raimundo Campos, Raimundo Campos Rodrigues, Raimundo Campos Sarmiento, Raimundo Canté, Raimundo Canté Afilhado, Raimundo Canté Viana, Raimundo Camilo dos Santos, Raimundo Capucho, Raimundo Cassiano, Raimundo Cassiano Alves Dourado, Raimundo Castro, Raimundo Castro Amaral, Raimundo Castro Campos, Raimundo Castro dos Santos, Raimundo Catunda Matos, Raimundo Cerdeira de Sousa, Raimundo Coelho, Raimundo Colino Pinto, Raimundo Cordeiro, Raimundo Costa, Raimundo Costa de Andrade, Raimundo da Costa, Raimundo da Silva Figueira, Raimundo de Andrade Figueira, Raimundo de Castro, Raimundo de Deus da Rocha, Raimundo de Sousa Colares, Raimundo de Sousa Goes, Raimundo de Sousa Leal, Raimundo de Sousa Ribeiro, Raimundo Dias, Raimundo Dias de Sousa, Raimundo dos Santos, Raimundo Edil Viana de Sousa, Raimundo Eliziário de Melo, Raimundo Enedino Pinto, Raimundo Farias dos Santos, Raimundo Ferreira, Raimundo Ferreira Cardoso, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Ferreira Lago, Raimundo Figueira, Raimundo Figueira Branches, Raimundo Figueira da Silva, Raimundo Firmino Dias, Raimundo Fonseca, Raimundo Francisco, Raimundo Francisco Lira Pereira, Raimundo Francisco Viana Lopes, Raimundo G. Andrade, Raimundo Galúcio de Miranda, Raimundo Gama Pinto, Raimundo Góes, Raimundo Gomes, Raimundo Gomes Batista, Raimundo Gomes Travassos, Raimundo Gonçalo Tapajós, Raimundo Gouveia, Raimundo Gualberto, Raimundo Guimarães, Raimundo Guimarães de Oliveira, Raimundo Hermógenes da Mota, Raimundo Hermógenes Mota Figueira, Raimundo Imbiriba, Raimundo Jorge Vinhote da Silva, Raimundo L. da Silva, Raimundo Leal, Raimundo Leal Soares, Raimundo Lopes, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Lopes dos Santos, Raimundo Lopes Figueira, Raimundo Lopes Galúcio, Raimundo Loureiro, Raimundo M. Alves, Raimundo M. da Conceição, Raimundo M. Mota de Figueira, Raimundo Maciel, Raimundo Maciel Rodrigues, Raimundo Maciel Rodrigues da Silva, Raimundo Magno, Raimundo Magno Ferreira, Raimundo Marinho, Raimundo Marinho Castro, Raimundo Martins Furtado, Raimundo Miro Batista da Silva, Raimundo Moraes da Silva, Raimundo Moraes Teixeira, Raimundo Moraes Travassos, Raimundo Moreira de Sousa, Raimundo Mota, Raimundo Mota Campos, Raimundo N. Lopes, Raimundo Neves dos Santos, Raimundo Nonato de Oliveira, Raimundo Nonato de Santana, Raimundo Nonato Nunes Prata, Raimundo Nonato Sarmiento Silva, Raimundo Nunes, Raimundo P. Colares, Raimundo Pedro, Raimundo Pedro dos Santos, Raimundo Pereira Capucho, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo Pereira Viana, Raimundo Pinto, Raimundo Pinto da Silva, Raimundo Prata, Raimundo Pruciano, Raimundo Quintino, Raimundo R. Colares, Raimundo R. da Silva, Raimundo Raul Campos, Raimundo Regis, Raimundo Regis Batista, Raimundo Ribeiro, Raimundo Ribeiro Travassos, Raimundo Rocha, Raimundo Rodrigues, Raimundo Rodrigues Sobrinho, Raimundo Rufino, Raimundo S. Sarmiento, Raimundo S. Sousa, Raimundo Sarmiento, Raimundo Sarmiento de Sousa,

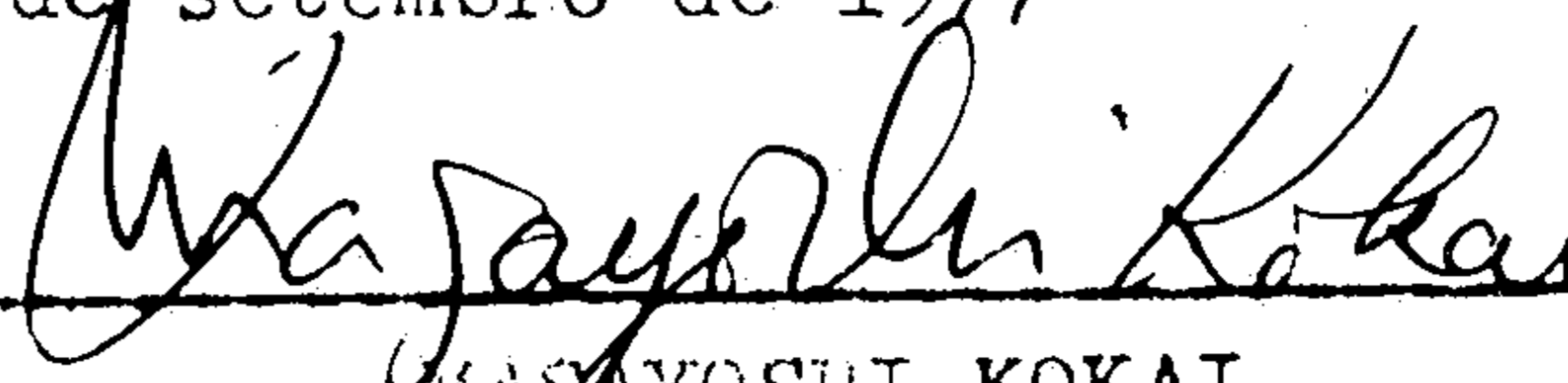
Raimundo Sarmento de Sousa Filho, Raimundo Sarmento Roberto, Raimundo Silva, Raimundo Silva Santos, Raimundo Silveira, Raimundo Soares, Raimundo Soares* Rocha, Raimundo Sousa, Raimundo Sousa dos Santos, Raimundo Sousa Filho, Raimundo Sousa Goes, Raimundo Sousa Peres, Raimundo Tavares, Raimundo Tavares dos Santos, Raimundo Tavares Rodrigues, Raimundo Tavares Viana, Raimundo Viana, Raimundo Viana de Sousa, Raimundo Viana Guimarães, Raimundo Vieira Tavares, Raimundo Vinhote, Raimundo Vitor, Raimundo Vitor de Sousa, Raimundo Vitor Tavares, Rane Manoel Soares, Raquel Simôa Silva Brito, Raul Joaquim V. Sousa, Raul Sousa, Raulino Farias, Regina Ferreira de Sousa, Regina Gervásia Prata, Reginaldo Correa da Silva, Reginaldo Dias, Reginaldo Ferreira Miranda, Reginaldo Miranda, Reginaldo Sarmento, Reginaldo Sarmento de Castro, Reimar Teófilo da S. Branca, Reinaldo dos Santos, Reinaldo Sousa, Ricardo de Andra de Figueira, Ricardo Gama, Rijosimo Vieira, Rizinaldo Oliveira, Roberto Castro, Roberto Lopes, Roberto Lopes Duarte, Roberto Peres, Roberto Peres de Sousa, Roberto Ribeiro Guimarães, Rodrigues Barjonas de Miranda, Romana Maria Sena Lemos, Romão Alho dos Santos, Romão Pinheiro da Silva, Romilda Correia, Romualdo Neres, Romualdo Santos Neres, Romualdo Sarmento, Ronaldo G. de Almeida, Ronaldo Gomes, Ronaldo Paz do Amaral, Roque Monte Alegre, Rosa de Sousa Matos, Rosa dos S. Nogueira, Rosa dos Reis, Rosa dos Reis Rodrigues, Rosa Feleol Leal, Rosa Gama Serra, Rosa Gomes, Rosa Matos, Rosa Moreira Pinheiro, Rosa Nogueira da Silva, Rosa Rocha de Sousa, Rosa Sena, Rosa Silva, Rosa Silva Santos, Rosa Tavares dos Santos, Rosa Vieira, Rosemiro Barbosa, Rosildo Pinheiro, Rosildo Rodrigues Pereira, Rosinaldo Oliveira, Rosindo Guerreiro Costa, Rosinei Castro, Rosineide Silva, Rosilva Figueira Brasil, Rosita Bentes Oliveira, Rosivaldo de Oliveira Gomes, Rosivaldo Magno, Rosivaldo Magno de Sousa, Rosivaldo Matos, Rosivaldo Nogueira, Rosivaldo Silva Castro, Rosivaldo Sousa da Silva, Rubem Augusto de Oliveira, Rubens Amaral, Rubens Amaral da Silva, Rubens de Oliveira, Rui Antonio da Silva, Rui Monteiro, Rui Sousa, Saba Capucho, Salustiano Lima da Silva, Salvador de Sousa Leal, Samuel Farias, Samuel Leal, Samuel Silva, Samuel Silva de Moraes, Sanches Regis Batista da Silva, Sandoval Barroso, Sandoval dos Anjos Fonseca, Sandoval Ferreira, Sandoval Fonseca, Sandoval Fonseca de Oliveira, Sandoval Silva, Santana dos Santos Ribeiro, Santino Santos da Silva Teixeira, Santino Silva, Santirio Farias, Satiro Castro, Satu Galúcio, Saturnina Barbosa de Sousa, Saturnina Viana, Saturnina Vinhote, Saturnina Vinhote da Costa, Saturnino de Sousa Galúcio, Sebastiana Correa, Sebastiana dos Santos, Sebastiana Elza da Silva, Sebastiana Florema dos Santos, Sebastiana Sousa Oliveira, Sebastião Barbosa Lima, Sebastião Batista de Oliveira, Sebastião Brito, Sebastião Canté, Sebastião Castro, Sebastião Castro da Silva, Sebastião Coelho de Sousa, Sebastião da Costa, Sebastião de Sousa, Sebastião dos Reis, Sebastião dos Santos, Sebastião Ferreira dos Santos, Sebastião Figueira Farias, Sebastião Flor, Sebastião Gamboa Lopes, Sebastião Lopes, Sebastião Mota Capucho,

Sebastião Mota dos Santos, Sebastião Nogueira, Sebastião Nogueira Silva, Sebastião Oliveira, Sebastião Paes, Sebastião Pereira, Sebastião Rocha de Sousa, Sebastião Rodrigues, Sebastião Silva, Sebastião Souza, Sebastião V. Silva, Sebastião Viana, Sebastião Viana dos Anjos, Sebastião Vieira, Sebastião Vinhote Silva, Secundina Coelho, Selestina Farias, Selma da Silva Guimarães, Serafina dos Reis, Sérgio Branches, Sérgio Branches da Silva, Sérgio dos Santos, Sérgio Farias Figueira, Sérgio Gomes, Sérgio Gomes dos Santos, Sérgio Lopes, Sérgio Magno Fróes, Sérgio Marques, Sérgio Marques Soares, Servino Colares, Severiano Alves dos Reis, Severiano Cardoso, Severiano Correa dos Santos, Severiano Elizário dos Santos, Severiano Pereira Pisa, Severiano Pinto, Sézimo Soares Fróes, Silvano Costa, Silverio Cardoso, Silverio Gomes, Silverio Silveira, Silvestre Viana de Sousa, Silviliana F. Rocha, Silviliana Pena Figueira, Silvio Batista Campos, Silvio de Jesus Galúcio, Silvio Gomes dos Santos, Silvio Leopoldo de Macambira Braga, Silvio Lopes Viana, Silvio Nogueira, Silvio Santinho, Silvio Viana Pereira, Silvino de Oliveira Campos, Silvino dos Reis, Silvino Everton Diniz Soares, Silvino José dos Reis, Silvino Reis, Silvino Silveira da Rocha, Tadeu José de Matos, Talma Tordo Bentes Tapajós, Taumaturgo Bentes Tapajós, Tedealmiro Brito dos Santos, Tenisco Manoel da Silva, Teodorico de Sousa, Teodora Fonseca, Teodoro dos Santos Rocha, Teodoro Pedroso, Teodoro Pedroso dos Santos, Teodoro Raulino da Costa, Teodoro Rocha, Teodolina Gomes dos Santos, Teodomira dos Santos, Teodomiro Batista, Teófila Reges Batista, Teomiro Batista, Teotônio Rocha, Teotônio Tavares, Teotônio Tavares de Jesus, Tereza Bernardes Oliveira, Tereza C. dos Santos, Tereza Cerdeira Sarmiento, Tereza dos Santos Guimarães, Tereza Oliveira, Tereza Silva de Carvalho, Terezinha de Jesus Canté, Tertuliano Sarmiento, Tertuliano Sarmiento Nogueira, Thadeu Matos Simões, Theodorico Sousa Galúcio, Theodoro Antonio Sousa, Theodoro Rodrigues Batista, Thomaz Ferreira, Thomaz Rodrigues de Albuquerque, Thomé Reges Batista, Tiago dos Santos, Tiago Figueira, Tiago Lima, Tiago Lino, Tiago Nogueira, Tiburcio Lino do Amaral, Tito Castro, Tomasia Acácio Lima, Tomaz de Aquino Aires, Tomaz de Aquino Figueira, Tomaz Ferreira dos Anjos, Tomaz Guedes, Tomaz Guimarães, Tomaz Guimarães Pereira, Tomé Aires, Tomé Guimarães, Tomé Lopes, Tomé Lopes Amaral da Silva, Tomé Viana, Tomé Viana da Silva, Torino Faraco, Torquato Rodrigues dos Santos, Ubaldo Campos Correa, Ubaldo Melo, Ubelino Jesus Vieira Filho, Ulisses Braga dos Santos, Umbelina Venância, Urbana Branches, Urbano dos Santos, Valdea Magno da Silva, Valdeia dos Santos Oliveira, Valdelira Miranda, Valdelirio Castro, Valdelina dos Santos Nogueira, Valdemar Galúcio, Valdemar Gomes da Silva, Valdemar Soares, Valdemar Tavares, Valdemar Vidal, Valdemar V. de Cardoso, Valdenai de Oliveira Nobre, Valdina Gomes dos Santos, Valdir Corrêa, Valdir Fernandes Oliveira, Valdomiro Batista Correa, Valdomiro Correa, Valdomiro Freitas da Silva, Valdomiro Gama, Valdomiro Gama Costa, Valdomiro Gonçalves Santos Bras, Valdomiro Pires, Valdomiro Rodrigues Lima, Valdo

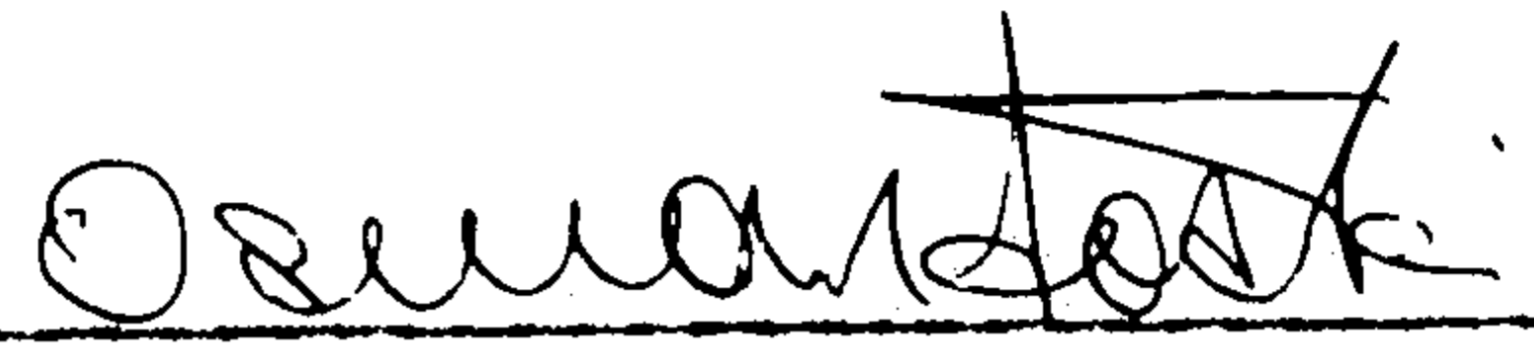
miro Soares Canto, Valdomiro Xavier, Valentim Bentes, Valentim Bentes Ferreira, Valfrido Amintio, Venâncio Sarmento da Silva, Venâncio Sousa da Silva, Venâncio Souza Santos, Venceslau Sousa, Vergílio Fróes, Vergílio Viana, Vergílio Viana de Oliveira, Verônica Correa, Verônica Correa de Sousa, Verônica da Mota Miranda, Vicente Almeida, Vicente Antonio Nogueira, Vicente da Costa, Vicente Deodato de Miranda, Vicente Feleol, Vicente Ferminia da Silva, Vicente Licata Santos, Vicente Lopes, Vicente Miranda de Souza, Vicente Paulo Rodrigues, Vicente Peixoto de Farias, Vicente Pinheiro, Vieira Magno, Vilmar Nogueira Silveira, Virgíno Lopes, Virgíno Lopes, Virgíno Mota de Azevedo, Virgínia Viana Paz, Vitor Damasceno Figueira, Vitor Ferreira de Sousa, Vitor Rodrigues, Vitória da Silva Ramos, Vitória Ferreira, Vitória Ferreira da Silva, Vitoriano Alves, Vitoriano Ramos de Souza, Vitório Galdino Pinto, Vitório Rodrigues, Vitório Sarmento dos Santos, Vinair Santos Almeida, Wadel da Silva Tavares, Wadel Campos Gomes, Waldemar Correa dos Santos, Waldemar Ribeiro, Waldemar Ribeiro Travassos, Waldemar Soares Feleol, Waldemar Vidal de Carvalho, Waldir Correa Moreira, Valdomiro Cardoso, Walfrido Avinte de França, Walter de Sousa Sarmento, Walter Sarmento, Wilson Evangelista Santos, Wilson Silva de Moraes, Xisto Pena da Rocha, Xisto Rocha, Zacarias da Silva, Zacarias dos Santos, Zacarias Mendes, Zacarias Ribeiro Travasso, Zacarias Sarmento, Zacarias Sarmento de Sousa, Zacarias Travassos, Zeferino da Silva Guimarães, Zeila dos Santos, Zelina Esteves Ribeiro, Zelindo Silva, Zelma dos Santos Nogueira, Zenaide dos Santos, Zenaide Garcia Pereira, Zenaide Oliveira Campos, Zeneide dos Santos, Zenilda Branches, Zila Cerdeira Viana, Zilda Oliveira, Zildo de Sousa, Zildo de Sousa Farias, Zildo Farias, Zildo Farias de Sousa, Zolimas Barroso Tapajós, Zózimo Santos, Zózimo Vieira dos Santos, Zuila Tapajós, Zulmira Nogueira e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém Estado do Pará, Caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 7:00 (sete) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Travessa Nossa Senhora de Nazaré s/n, Vela Curuai, Município de Santarém - Pará, onde funciona a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União.

Vila Curuai (PA), 28 de setembro de 1977



MASAYOSHI KOKAI
ADVOGADO-INSC. OAB/M-215
PRES. CE/PA-04
PORT. Nº 1.073/77



ENGº AGRº OSMAR DE ALMEIDA COSTA FILHO
CREAA Nº 2.609-D 1ª. REG.
MEMBRO TÉCNICO CE/PA-04
PORTARIA Nº 1.073/77.

(Ext. Dias: 7 e 15-10-77)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-04)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA "LAGO GRANDE DA FRANCA"

MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ

Partindo da divisa entre os municípios de Santarém e Juruti no ponto de seu cruzamento com a margem esquerda do rio Aruã, na altura do Meridiano 56º00'00" WGR, segue-se na direção nordeste por essa divisa municipal, até atingir o extremo sudoeste do Lago Grande da Franca; daí, na direção geral leste pela margem sul do referido lago, até encontrar a margem direita do rio Amazonas e, prosseguindo por essa abaixo até encontrar a margem esquerda do rio Tapajós em sua foz; sobe-se por este rio, por sua margem esquerda, até atingir a margem esquerda do rio Arapiuns em sua foz; por este rio acima, por sua margem esquerda, segue-se até a margem esquerda do rio Aruã em sua foz; daí por este acima, pela referida margem, segue-se até atingir a divisa municipal Santarém/Jurutí, no ponto inicial da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 260.000 ha (duzentos e sessenta mil hectares), tomando-se como referência a Carta do Brasil ao Milionésimo, publicada pelo IBGE, em 1972.

Vila Curuai(PA), 28 de setembro de 1977



ENGRº AGRº OSMAR DE ALMEIDA C. FILHO
CREAA Nº 2.609-D 1ª. REGIÃO
MEMBRO TÉCNICO CE/PA-04
PORTARIA Nº 1.078/77.



MASAYOSHI KOKAI
ADVOGADO OAB/M - 215
PRES. CE/PA-04
PORT. Nº 1.078/77

(Ext. Dias: 7 e 15-10-77)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - C O D E M -

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e a Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, destinado a construção de um Consultório Dentário no Bairro do Barreiro, no prédio onde está sediada a segunda convenente.

Pelo presente instrumento de um lado a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade à Av. Nazaré, nº 708, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.077.583/0001-66, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Paulo de Araujo Leal Martins, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 000541272 e seu Diretor Administrativo Carlos Guilherme Lavor Moreira, brasileiro, casado, técnico de administração, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 020463002, doravante denominada simplesmente Primeira Convenente; e de outro lado, a Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, entidade filantrópica, com sede na Passagem Stélio Maroja, s/nº, no Bairro do Barreiro, nesta capital, neste ato representada por seu Presidente infra assinado, doravante denominada simplesmente Segunda Convenente e,

CONSIDERANDO que o Convênio celebrado entre a CODEM e a Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, não estabeleceu em seu contexto o domicílio de eleição,

Firmam o presente Termo Aditivo mediante a cláusula seguinte, que as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA ÚNICA - Fica adicionada ao contexto do Convênio firmado entre a CODEM e a SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO DOS MORADORES DO BARREIRO a Cláusula oitava, que terá a seguinte redação:

“Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações que se fundarem nas cláusulas constantes deste Convênio”.

E, por assim haverem livremente acordado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e a Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, em cinco (5) vias de igual teor e forma, o qual, lido perante duas (2) testemunhas, foi rubricado e assinado pelas partes convenientes, juntamente com as testemunhas.

Belém, 5 de outubro de 1977.

PRIMEIRA CONVENENTE:

Paulo de Araújo Leal Martins
Carlos Guilherme Lavor Moreira

SEGUNDA CONVENENTE:

José Lopes de Castro

TESTEMUNHAS:

- 1) *Ilegível*
- 2) *João Tertuliano Lins*

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 05 de outubro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 5242 - Dia: 7/10/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/77

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 10/77-SEVOP, para Fornecimento e Colocação de Cortina "Velarium" no "Teatro da Paz", novamente em licitação em razão de ter sido anulada a Tomada de Preço nº 09/77, na parte relativa a cortina, em decorrência de conveniência da Administração Pública.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 07 de outubro do ano em curso, às 12 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala das Licitações desta Secretaria.

Belém, 30 de setembro de 1977

Célio Chaves de Melo

Presidente da Comissão da Licitação

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Sekretário de Estado

(Ext. Reg. nº 5210 - Dias 5, 6 e 7.10.77)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB—PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB—PARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 (quatorze) de outubro de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.180 nesta Cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

a) Doação de área ao Ministério da Educação e Cultura - Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Belém, 05 de outubro de 1977.

Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5239 - Dia 07.10.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO DA MARAMBAIA, NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM, NA AV. GENTIL BITTENCOURT, Nº 107; REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 276; PORTADORA DO CGC Nº 04.911.103/001, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA MUNDURUCUS, Nº 2169; DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção do Centro Social Urbano da Marambala, nesta cidade, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a Concorrência nº 11/77, publicada no **Diário Oficial do Estado**, nºs 23.549, 23.550 e 23.551, de 28, 29 e 30 de junho de 1977, reunida no Processo nº 3473/77, autuado no dia 26 de julho de 1977.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder à abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de oito (8) firmas, inclusive a CONTRATADA.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 3 de agosto de 1977, o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter

sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da Empreiteira, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - VALOR DOS SERVIÇOS

O valor dos serviços para execução das obras licitadas é de Cr\$ 15.549.456,23 (quinze milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos).

OITAVA - ADJUDICAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS

Em virtude de a CONTRATANTE não dispor até a presente data do montante para a execução total dos serviços, reserva-se, de acordo com a cláusula 13ª do Edital e das disposições especiais, adjudicar parcialmente as obras, com a eliminação dos itens abaixo discriminados do valor de Cr\$ 4.311.383,84:

Item	Discriminação	Quant.	Un.	Preço	Total
02	PRÉDIOS				
02.5	Setor Educacional - Bloco I	---	vb	853.609,30	
02.6	Setor Educacional - Bloco II	--	vb	840.855,42	
03	CONJUNTOS PISCINAS				
03.1	Piscina semi-olímpica	---	vb	549.637,55	
03.2	Piscina infantil	---	vb	30.831,49	
03.3	Cisterna	---	vb	125.861,90	
03.4	Casa de bombas	---	vb	109.463,90	
03.5	Diversos	---	vb	376.428,42	
06	DIVERSOS				
06.3	Passarelas cobertas	---	vb	654.095,52	
06.4	Passeios cimentados	---	vb	79.605,77	
07	URBANIZAÇÃO				
07.1	Áreas verdes	---	vb	512.376,57	
09	EQUIPAMENTOS				
09.2	Para casa de bombas	---	vb	13.618,00	
09.3	Para piscinas-equipamentos de tratamento	---	vb	165.000,00	

NONA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 11.238.072,39 (onze milhões duzentos e trinta e oito mil, setenta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

DÉCIMA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE de conformidade com a fatura de parcelamento anexo.

DÉCIMA PRIMEIRA - ADIÇÃO

Assim que a CONTRATANTE dispuser de verba para a complementação dos serviços licitados notificará a CONTRATADA para assinar o competente Termo Aditivo, ressalvado o prazo constante do Edital para validade da proposta da CONTRATADA.

DÉCIMA SEGUNDA - DESPESAS DA CONTRATADA.

Todas as despesas com aquisição de material mão de obra, recolhimentos ao Instituto Nacional da Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas Federais e Municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por qualquer transgressão às legislações Civil, Trabalhista, Previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo improrrogável de duzentos e quarenta (240) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA QUARTA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- greve generalizada no país;
- interrupção dos meios de transporte;
- calamidade pública.

DÉCIMA QUINTA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA.

A CONTRATADA, neste ato, apresentou, como garantia do contrato, carta de fiança bancária do valor de Cr\$ 300.000,00, de 14.07.77, e carta complementar do valor de Cr\$ 262.000,00 de 15.08.77, expedidas pelo Banco Sul Brasileiro S/A.

DÉCIMA SEXTA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba convênio Caixa Econômica Federal na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e o Estado do Pará para aplicação de recursos de Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, datado de 20.05.1977, registrado sob o nº 5836, do Livro B, nº 1, de 1º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, desta capital, em 7.06.77.

DÉCIMA SÉTIMA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% s/o valor do contrato, ressalvados os casos de força maior:

- por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) por dia, no caso de ausência diária na obra do Engenheiro responsável;

f) no caso de reincidência, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas, desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicial ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

DÉCIMA OITAVA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA NONA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

VIGÉSIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda a qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUBEMPREITADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta ou exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o pre-

sente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;

e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA - TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA, a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA QUARTA - DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assim as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 28 de setembro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/CONTRATANTE

CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/CONTRATADA

CPF 000.595.192

Testemunhas:

Fernando Coutinho Jorge

Alberto Seguin Dias

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 28 de setembro de 1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 29 para Reg. INT. Apon-tado sob o Nº de Ordem 7619 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará. Em 28/09/1977. Precisando de uma ou

mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena do Valle da Silva Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 29 de setembro de 1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tableião Substituto

S E V O P

DEPARTAMENTO DE OBRAS - D.E.P. PARCELAS DE FATURAMENTO CENTRO SOCIAL URBANO - MARAMBAIA

01 - SERVIÇOS GERAIS

1.1	- Quando instalada a obra	40%
1.2	- Decorridos 120 (cento e vinte) dias do início da obra	30%
1.3	- Na entrega provisória do Centro Social Urbano, com a conclusão de todas as obras e serviços, testadas todas as instalações	20%
1.4	- No recebimento definitivo do Centro Social Urbano, já efetuados os reparos porventura, determinados pela fiscalização	10%
TOTAL - SERVIÇOS GERAIS		100%

02 - PRÉDIOS

02.1 - PÓRTICO

2.1.1	- Quando concluídas as escavações	5%
2.1.2	- Quando concluídas as fundações inclusive cintamento	15%
2.1.3	- Quando concluída a camada impermeabilizadora, com as tubulações que venham a passar sob o piso	5%
2.1.4	- Quando concluída a estrutura de concreto armado	20%
2.1.5	- Quando concluídas as alvenarias com as tubulações embutidas	5%
2.1.6	- Quando concluído todo o telhado	10%
2.1.7	- Quando concluídos todos os revestimentos	5%
2.1.8	- Quando assentes todas as esquadrias (inclusive vidros) e concluída a carpintaria	5%
2.1.9	- Quando concluídas as pavimentações inclusive rodapés e caixa de seixos	5%
2.1.10	- Quando concluídas as instalações Hidro-Sanitárias e Elétricas, inclusive colocação dos aparelhos e acessórios	10%

2.1.11	- Quando concluída toda a pintura externa e interna	5%
2.1.12	- Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações, com suas ligações definitivas ..	6%
2.1.13	- No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos, porventura determinados pela fiscalização	4%

TOTAL - PÓRTICO 100%

02.2 - ADMINISTRAÇÃO

2.2.1	- Quando concluídas as escavações para fundações	5%
2.2.2	- Quando concluídas as fundações, inclusive cintamento	10%
2.2.3	- Quando concluída a camada impermeabilizadora, com tubulações que venham a passar sob o piso	5%
2.2.4	- Quando executada 50% da estrutura de concreto armado	15%
2.2.5	- Quando concluída a estrutura de concreto armado, inclusive caixa de seixos	15%
2.2.6	- Quando concluídas todas as alvenarias com as tubulações embutidas com exceção das divisórias de madeira removíveis ...	5%
2.2.7	- Quando concluída a estrutura de madeira do telhado	5%
2.2.8	- Quando concluído todo o telhado	5%
2.2.9	- Quando concluídos todos os revestimentos internos e externos ..	5%
2.2.10	- Quando assentes todas as esquadrias inclusive vidros e concluída a carpintaria	4%
2.2.11	- Quando concluída a pavimentação, inclusive rodapés e divisórias de madeira	3%
2.2.12	- Quando concluídas todas as instalações Hidro-Sanitárias e assentes todos os aparelhos e acessórios	5%
2.2.13	- Quando concluídas as instalações elétricas, inclusive colocação dos aparelhos e acessórios ..	5%
2.2.14	- Quando concluída toda a pintura, interna e externa	5%
2.2.15	- Quando concluídos todos os arremates e feita a limpeza geral da obra	3%
2.2.16	- Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas ..	3%
2.2.17	- No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%

TOTAL - ADMINISTRAÇÃO 100%

02.3 - CRECHE - "BLOCO 1"			de concreto armado inclusive caixa de seixos 15%		
2.3.1	- Quando concluídas as escavações para fundações	5%	2.4.6	- Quando concluídas todas as alvenarias com as tubulações, com exceção das divisórias de madeira removíveis	5%
2.3.2	- Quando concluídas as fundações inclusive cintamento	10%	2.4.7	- Quando concluída a estrutura de madeira do telhado	6%
2.3.3	- Quando concluída a camada impermeabilizadora, com tubulações que venham a passar sob o piso	5%	2.4.8	- Quando concluído todo o telhado	6%
2.3.4	- Quando executada 50% da estrutura de concreto armado	15%	2.4.9	- Quando concluídas todos os revestimentos internos e externos	6%
2.3.5	- Quando concluída a estrutura de concreto armado, inclusive caixa de seixos	15%	2.4.10	- Quando assentes todas as esquadrias, inclusive vidros e concluída a carpintaria	5%
2.3.6	- Quando concluídas toda as alvenarias com as tubulações embutidas	5%	2.4.11	- Quando concluída a pavimentação, inclusive rodapés e divisórias de madeira	5%
2.3.7	- Quando concluída a estrutura de madeira do telhado	5%	2.4.12	- Quando concluídas todas as instalações Hidro-Sanitárias, e assentes todos os aparelhos e acessórios	5%
2.3.8	- Quando concluído todo o telhado	5%	2.4.13	- Quando concluídas todas as instalações elétricas, inclusive colocação dos aparelhos e acessórios	5%
2.3.9	- Quando concluídos todos os revestimentos internos e externos	3%	2.4.14	- Quando concluída toda a pintura, interna e externa	5%
2.3.10	- Quando assentes todas as esquadrias, inclusive vidros e concluída a carpintaria	4%	2.4.15	- Quando concluídos todos os arremates e feita a limpeza geral da obra	2%
2.3.11	- Quando concluída a pavimentação inclusive rodapés	5%	2.4.16	- Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas	3%
2.3.12	- Quando concluídas todas as instalações Hidro-Sanitárias e assentes todos os aparelhos e acessórios	5%	2.4.17	- No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%
2.3.13	- Quando concluídas todas as instalações elétricas, inclusive colocação dos aparelhos e acessórios	5%		Total - Creche - "Bloco 2"	100%
2.3.14	- Quando concluída toda a pintura interna e externa	5%	02.5 - VESTIÁRIOS		
2.3.15	- Quando concluídos todos os arremates e feita a limpeza geral da obra	3%	2.5.1	- Quando concluídas as escavações para fundações	5%
2.3.16	- Na entrega provisória da obra testadas todas as instalações com suas ligações definitivas ..	3%	2.5.2	- Quando concluídas as fundações, inclusive cintamento	10%
2.3.17	- No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%	2.5.3	- Quando concluída a camada impermeabilizadora, com as tubulações que venham passar sob o piso	5%
TOTAL - CRECHE - "BLOCO 1"	100%		2.5.4	- Quando executada 50% da estrutura de concreto armado ..	15%
02.4 - CRECHE - "BLOCO 2"			2.5.5	- Quando concluída a estrutura de concreto armado, inclusive caixa de seixos	15%
2.4.1	- Quando concluídas as escavações para fundações	5%	2.5.6	- Quando concluída toda a alvenaria com as tubulações embutidas	4%
2.4.2	- Quando concluídas as fundações, inclusive cintamento	5%	2.5.7	- Quando concluída a estrutura de madeira do telhado	5%
2.4.3	- Quando concluída a camada impermeabilizadora, com tubulações que venham a passar sob o piso	5%	2.5.8	- Quando concluído todo o telhado	5%
2.4.4	- Quando executada 50% da estrutura de concreto armado	15%	2.5.9	- Quando concluídos todos os revestimentos internos e externos	10%
2.4.5	- Quando concluída a estrutura		2.5.10	- Quando assentes todas as esquadrias, inclusive vidros e	

5.3	- Quando concluídos todos os demais serviços da sub-estação, inclusive arremates e limpeza ..	10%	porventura determinados pela fiscalização	4%
5.4	- Quando concluído o muro de fechamento dos play-grounds ..	10%	Total - Rede Geral de Energia Elétrica	100%
5.5	- Quando concluídas todas as demais obras dos play-grounds	15%	07 - Rede Geral de Instalação Hidro-Sanitária	
5.6	- Quando concluído o estacionamento e acesso	17%	7.1 - Quando executado 30% da rede geral	30%
5.7	- Quando executados 50% das calçadas externas	8%	7.2 - Quando executado 60% da rede geral	25%
5.8	- Quando concluídas as calçadas externas	8%	7.3 - Quando concluída a rede geral, com instalação de todos os equipamentos e acessórios	35%
5.9	- Quando executados 50% dos meios fios	4%	7.4 - Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas ..	6%
5.10	- Quando concluídos os meios-fios	3%	7.5 - No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	4%
5.11	- Na entrega provisória das obras	3%		
5.12	- No recebimento definitivo das obras já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	2%		
	Total - Diversos	100%	Total - Rede Geral de Instalação Hidro-Sanitária	100%
	06 - Rede Geral de Energia Elétrica		08 - Equipamentos para Play-Grounds e Sub-Estação Unitária Blindada	
6.1	- Quando executados 20% da rede geral	20%	8.1 - Quando do recebimento de todos os equipamentos na obra	50%
6.2	- Quando executado 40% da rede geral	15%	8.2 - Quando concluída a montagem e instalação desses equipamentos	35%
6.3	- Quando executado 60% da rede geral	15%	8.3 - Na entrega provisória, testados esses equipamentos, com suas ligações definitivas	10%
6.4	- Quando executado 80% da rede geral	15%	8.4 - No recebimento definitivo, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	5%
6.5	- Quando concluída a rede geral com instalação de todos os equipamentos e acessórios	25%	Total - Equipamentos	100%
6.6	- Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas ..	6%		
6.7	- No recebimento definitivo da obra já efetuados os reparos			

(T. nº 01388 e 01373 - Reg. nº 5156 - Dia 7.10.77)

ANÚNCIOS

Empresa de Transportes

Regionais S/A

"ETRESA"

C.G.C. 04.901.401

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 17 de Outubro de 1977 às 17:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituem a Ordem do Dia:

- 1º - Relatório da Diretoria;
- 2º - Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, de 06/76 a 05 de 1977;
- 3º - Parecer do Conselho Fiscal;
- 4º - Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
- 5º - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 03 de Outubro de 1977.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Superintendente

(Ext. - Reg. nº 5193 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. - INCA

C.G.C. - 04.990.958/0001-28
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. - INCA, para a reunião em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Rodovia BR-316 - km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Adaptação dos Estatutos às normas da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- Elevação do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse.

Ananindeua-Pa., 05 de outubro de 1977.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5218 - Dias 06, 07 e 08.10.77)

INAJÁ - Pecuária e Agrícola S/A.

C.G.C.M.F. 04.967.659/0001-72

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social em Conceição do Araguaia - Fazenda Inajá, Estado do Pará, no dia 20 de outubro de 1977, às 15:00 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria para o próximo quadriênio.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 03 de outubro de 1977.

ROBERTO NASCIMENTO

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 5194 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.396.817/0001
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 17 de Outubro de 1977 às 17:00 horas, para que deliberem sobre o aumento de Capital.

Belém (Pa), 03 de outubro de 1977.

a) **FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**
Diretor Superintendente

(Ext. - Reg. nº 5199 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

Companhia das Docas do Pará (CDP)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) - eleição ou reeleição do Diretor Administrativo Financeiro, cujo mandato expirou no dia 09 de setembro de 1977;

b) - o que ocorrer.

Belém, 04 de outubro de 1977

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 5234. Dias: 6, 7 e 8.10.77)

Ordem dos Advogados do Brasil (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ) EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.05.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Cosme Souza Santos, Maria Aparecida Vidigal de Souza, Constantino Augusto Guerreiro, Francisco Sabino Vasconcelos da Costa, Maria Cristina Cesar de Oliveira Cascaes Dourado, Luisa Saldanha Mendonça, Izabel Cristina Pessoa de Almeida, Dinêa Cerdeira de Lemos, Maria Lucia Magno Patriarcha, Maria das Graças de Oliveira Carvalho e Maria José Nascimento de Souza, em caráter Suplementar, a advogada Maria Rita da Cruz. No Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Maria Helena **Mommensohn**.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 03 de outubro de 1977.

a) **Antonio Zacarias Lindoso**

1º Secretário

(T. nº 01381 - Reg. nº 5208 - Dias 5, 6 e 7.10.77)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ATA DÃ REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1977.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial do Estado**, Edição dos dias 09, 14 e 17 e nos jornais

"A Província do Pará" "O Liberal" e "O Estado do Pará", Edição dos dias 10, 14 e 17 do corrente mês. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Carlos Frazão Filho; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, representada pelo Advogado Clayton Salles Rennó; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Dr. Dário Alfredo Pinheiro; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Auditor, Alexandre Matias da Silva Santos; Caixa Econômica Federal Filial do Pará, representada pelo Sr. Osvaldo Marques da Silva; Econ. Alberto Vieira de Souza, além dos Diretores da Empresa, Armando Novaes Morelli, Diretor-Présidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor-Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego, Diretor-Administrativo. O Presidente da Assembléia Geral, acionista Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, após verificar que os acionistas presentes já haviam assinado o Livro "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria dos acionistas com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Alberto Vieira de Souza, a seguir solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de setembro de 1977, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social, com reaplicação de dividendos de balanço, autorizados; b) Distribuição de bonificação decorrente da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, incorporação de reservas e outros valores; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (Composição do Capital Social) ass.) A DIRETORIA". Dando prosseguimento aos trabalhos e em cumprimento ao Edital de Convocação, o Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lida a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao pedido de aumento do Capital e consequente alteração do Estatuto Social, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: I - A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 1977, autorizou a elevação do Capital Social de Cr\$ 539.539.909,00 para Cr\$ 640.416.589,00 com a utilização de recursos pré-existentes e reinversão de dividendos. Estando nesta data o Capital Social Subscrito de Cr\$ 640.416.589,00 totalmente integralizado como abaixo se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado - 426.374.778,00 ELETROBRÁS - 22.655.508,00, SUDAM - 1.505.059,00, Pref. Municipal de Belém - 1.613.635,00, Particulares - 303.184,00 - 452.452.164,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO "A" - Governo do Estado - 2.333.389,00, ELETROBRÁS - 22.882.510,00, SUDAM - 74.877.264,00, Pref. Municipal de Belém - 16.427.287,00, Prefeituras Municipais - 25.847.778,00 Particulares - 10.982.915,00 - 153.351.143,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO "B" - ELETROBRÁS - 14.013.075,00, Outros - 244.117,00 - 14.257.192,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO "C" - Incentivos

Fiscais (Diversos) - 20.356.090,00 - Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 640.416.589,00. II - Considerando a existência de créditos nas contas de diversos acionistas, nos montantes abaixo indicados, passíveis de capitalização em ações, segundo manifestação dos acionistas, serão os mesmos utilizados na subscrição e integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado - 17.390.405,00, SUDAM - 74.242,00, Pref. Municipal de Belém - 82.295,00, Particulares - 26,00 - 17.546.968,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO "A" - Governo do Estado - 119.002,00, SUDAM - 3.693.572,00, Pref. Municipal de Belém - 658.051,00, Prefeituras Municipais - 971.906,00, Particulares - 351.435,00 - 5.793.966,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO "B" - ELETROBRÁS - 3.806.128,00, Outros - 469.945,00 - 4.276.073,00 - TOTAL - Cr\$ 27.617.007,00. III - A empresa procedeu nos termos do Decreto nº 54.936, de 04.11.64 e da legislação pertinente, a Reavaliação do Ativo referente ao exercício de 1977, com base no Balanço de 31 de dezembro de 1976, obtendo-se o resultado líquido apropriável para aumento do Capital Social da Empresa de Cr\$ 127.804.670,40. Acrescentando-se a esta importância o saldo remanescente na reserva de Cr\$ 17.304.366,21, o líquido disponível para aumento do capital é de Cr\$ 145.109.036,61. Além desse valor encontram-se contabilizadas as reservas de: a) Cr\$ 3.181.806,44 proveniente de juros debitados à construção; b) Cr\$ 2.056.249,00 referentes a importâncias obtidas com as isenções do Imposto de Renda, de acordo com o art. 24 do Decreto-Lei nº 756, de 11.08.69, valores estes também disponíveis para aumento do capital, tudo de acordo com a legislação em vigor. IV - Considerando a disponibilidade de reservas demonstradas no item anterior, no valor total de Cr\$ 150.347.092,05, propõe a distribuição proporcional em novas ações à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Capital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 539.539.909,00 em 31.12.76 - o que importará no valor total de Cr\$ 134.885.021,00, utilizando-se as seguintes reservas: a) Juros debitados à construção - 3.181.806,44, b) Isenção do Imposto de Renda - 2.056.249,00, c) Reavaliação do Ativo - 129.646.965,56 - TOTAL Cr\$ 134.885.021,00. Pelo acima exposto, permanecerá um saldo no item Reavaliação do Ativo no valor de Cr\$ 15.462.071,05, correspondente à diferença entre a disponibilidade de Cr\$ 150.347.092,05, e o valor utilizado de Cr\$ 134.885.021,00, que deverá permanecer em reserva para futura utilização. Propõe ainda que esta Diretoria seja autorizada a arredondar para a unidade de cruzeiro, as possíveis frações decorrentes da distribuição de ações acima proposta (25%), desprezando-se as frações inferiores a Cr\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). V - Assim, seriam distribuídas novas ações, conforme se demonstra a seguir: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado - 84.114.551,00, ELETROBRÁS - 5.663.877,00, SUDAM - 376.265,00, Pref. Municipal de Belém - 403.409,00, Particulares - 75.820,00 - 90.633.922,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO "A" - Governo do Estado - 583.347,00, ELETROBRÁS - 8.736.771,00, SUDAM - 18.719.316,00, Pref. Municipal de Belém - 3.172.817,00, Prefeituras Municipais - 4.716.990,00, Particulares - 4.818.589,00 - 40.747.830,00 - AÇÕES PREFERENCIAIS TIPO

"B" — ELETROBRÁS — 3.503.269,00 —
 3.503.269,00 — TOTAL Cr\$ 134.885.021,00. Os portadores de ações preferenciais Tipo "C", foram favorecidos com o valor das bonificações, em ações preferenciais Tipo "A", em vista de ser o Capital Social das referidas ações oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei nº 5.174/66) — item III. — VI — Tendo em vista os montantes demonstrados nos itens II e V encontrarem-se disponíveis para integralização, vimos solicitar seja autorizada a subscrição nesta data de Cr\$ 162.502.028,00 (Cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e dois mil e vinte e oito cruzeiros) que adicionado ao Capital Social Integralizado, conforme demonstrado no item I, no valor total de Cr\$ 640.416.589,00 (Seiscentos e quarenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros) perfaz o valor global de Cr\$ 802.918.617,00 (Oitocentos e dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete cruzeiros) que propomos para novo Capital Social da Empresa, devidamente integralizada, nesta data, cuja composição abaixo demonstramos: AÇÕES ORDINÁRIAS — 560.633.054,00 — 560.633.054,00 — AÇÕES PREFERENCIAIS — TIPO "A" — 199.892.939,00, TIPO "B" — 22.036.534,00, TIPO "C" — 20.356.090,00 — 242.285.563,00 — TOTAL Cr\$ 802.918.617,00. VII — Caso seja aprovada a presente proposição o artigo 5º dos Estatutos Sociais deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 802.918.617,00 (Oitocentos e dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete cruzeiros) dividido em Cr\$ 560.633.054,00 (Quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e trinta e três mil e cinquenta e quatro cruzeiros) de ações ordinárias nominativas e Cr\$ 242.285.563,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, assim representadas: a) Cr\$ 560.633.054,00 (Quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e trinta e três mil e cinquenta e quatro cruzeiros) por 560.633.054 ações ordinárias e nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma; Cr\$ 199.892.939,00 (Cento e noventa e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) por 199.892.939 ações preferenciais nominativas Tipo "A", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto; c) Cr\$ 22.036.534,00 (Vinte e dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) por 22.036.534 ações preferenciais nominativas Tipo "B", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ano, sem direito a voto; d) Cr\$ 20.356.090,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros) por 20.356.090 ações preferenciais nominativas Tipo "C", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, proveniente de Incentivos Fiscais (Lei nº 5.174/66), com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto, sendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Resolução nº 036/66, do CONDEL/SUDAM. Esta é a proposta que submetemos na oportunidade, à superior consideração

da Assembléia Geral desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria. Belém, 31 de agosto de 1977 — Armando Novaes Morelli, Diretor-Presidente; Rubens Luzio Vaz, Diretor Financeiro; Alfredo Silva de Moraes Rego, Diretor-Administrativo; Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor-Técnico; Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição; Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações". "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, realizada aos 31 dias do mês de agosto de 1977, em obediência ao que prevê a Lei nº 6404, de 15.12.76 em seu artigo 163, item III. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, convocados pela Diretoria da Empresa para emitir parecer sobre a Proposta de aumento do capital que será submetido à Assembléia Geral Extraordinária em 20.09.77, tendo examinado o assunto, opinam pelo aumento proposto de Cr\$ 640.416.589,00 (Seiscentos e quarenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 802.918.617,00 (Oitocentos e dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), aumento esse indispensável e sem o qual a Empresa à falta de recursos próprios não pode prosseguir na execução de seu objetivo principal, que é a execução da política energética do Estado, cujos serviços acham-se em bom andamento. Belém, 31 de agosto de 1977. Angenor Porto Penna de Carvalho, Pedro Melo da Silva, Carlos Frazão Filho". Submetida a Proposta da Diretoria à apreciação do Plenário, manifestou-se o representante do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, pela aprovação da proposta, declarando, na ocasião, subscritas e integralizadas as ações destinadas ao Governo do Estado do Pará. Em seguida o representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, também declarou-se favorável à aprovação, ficando a mesma condicionada ao cumprimento pela CELPA do disposto na DEL-148/77, do Conselho de Administração da ELETROBRÁS datado de 24.08.77 e por conseguinte subscritas e integralizadas as ações que lhe foram destinadas. Os demais acionistas presentes, outrossim, ratificaram a Proposta da Diretoria da Empresa, sem qualquer objeção. E como nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 20 de setembro de 1977.

- a) Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha;
- a) Carlos Frazão Filho;
- a) Clayton Salles Rennó;
- a) Dário Alfredo Pinheiro;
- a) Alexandre Matias da Silva Santos;
- a) Osvaldo Marques da Silva;
- a) Alberto Vieira de Souza;
- a) Armando Novaes Morelli;
- a) Rubens Luzio Vaz;
- a) Alfredo Silva de Moraes Rego;
- a) Pedro Melo da Silva.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 60 verso a 63 do Livro de Atas de Assembléia Geral nº 3.

ALBERTO VIEIRA DE SOUZA

Economista

CREP. 9ª Reg. nº 064 — CPF 001213122

IDALINA DE JESUS PROENÇA

Contadora

CRC PA—2064 — CPF 000255262

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Alberto
Veira de Souza e Idalina de Jesus Proença.

Belém, 23 de setembro de 1977.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará**JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 03 de setembro de 1977, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 2110/77, a 1ª via da presente
Ata de Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA.
Belém, 03 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. Nº 5243 — Dia 07.10.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

**Resenhas da Justiça
Estadual**

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30.09.77

Juízo da 5ª Vara

Execução

A: Cia. Real de Investimento

Adv: Rubem Conde de Almeida

R: Lea Ceres da Rocha Matos

Despacho: Comprove-se a liquidez e certeza dos títulos

Juízo da 8ª Vara

Procedimento Ordinário

A: William Barreto dos Santos

Adv: Artemis Leite da Silva

R: Nena Gerusa Cei

Adv: Aluisio Meira

Despacho: Diga o autor

Juízo da 4ª Vara

Indenização

A: Banco do Brasil S.A.

Adv: Leoncio José Leão

R: Salim L. Neto

Adv: Ademar Kato

Despacho: Designou o dia 11 de novembro do ano
corrente, às 11 horas para a audiência.

Busca e Apreensão

A: Consorcio Nacional RE-5/15

Adv: Vanilson Hesketh

R: Aluisio Espirito Santo Cardoso

Despacho: Acolheu a determinação ordenada às fls. 32.

Expeça-se a Carta Precatória.

Juízo da 2ª Vara

Busca e Apreensão

A: Ford Administração e Consorcios Ltda.

Adv: Vanilson F. Hesketh

R: João Delfine Piveta

Adv: Miguel Brasil Cunha

Despacho: Diga a autora

Despejo

A: Davina de França Paiva

Adv: Augusto César de Oliveira

R: José Cleto de Vasconcelos

Adv: Leonam Godin da Cruz

Despacho: Deferiu o pedido de fls. 15. A Contadora.

Juízo da 7ª Vara

Notificação

A: Zeucilda Vasconcelos Benigno

Adv: Raymundo João O. de Macedo

R: Emilio José Monteiro Arruda

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

Despejo

A: Francisca Medeiros Guimarães

Adv: Carmen Lucia Cunha

R: Eloi Albuquerque de Oliveira Santos

Despacho: Afirmo suspeição no presente feito, em
virtude de ser amiga do requerido.

Juízo da 3ª Vara

Execução

A: Julio Afonso & Cia.

Adv: Carlos Luzio Afonso

R: Armarinho Boa Sorte Ltda.

Despacho: Mandou ouvir os interessados sobre a
conta.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1977
6: FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª Vara

Proc. nº 344/76 - Ordinária

Aut: Fernando Americo Medeiros Brasil

Ad: Jayme Bentes

Réu: Banco Real S.A.

Ad: Fernando da S. Gonçalves

Desp: D. H. Contados e preparados voltem conclusos.

Proc. nº 157/77 - Consignação

Aut: Helio de Araujo Sampaio

Ad: Vanilson F. Hesketh

Réu: Crispim Moreira de Souza

Desp: D. H. Designo o dia 31.09.77, às 11:00 horas para
receber as importâncias consignadas, ciente a parte interes-
sada.

Proc. nº 397/77 - Carta Precatória

Dep: Juízo de Direito da 4ª Vara - Manaus-AM

Dep: Juízo de Direito da 3ª Vara - Belém-PA

Desp: D. H. Cumpra-se.

Proc. nº 239/75

Execução

Ex: Banco Auxiliar de São Paulo

Ad: Rosomirq Arrais

Ex: Hotel Principe Rio Negro Ltda.

Ad: Flávio de C. Maroja
 Desp: D. H. Diga a parte interessada.
 Proc. nº 155/77 - Despejo
 Aut: Osvaldo Dias Vieira
 Ad: Raphael Celda L. Filho
 Réu: José Martinho Morais da Silva
 Ad: Creonor Santos Aragão e Antonio J. Abelen
 Desp: D. H. Digam os interessados em face do
 petição de fls. 33 e após voltem conclusos.
 4ª Vara
 Proc. nº 320/77 - Execução
 Ex: Novo Lar Empreendimentos Serviços Ltda.
 Ad: Burlamaqui Freire
 Ex: Francisco Iannzzi
 Ad: Fernando R. C. Wanzeller
 Proc. nº 320/77-A - Embargos de Devedor
 Emb: Francisco Iannzzi
 Ad: Fernando R. C. Wanzeller
 Emb: Novo Lar Emp. Serviços Ltda.
 Ad: Burlamaqui Freire
 Desp: Ouça-se, a Embargada, na forma e para os fins
 de direito.
 Proc. nº 249/77 - Execução
 Ex: Banco da Amazônia S.A.
 Ad: Francisco Gomes da Costa
 Ex: Tomaz Batista Pamplona
 Ad: Alyrio Gama Barbosa
 Desp: Ouça-se, o Executado, respeito as alegações de
 fls. 19 e 20, no prazo legal. Em seguida conclusos para os
 ulteriores de direito.

5ª Vara
 Petição de: Aida Silva de Mendonça, nos autos Cíveis
 de Ação Ordinária de Cobrança de Condomínio, que lhe
 move Condomínio do Edifício Francisco Chamé, requerendo
 depósito do principal e acessório.

Desp: N. A. Sim, com as cautelas legais.

7ª Vara
 Proc. nº 344/77 - Consignação em Pagamento
 Aut: Dario Lameira Telles e Outros
 Ad: Nessima S. Tuma
 Ré: Sociedade Beneficente São Braz
 Ad: Carlos Moura
 Desp: Defiro o pedido de fls. 26. Proceda-se o levanta-
 mento da quantia depositada, com as cautelas legais.

Proc. nº 409/77 - Despejo
 Aut: Roberto da Rocha Hundertmark
 Ad: Laercio D. Franco
 Réu: Hailton de Souza Reis
 Desp: Cite-se.

8ª Vara
 Proc. nº 289/77 - Protesto Judicial
 Not: Banco da Amazônia S.A.
 Ad: Francisco Gomes da Costa
 Not: Virginia Farias e Outros
 Desp: Decorrido o prazo legal, entregue-se os autos ao
 notificante, independente de traslado, observados as forma-
 lidades legais.

9ª Vara
 Petição de: Ford Administração e Consorcios Ltda.,
 nos autos cíveis da Ação de Busca e apreensão que move
 contra José Marilande Santos Lima, requerendo desistência
 da ação.
 Desp: N. A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1977
 CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: DR. JOÃO AFONSO DE S. MONARCHA

Autos Cíveis de Inventário Juiz da 1ª Vara Cível. Proc.
 nº 254.01.74.
 Inventariante: Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro
 (Adv. Antonio D. Ribeiro)
 Inventariado: Deusdedith Moura Palha Ribeiro (S.A.
 Tubos Brasilit - Credora)
 Advogado: Nathanael Farias Leitão
 Despacho: Intime-se pessoalmente o procurador da
 Fazenda Estadual sobre o despacho de fls. 55.

Autos Cíveis de Consignação Juiz da 2ª Vara Cível.
 Proc. nº 582.76
 Consignante: Noemi Luiza de Queiroz (Advogado
 Raimundo João O. de Macedo)

Consignado: Francisco Pereira dos Santos (Adv. Ru-
 bem C. de Almeida)

Despacho: Estando regular o processamento, sendo
 legítimas as partes e regulares as suas representações, dou
 por saneado o processo. Defiro as provas requeridas.
 Designo a audiência de instrução e julgamento do feito para
 o dia 21 do mês de dezembro do corrente ano, as 10:00 horas
 diligenciando-se para a intimação da pessoas que deverão
 depor na audiência.

Autos Cíveis de Inventário Juiz da 2ª Vara Cível. Proc.
 de nº 377.77

Inventariante: Aurora Tancredi (Advogado Paulo Ce-
 sar de Oliveira)

Inventariado: José Tancredi

Despacho: Sejam citados, nos termos do artigo 999 do
 Código de Processo Civil, os herdeiros e a Fazenda Pública,
 observando-se as determinações constantes dos quatro
 parágrafos do artigo da lei referida, no que for cabível.

Autos Cíveis de Despejo Juízo de Direito da 2ª Vara
 Cível. Proc. nº 294.01.77.

Autor: José Pereira Monteiro (Adv. Paolo Rocci)

Réu: Ari Mario Junqueira

Despacho: Isto posto e nos termos do inciso I do artigo
 4º, combinado com o artigo 10, sendo usada a faculdade que
 é atribuída ao juiz pela parte final do "caput" do artigo 5º,
 todos do Decreto-Lei nº 4 de 7 de fevereiro de 1966, não sendo
 contestado o pedido de fls. 2, dele conheço diretamente e
 julgo procedente a ação para decretar o despejo do réu Ary
 Mario Junqueira, assegurando-lhe o prazo de mais de vinte
 (20) dias para a desocupação do imóvel, ficando ele
 condenado a pagar as custas do processo e honorários do
 advogado do locador que arbitro em 20% sobre o valor do
 pedido. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Autos Cíveis de Carta Precatória Juiz da 2ª Vara. Proc.
 nº 358.77

Deprecante: Juiz de Direito da 5ª Vara de Manaus

Deprecado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Belém
 Capital do Estado do Pará.

Despacho: Intimado que foi o sr. Almir Carlos de
 Oliveira estando a aeronave penhorada na cidade de
 Manaus-AM, conforme certifica o Oficial de Justiça encarre-
 gado das diligências às fls. 23 e 24, determino seja operada a
 devolução da Carta Precatória ao MM Juízo deprecante,
 depois de levantada a conta de custas e pagas as despesas.
 Belém, 28 de setembro de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques da
 Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Execução Juiz da 3ª Vara Cível.
 Processo nº 66.02.77.

Exequente: Banco Itaú S.A. (Adv. Antonio Fernando
 Rocha)

Executado: Renato Campos Figueiredo (Adv. Paulo R.
 Xavier de Sá)

Despacho: R. H. À avaliação

Autos Cíveis de Execução Juiz da 3ª Vara Cível.
 Processo nº 384.14.77

Credor: Fernando Paulino da Fonseca (Adv. Wilson
 Magalhães)

Devedora: Maria Alice da Silva

Despacho: R. H. Cite-se conforme o pedido.

Autos Cíveis de Falência Juiz da 3ª Vara Cível.
 Processo nº 391.77

Requerente: Marcosa S.A. Máquinas e Equipamentos
 (Adv. Cecil A. Bastos Meira)

Requerida: Serra do Norte Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: R. H. Cite-se conforme pedido.

Autos Cíveis de Despejo Juiz de Direito da 3ª Vara.
 Processo nº 393.77

Autora: Jurandir Netuniano Cordeiro (Adv. Alberto de
 L. Freitas)

Réu: Mario Loureiro da Costa

Despacho: R. H. Cite-se conforme pedido.

Autos Cíveis de Imissão de Posse Juiz da 3ª Vara.
 Processo nº 276.77

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton
 Nobre)

Réu: Fernando Ivan Duarte

Despacho: Isto posto julga este juízo procedente a presente ação de Imissão de Posse, e consequentemente determino que se expeça o competente mandado de Imissão de Posse, com as cautelas legais. Condene mais o requerido as custas processuais e demais cominações legais, tudo, de conformidade com o pedido da inicial.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Aluguel-Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível. Processo nº 223.02.77.

Autora: Primar S.A. Produtos Industrializados do Mar (Adv. Francisco Miléo)

Ré: Incapesca Ltda (Adv. Raimundo Puget)

Despacho: R. H. Não há interesse deste juízo de retardar processos e principalmente, quando se trata de datas para realização de audiências. Entretanto, sacrificando horário deste Juízo, remarco antecipando a audiência marcada para o dia 21 de novembro de mil novecentos e setenta e sete (21.11.77), às onze (11:00) horas, para o dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e sete (19.10.77), às 09:00 (nove) horas, cientes as partes. Belém, 26.09.77 (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento Juiz da 4ª Vara. Processo 374.77

Autora: Maria da Piedade Andrade (Adv. Augusto César de Oliveira)

Réu: Orlando Cabral de Mello (Adv. Otavio Guilhon)

Despacho: R. Hoje. Como requer, defiro o pedido de fls. para purgação de mora, arbitro em 20% sobre o valor de causa, os honorários de advogado da autora; baixem os presentes autos à conta para o devido fim. Designo o dia 18 de outubro vindouro, às 11:00 horas, para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais cominações legais. Intime-se.

Autos Cíveis de Arrolamento Juiz da 4ª Vara Cível. Proc. nº 57.01.76.

Inventariante: Marieta Maklouf Carvalho (Adv. Cezar Zacarias Martyres)

Inventariada: Josefina Maklouf Mansour e Ragheb Maklouf Mansour

Despacho: R. H. A audiência dos interessados para pleitearem o que pretendem. Intime-se.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento Juiz 5ª Vara. Processo nº 293.77

Autora: Hilda Maria da Silva (Adv. Moacir G. Pamplo-na)

Réu: José da Costa Reis

Despacho (sentença): Assim

Autos Cíveis de Sumaríssima de Cobrança Juiz da 6ª Vara. Processo nº 503.01.76

Autora: Expresso Diana Limitada (Adv. Marcos José Nahon)

Ré: Indústria e Comércio Salsar Limitada (Adv. Bernardo Moraes)

Despacho: R. H. Contados e preparados voltem conclusos.

Autos Cíveis de Indenização Juiz da 6ª Vara. Processo de nº 449.76

Autores: Antonio Ramos da Silva e Zuleide B. da Silva (Adv. Carlos Chaves)

Ré: Marcos Marcelino & Cia. (Adva. Jandira Oliveira)

Despacho: D. A. Digam os interessados, sobre a conta Autos Cíveis de Reintegração de Posse Juiz da 6ª Vara. Proc. nº 260.02.77.

Autora: Rosa da Costa Souza (Adva. Maria da Conceição Souza)

Ré: Dulcineia Furtado

Despacho: A turbação data de mais de ano e dia, havendo necessidade de justificação. Cite-se.

Autos Cíveis de Ação de Depósito Juiz da 6ª Vara. Processo de nº 289.03.77.

Requerente: Cia. Real de Investimento (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)

Requerido: Carlos Roberto Machado Rufino

Despacho: N. A. Diga a Autora.

Autos Cíveis de Execução Juiz da 7ª Vara Cível. Processo nº 03.01.77.

Credor: Corrêa de Miranda e Cia. Limitada (Adv. Stenio do Carmo)

Devedor: Carlos Waldemar Ferreira da Cunha (Adva. Maria Conceição Souza)

Despacho: À conta. Arbitro os honorários do advogado

da autora em 20% sobre o valor da causa.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão Juiz da 7ª Vara. Processo de nº 396.01.77

Requerente: Olivetti do Brasil S.A. (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Organização Valle Limitada

Despacho: Rec. Hoje. Defiro o pedido liminar de apreensão do bem descrito na inicial, uma vez que está comprovada a mora da requerida. Nomeio perito do Juízo Orlando Castelo Branco, com endereço nesta cidade à Rua João Balbi, nº 662, que procederá a vistoria e arbitramento do valor do bem, tudo na forma do § 1º, do art. 1071 do Código de Processo Civil. Procedido o depósito do bem, com as cautelas legais, cite-se o requerido.

Autos Cíveis de Execução Forçada Juiz da 7ª Vara. Processo de nº 532.76

Credora: Financiadora BCN. Crédito Financiamento e Investimentos.

Advogado: Luiz da Cruz Loureiro

Devedor: Carlos Augusto Frazão Batalha de Aguiar e outros

Despacho: Diga a exequente. Belém, 28 de setembro de 1977. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse Juiz da 7ª Vara. Proc. nº 202.01.76

Requerente: Educandário Jesus de Nazaré (Adv. José Lancry)

Requeridos: Gidil Couto de Souza, Manoel Souza, Raimundo Valeriano de Souza e Samuel da Costa Santos e outros (Adva. Edna Souza).

Despacho: Rec. Hoje. Ao cartório para informar se foi publicado o despacho de fls. 68.

Autos Cíveis de Ação de Desquite Litigioso Juiz da 7ª Vara Proc. nº 476.04.76

Desquitanda: Maria Ruth Oliveira da Costa (Adv. Pedro Moura Palha)

Desquitado: Artemio Pereira da Costa (Adv. Edvam Capucho Couteiro)

Despacho: Diga o Ministério Público

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento Juiz da 7ª Vara. Proc. nº 481.01.72.

Requerente: Francisco das Chagas Nunes Filho (Adv. Pedro D. Cunha)

Requerido: Domingos Emmi (em causa própria)

Despacho: Rec. Hoje. Desentranhe-se as razões de fls. 32/45, na forma da decisão da douta corregedoria. Com vista ao agravado para a contraminuta.

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Ressarcimento Juiz 8ª Vara: Proc. nº 296.01.77

Autora: Cia. Real Brasileira de Seguros (Adv. Fernando Gonçalves)

Ré: Empresa de Navegação Aquibadan Ltda. (Adv. Iracelir Rocha)

Despacho: Em provas

Autos Cíveis de Nunciação de Obra Juiz da 8ª Vara. Proc. nº 326.77

Autor: Diogo Hendersen (Adva. Maria de Lourdes Pinheiro)

Ré: Rosilda Cardoso Mello (Adv. Flavio de Carvalho Maroja)

Despacho: Cite-se o marido da requerente para integrar o pleito.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento Juiz da 3ª Vara. Proc. nº 539.11.76

Autor: José de Nobrega Ribeiro (Adv. Solange Frazão do Couto)

Ré: Iraides de Oliveira Bastos (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. dos autos.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por Falta de Pagamento Juiz da 8ª Vara. Processo de nº 261.04.77

Autora: Tereza Ferreira da Silva (Adv. Francisco G. da Costa)

Ré: Ana Maria Pereira Costa (Adva. Maria da Conceição S. Souza)

Despacho: Segundo a regra contida no artigo 106, do C.P.C. Correndo em separados ações concretas perante juizes que tem a mesma competência territorial, considere-se provento, aquele que despacho em primeiro lugar. Há

nos autos prova de que foi ajuizada ação de consignação em 16.6.77., tramitando pela 5ª Vara contra Raimundo Nonato Corrêa locador do imóvel sita à Passagem São Benedito nº 50 o objeto das duas lides. Entretanto, no feito em exame, a autora não fez prova da propriedade e logo, devem as duas ações, pelo assunto que as envolve ser apreciadas conjuntamente. Pelo exposto julgo-me incompetente para processar o despejo e declino do foro para o juízo da 5ª Vara, para onde ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais. Belém, 28 de setembro de mil novecentos e setenta e sete (a) Clímenie Bernadete de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Nulidade de Casamento Juiz de Direito da 9ª Vara Cível. Processo de nº 145.77

Autor: Adevaldo Ramos da Silva (Adv. Wilhan Cavalcante)

Ré: Island Ribeiro de Lima (Adv. João Diogo Sales Moreira)

Despacho: Não se pode deixar de realizar instrução em ação de nulidade de casamento. Diga o Ministério Público Autos Cíveis de Reparação de Danos Juiz da 9ª Vara. Proc. nº 01.01.77

Requerente: Claudio Augusto Leão de Sales (Adv. Egidio Salles)

Requerido: João Define Pizeta (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Diga o apelado. 28.9.77 (a) Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

Autos Cíveis de Ação de Desquite Litigioso 9ª Vara. Proc. nº 151.1.77

Autor: Paulo dos Santos Cordeiro (Adv. Hamilton R. Gualberto)

Ré: Maria Therezinha Botelho Cordeiro

Despacho fl. 32: A arguição, pelo Ministério Público da conexão entre a presente Ação de Desquite Litigioso e a Ação de Alimentos proposta pela ora ré, contra o ora autor e o Requerente da Remessa dos autos para a 8ª Vara Cível, não merece acolhida do Juízo, dado o exposto e claro texto do art. 103 do Código de Processo Civil (CPC), segundo tal regra, a identidade das partes, só por si, não significa que duas causas sejam conexas. Quanto à inexistência de citação, tem razão o órgão do Ministério Público. Chamo o processo a ordem e determino a anulação das peças de fls. 26, 27 e 28, procedendo-se a expedição de mandado citatório. Intime-se. Em 27.09.77. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

Autos de Inventário Juiz da 2ª Vara. Proc. nº 187.1.76

Inventariante: Celina Coelho de Pina (Adv. Aluisio Meira)

Inventariado: Antonio Gonçalves de Pina

Sentença fl. 44: Sendo obedecidas as disposições legais e as determinações deste Juízo, acautelados os interesses dos herdeiros, defiro o pedido de fls. 37 e 38, determinando seja o imóvel descrito no termo de fls. 10 verso e 11, nos termos do artigo 1.777 parte final, do Código Civil Brasileiro, adjudicado às herdeiras Celina Coelho de Pina e Cecília de Jesus Coelho de Pina. Apresentados, em cartório, os documentos indispensáveis, seja expedida a competente Carta de Adjudicação. Belém, 28 de setembro de 1977. a) Wilson de Jesus Marques da Silva - Juiz da 2ª Vara Cível.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1977 (6ª feira)

2ª Vara

Processo nº 375 - Ação de Notificação

Req: Fidelíssima Ferreira Pinto de Castro

Adv: Aluisio Meira

Desp: R. Hoje. Contados e preparados, à conclusão

3ª Vara

Processo nº 266 - Ação de Despejo

Req: Lucia de Menezes Ferreira

Adv: Carlos James de Sousa

Reqd: Maria Neves de Sousa

Adv: Sinval Timpteo de Moraes

Desp: R. H. em provas

Processo nº 291 - Ação de Despejo
Req: Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo

Adv: Nathanael Farias Leitão

Reqd: Francisco Freire Sales

Desp: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

Processo nº 17 - Ação Busca e Apreensão

Req: Companhia Itaú de Investimento Cred. Fin.

Adv: Fernando Rocha

Reqd: George Wanis Chalala

Desp: Isto posto. Homologo por sentença a presente desistência, pela que a mesma produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais. Intime-se.

6ª Vara

Processo nº 405 - Ação de Mandado de Segurança

Req: Manoel de Nazaré Góes Costa

Adv: Tasso Moreira Galheiros

Reqd: Diretoria da Fterpa

Desp: Concedo a medida liminar requerida com a formalidade de resguarda o presumível direito líquido e certo do impetrante, contra o ato que, em sendo ilegal ou abusivo venha ocasionar prejuízos de ordem pessoal ou material de difícil, incerta ou impossível reparação. Visa-se mediante a concessão provenir uma situação, que, prolongada, tolha o legítimo exercício do trabalho, conforme as normas legais e com respeito à segurança exigida pelo poder de polícia que incumbe a Administração do terminal. Comunique-se a autoridade esta decisão, solicitando-lhe as informações que tiver no prazo legal, remetendo-lhe cópia do pedido e do documento que o instruem. Intime-se.

Processo nº..... - Ação de Depósito

Req: Importadora de Ferragens S.A.

Adv: Carlos Balbino Potiguar

Reqd: João Maria Carvalho Gonçalves

Desp: N. A. Diga o A.

9ª Vara

Processo nº 255 - Ação de Interdito Proibitório

Req: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da Primeira Zona Aérea - Coophab

Adv: Laudomício Ferreira

Reqd: Helio Gomes da Silva e sua esposa Nilza Diniz da Silva

Desp: Publique-se edital de citação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30.09.77

Primeira Vara

Notificação

Requerente: José Medeiros Vieira e outro (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Requerido: Oscar de Amorim Borges

Despacho: "Notifique-se. Belém, 29.09.77 (a) Romão Amoedo Neto".

Ordinária

Requerente: Juliana Lucia da Costa Siqueira (Adv. Marlene Freitas)

Requerido: Luiz Alberto Teixeira Pinto

Despacho: "Cite-se. Belém, 29.09.77 (a) Romão Amoedo Neto".

Sexta Vara

Manutenção de Posse

Manutenção de Posse

Requerente: Maria Alci Freitas de Souza e outro (Adv. João Augusto Corrêa)

Requerida: Centrais Elétricas do Pará S.A. (Celpa) (Adv. Oswaldo Trindade)

Despacho na petição de litisconsorte de Francisco Ferreira Lima e outro (Adv. João Augusto Corrêa): N. A. Extende-se aos suplicantes a liminar antes decretada. Em 30.09.77 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara".

Notificação

Requerente: José Roberto Barbosa de Vilhena e outro (Antonio Vilar Pantoja)

Requeridos: Pedro Miranda de Oliveira e outros.

Despacho na Carta Precatória devolvida pelo Juízo de Direito da Comarca de Goiânia: "J. aos autos. Em, 30.09.77 (a) Orlando Dias Vieira".

Sétima Vara

Execução

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Antonio Maciel Lopes (Adv. Luiz de Aragão)

Despacho: "Cumpra o despacho de fls. 47. Belém, 30.09.77 (a) Italzira Rodrigues".

Nona Vara

Agravo

Agravante: João Batista Cerqueira (Adv. Raimundo Puget)

Agravado: Milton Guimarães Bentes

Despacho: "Intime-se o agravado para contraminutar. Em 30.09.77 (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos".

Despejo

Requerente: Raimundo Mendes (Adv. Egidio Salles)

Requerido: Manoel Lourenço da Silva

Sentença (trecho final):... Isto posto - Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 30.09.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos - Juiza da 9ª Vara Cível".

Embargos

Embargante: Eurico Farias Melo (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Embargado: José Waldemar Rocha (Adv. Jaime Bentes)

Despacho: "Indefiro as preliminares, por falta de amparo. Em provas. 30.09.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos".

Décima Vara

Execução

Autor: 3 M do Brasil Ltda. (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Réu: Luiz da Silva Cordeiro

Despacho: "A avaliação. Belém, 29.09.77 a) Izabel Negreiros".

Notificação

Autor: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Réu: Vestibular Isaac Newton

Despacho: "Entreguem-se os autos independente de traslado. Belém, 29.09.77 a) Romão Amoedo Neto".

Busca e Apreensão

Autor: União Financeira S.A. (Adv. Paulo Chermont)

Réu: João Batista da Silva

Despacho: "Defiro o pedido da inicial. Belém, 29.09.77. a) Romão Amoedo Neto

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO - Belém, 30 de setembro de 1977

Ação: Busca e Apreensão - 3ª Vara - nº 60/77

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu: Ofir Coelho de Oliveira (Adv. Dr....)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Ação: Despejo por falta de pagamento - 3ª Vara - nº 358/77

Autor: Raimundo Alves Menezes (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Réu: Manoel da Costa Pinto (Adv. Dr. Fernando da S. Gonçalves)

Despacho: À conta, arbitrando honorários advocatícios em 15% sobre o valor da dívida e após conclusos.

Ação: Execução - 3ª Vara - nº 315/77

Autor: L. Cortel (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réu: Hélio José Ramos de Azevedo (Adv. Dra. Maria Conceição Souza)

Despacho: Diga o requerido.

Ação: Despejo - 4ª Vara - nº 321/77

Autor: Farmácia Áurea Ltda. (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Réu: Aureliano Tavares Nascimento (Adv. Dr. Mario José Azevedo Nogueira)

Despacho: Ouça-se a autora, sobre a contestação de fls. 19, no prazo legal.

Ação: Inventário - 4ª Vara - Provedoria

Inventariados: Octávio da Silveira Pamplona e Ramira de Moraes Branco Pamplona.

Inventariante: Arlete Branco Pamplona Lobato (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Herdeiros: (Adv. Drs. Wilson Araújo Souza, Mario Bermejo e Fernando Gonçalves)

Despacho: Ouça-se os interessados

Ação: Manutenção de Posse - 4ª Vara - nº 42/77

Autor: Grupo Espirita Divino Mestre (Adv. Dr. Egidio Sales Filho)

Réu: Ana Perolina Martins (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa)

Despacho: Ouça-se a ré, sobre as alegações de fls. 82, no prazo legal. Em seguida conclusos para os demais termos da ação. Int.

Ação: Consignação em Pagamento - 7ª Vara - nº 248/77

Requerente: Odaiza Figueiredo Beltrão (Adv. Dr. Alyrio G. Barbosa)

Requerido: Alberto Soares Brandão de Lima (Adv. Dra. Maria da Conceição Souza)

Despacho: Diga a autora

Ação: Desquite - 7ª Vara - nº 100/76

Requerente: Maria de Nazaré Oliveira e Silva (Adv. Dra. Maria de Conceição Souza)

Requerido: Aldo Ramos e Silva (Adv. Dr. Raimundo da Conceição Melo)

Despacho: Não tendo o devedor no tríduo legal, efetuado ou provado o pagamento, nem apresentado razões que justifiquem o não pagamento, apesar de regularmente intimado, decreto a sua prisão pelo prazo de hum (1) mês, a ser cumprida no Presídio São José, nesta Capital. Expeça-se mandado.

Ação: Reintegração de Posse

Autor: Edward Nunes de Figueiredo (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz)

Réu: Francisco Edson dos Santos Pessoa (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva)

Despacho: Tendo em vista a decisão da Corregedoria, revogo a concessão da liminar. Intimem-se e venham conclusos.

RESENHA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1977

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª Pretoria

Autos Cíveis de Arrolamento

Invte: Luiza Pereira Lima

Adv: Burlamaqui Freire

Invdo: Cristovão Pereira Lima

Desp: Diga a interessada e a Fazenda Estadual, no prazo legal. Belém, 27.09.77 (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

Ação de Reintegração de Posse

Aut: Mozar Gonçalves Carneiro

Adv: Ernesto Pinho Filho

Réu: Getúlio Chagas Ferreira

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 25.10.77. às 11:30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 28.09.77. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora.

2ª Pretoria

Ação de Consignação em Pagamento

Aut: Luciana Guerreiro Pinheiro

Adv: João Batista Figueira Marques

Ré: Maria Manuela dos Santos Moreira Souza Rosado Cabral

Adv: Sérgio A. Frazão do Couto

Desp: Diga a autora sobre a contestação. Int. Belém, 27.09.77 (a) Cecilia Pereira, 2ª Pretora.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA CÍVEL
RESENHA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1977**

**PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora: Raimunda de Jesus Serrão Ramos (Dr. Ernesto Pinho Filho)

Réu: Orimar Pereira do Nascimento

Despacho: Cite-se o réu por edital, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital no Diário Oficial, observadas as formalidades legais. (Dra. Maria Lúcia X. Hanaque).

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Josefina Carvalho Batista (Dr. Pedro Lima)

Réu: José Domingos de Ramos

Despacho: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 17 de outubro às 11,30 horas, cientes as partes, o autor para apresentar o rol de testemunhas no prazo legal (dra. Maria Lúcia X. Hanaque).

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autor: Benedito Baia de Almeida (dr. Edgard Contente)

Réu: Júlio Oliveira da Silva (dr. Gervásio Meireles)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de outubro, às 11 horas, cumpridas as formalidades legais. Int. (Dra. Cecília Pereira)

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Autora: Faraildes Gomes da Silva (dr. Pedro Lima)

Réu: Franco Castro

Despachos: Contados e preparados, conclusos (Dra. Cecília Pereira)

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 30.09.77**

1ª Pretoria:

Proc. nº 303/77-ARROLAMENTO

Inventariante: Lúcia de Fátima Rayol de Azevedo (Adv. Dr. Ernesto Pinho) AJC.

Inventariado: Benjamim Siqueira Rayol

Despacho: Nomeio inventariante Lúcia de Fátima Rayol de Azevedo, devendo prestar compromisso e as primeiras declarações nos prazos legais. 28.09.77. - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

2ª Pretoria:

Proc. nº 162/77-AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria da Conceição Fernandes Coelho (Adv. Dr. Ophir Cavalcante) AJC

Réu: Rafael Gomes do Nascimento (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Despacho: Diga a parte contrária

29.09.77. - Dra. Maria Cecília Pereira

2ª Pretoria:

Proc. nº 294/77 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Terezinha Coimbra da Rocha (Adv. Dr. Roberto Macedo) Setor

Réu: Paulo Antonio Vieira

Despacho: Cite-se, designado o dia 04 de outubro, às 10hs., para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. 23.09.77. - Dra. Maria Lúcia Pereira

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Orlando Bezerra Nunes - Despacho "Expeça-se novo alvará. Advogado dr. Juary Carrera Palmeira.

1ª Vara - INVENTARIO - Osvaldo de Matos Corrêa - Sentença "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 31, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeça-se guia para pagamento dos impostos devidos e officie-se a Receita Federal". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Olívio de Carvalho Chaves - Despacho "Expeça-se alvará. Cumpra-se o que requer a Fazenda Estadual". Advogado Dr. Antonio Vivaldo Mendes Sampaio.

1ª Vara - INVENTARIO - Jorge Lage Fernandes Rendeiro - Despacho "Expeça-se alvará". Advogados Drs. Eduardo Vila Nova de Bastos e Arnando Pinheiro.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Jorge dos Santos - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações". Advogado dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Ramira de Moraes Branco Pamplona - Despacho "Cumpra-se o requerido às folhas 289, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogados drs. - Fernando da Silva Gonçalves, Arthemis Leite da Silva, Wilson Souza.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Ieda Silva de Lima - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 11 e 12, dos autos". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Afonso Ligório do Amaral Brasil - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 9 e 10 dos autos". Advogado dr. Rainundo dos Santos Lanhellas.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Marilda Ramos Guimarães - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 5 a 7 dos autos". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Raimundo Ciro da Cruz e Silva - Despacho "Designo o dia 19 de outubro de 1977, às 10,30 horas, para a audiência, cientes as partes". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Walderley Ferreira Santos - Despacho "Designo o dia 26 de outubro de 1977, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Francisco de Oliveira Lima - Despacho "Designo o dia 02 de novembro de 1977, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes. Nomeio o Doutor Edson Couto, defensor do interditando".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Rodrigues Foro - Despacho "Designo o dia 19 de novembro de 1977, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Benedito Ferreira Rodrigues.

Belém, 30 de setembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 04.10.77, juntamente com a inserida no "D. O." de 06.10.77.

(Ext. Reg. nº 5225 - Dia: 7/10/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 85 dos autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, sendo apelantes a Justiça Pública e JAIME FERREIRA BASTOS

(Advogado João Marques), e apelado — ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES (Advogado Paulo Klautau), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador SILVIO HALL DE MOURA, Relator, exarado o seguinte despacho:

Defiro o pedido retro.

Evidentemente já se operou a extinção da punibilidade pela prescrição da ação.

Decreto, pois a extinção da punibilidade em favor de ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES.

Publique-se e Intime-se.
Belém, 03 de outubro de 1977.

a) **SILVIO HALL DE MOURA**.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 06 de outubro de 1977.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. Nº 2679)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 05 de outubro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2679)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

DA 2ª CAMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de outubro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: A Fazenda Estadual (Dr. Bichara Fraiha Neto, Procurador Fiscal).

Agvda: A herança de Antonio da Silva Pinho e Rosa Pereira dos Santos (Dr. Cécil Meira).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2679)

Repartição Criminal

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Paulo Edson da Silva Barbosa, José Monteiro Filho, vulgo "O CARVALHO"; Antônio Augusto Gurjão Praxedes, vulgo "TONY"; Raimundinho de Tale Rob de Tal todos brasileiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 171 comb. com o art. 25, e arts. 317 e 320, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 21 do mês de outubro 1977, às 10:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 2672)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Geraldo Berardo, Artur José de Oliveira, Miguel José de Oliveira, (Emitentes), Idalino A. Lacerda, Filemon Lacerda Campos, Idalino Alves Lacerda, Artur José de Oliveira (Avalistas), Raimundo Cláudio dos Santos, Durval Cardoso Paes, Cifra Ltda. Gerardo Berardo, Mário Rodrigues Cordeiro, Expedito Fonseca de Souza, Fornecedora Coml. Grão Pará, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro nº 276, da parte do Banco Real S/A, Sudameris Cia. Cred. Financ. Invest., Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, Banco do Brasil S/A, Motortec Ind. Aeronáutica S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Primo Bertelli & Filhos Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (04) notas promissórias, três (03) letras de câmbio, e cinco (05) duplicatas de contas mercantis nº 1569, 77-153, c-3087-77, 77-55339-d-4-7-1828, nos valores de Cr\$-500.000,00/3.129,09/Cr\$-40.000,00/Cr\$- 4.704,47/Cr\$-1.107,99/Cr\$-1.107,99/Cr\$-1.385,00/Cr\$-3.456,00/Cr\$-1.940,00/1.278,00/Cr\$-26.845,00/6.036,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Auréio Roberto Sandoval, Cia Real de Invest., Banco Real S/A, Sudameris Cia. de Crédito Financ. Invest., Cia Internacional de Turismo e Propaganda, Editora o Estado do Pará, Motortec Ind. Aeronáutica S/A, Express Lavauto Ltda., Imp. de Ferragens S/A, Primo Bertelli & Filhos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 05 de outubro de 1977.

a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5236 - Dia 07.10.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a J. Pena (Emitente), Stylo Artes Gráficas, Consdelta Constr. Tip. Desmatação Ltda., Diniz e Filho Imp. Trindade Ltda., C. T. Viana, Imp. e Exp. Nadelson Ltda., Maria Duavir Nogueira Baima, Expedito Augusto Nogueira Pereira, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Nacional S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Kohlbach S/A., Ind. de Maq. Eletr. Ind. e Com. de Bebidas Mulatinhas Ltda., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento Uma (1) nota Promissória, e Oito (8) duplicatas de contas mercantis nº 0117240203, 2234, 1813, 97366, 77/0004, 08077-b, 3384-1,77-0657, nos valores de Cr\$ 20.000,00/Cr\$ 3.559,33/Cr\$ 2.880,00/Cr\$ 5.191,20/Cr\$ 4.546,29/Cr\$ 32.000,00/Cr\$ 4.323,00 /Cr\$ 1.466,40/Cr\$ 850,00/vencimentos vários por V.Sa. emitidas e não pagas, a favor de Imp. de Transp. Atlas

Ltda., Cia. T. Jáner Com. Ind. A. Pinheiro Papelarias S/A., Empresa Brasileira de Distribuição Ltda., Kohlbach S/A., Ind. de Máq., Eletr. Ind. e Com. de Bebidas Mulatinhas Ltda., Antonio Pinho Constr., Cofemi - Confecç. Femininas Ltda., Tágide Repres. S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, e a nota promissória, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de outubro de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 5244 - Dia: 07/10/77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Altamira

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Adalberto Ambrósio de Souza, Juiz de Direito da Sede da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, ficam citados os Senhores José Pinto de Alencar, Pedro Carlos Pereira e Astrolábio Carvalho Moreira, para tomarem conhecimento do requerimento de fls. 23, 24, 25 e 26 dos Autos Cíveis de Inventário dos Bens deixados por falecimento de Raimundo de Paula Marques de nº 63/75, em que é Inventariante Francisca de Paula Marques, tudo nos termos do requerimento e despachos a seguir transcritos: - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará. Francisco de Freitas Marques, vem à presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte: 1º - O processo de inventário em causa foi distribuído e autuado nesse Juízo em 30 (trinta) de maio do ano findo de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), havendo, no mesmo despacho, o MM. Juiz em exercício, nomeado inventariante a Francisca de Paula Marques, nos termos da solicitação do requerimento inicial, que, por lapso, deixou de fazer constar o verdadeiro nome da herdeira -inventariante que é Francisca de Freitas Marques, viúva que é de Zacharias de Paula Marques, um dos dois filhos do inventariado, com sua primeira esposa. 2º - O lapso cometido na petição inicial repetiu-se no "Termo de Inventariante" firmado pelo procurador dos herdeiros, Dr. Paulo Ytaguahy da Silva e pelo MM. Juiz em exercício, Dr. Manir Guimarães Moraes, justificando que, no interesse de boa ordem do processo, tratando-se de erro essencial quanto à pessoa, se faça o seu saneamento, como estamos procurando fazer. 3º - O Processo de inventário em causa, depois de nomeada a inventariante e colhido o "Termo de Inventariante" foi submetido à vista do ITERPA (Instituto de Terras do Pará), por esse Juízo, em 16 (dezesseis) de dezembro do ano findo de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), providências tomadas pelo Cartório do 1º

Ofício, de João Moreira da Silva, em 17 (dezessete) de dezembro do mesmo ano, enviando aquele Instituto os autos do processo (Principal e Suplementar), fato, aliás, que contrariou o artigo 200 do Código de Processo Civil, que estabelece sejam os "atos processuais" cumpridos por ordem judicial ou requisitados por carta, conforme hajam de realizar-se dentro ou fora dos limites territoriais da comarca. Isto é, o ITERPA, cuja sede demora em Belém e não tem representação nesta comarca, se tivesse de ser ouvido, haveria de o ser por Carta Precatória, uma vez que por "ordem judicial" os atos processuais somente se poderiam realizar dentro da comarca. 3.1 - Com efeito, manda o artigo 999 do Diploma Processual em estudo que, feitas as primeiras declarações, sejam citados para os termos do inventário e partilha os herdeiros e a Fazenda Pública, não sendo, em nosso caso, citar o Ministério Público por não haver herdeiro incapaz ou ausente (todos estão presentes por seu procurador: o advogado infra-assinado). Também não há legatário ou testamenteiro a citarem-se, por não haver legado o testamento. 3.2. - Consoante já mencionado, todos os herdeiros estão representados no processo de inventário e partilha, por intermédio de mandado "ad judicium". Não haverá, assim, necessidade de citação dos herdeiros, cabendo, no entanto, a remessa das cópias das primeiras declarações, que deverão ser extraídas para cumprimento do § 2º do citado artigo 999 da Lei Processual vigente. É o que ensina Sérgio S. Fadel em seu "Código de Processo Civil comentado", página 152: "Se qualquer das partilhas ou interessados já se fez representar nos autos, não mais se faz a respectiva citação. O que ocorre, então, é mero ato cartorário, de remessa ao representado do que já compareceu, de cópia das primeiras declarações feitas pelo inventariante". 3.3. - A Fazenda Pública, porém, há de ser citada para, no prazo de 10 (dez) dias fazer vista ao processo, em Cartório, conforme estatui o artigo 1.000 da citada Lei, informando, no prazo de 20 (vinte) dias, após a vista de que trata o artigo 1.000 mencionado, o valor dos bens de raiz descritos, que, em nosso caso, será o valor do imóvel "SOCEGO", único bem em inventário. 4º - A remessa do processo ao ITERPA (cuja recuperação do original foi feita pelo próprio cartório, Sr. João Moreira da Silva, em uma de suas viagens a Belém) não tem o menor apoio legal. 4.1. - Consoante o que dispõe a Lei Estadual 4.584, de 08.10.75, que criou o mencionado Instituto, em seu artigo 2º, "O ITERPA é o órgão executor da política agrária do Estado em tudo quanto se referir as suas terras devolutas...". 4.2. - Ora, a área objeto do inventário em lide é possuída pelo espólio do falecido Tenente Coronel Raimundo de Paula Marques por inatacável título de propriedade ou de pleno domínio, em razão do Título de Legitimação nº 223, expedido pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação, datado de 02 (dois) de setembro de 1919 (mil novecentos e dezenove) e firmado pelo então Governador do Estado do Pará, Dr. Lauro Sodré, documento que foi levado ao registro, no Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca, em 30 (trinta) de novembro de 1971 (mil novecentos e setenta e um), inscrito no Livro 3-H, fls. 287, sob o número 2.805. 4.3 - Não sendo terra devoluta, o ITERPA nada tem a falar sobre o Imóvel. 4.4 - Talvez essa a razão por que, passados mais de 90 (noventa) dias o ITERPA não se pronunciou. 5. A área em inventário está, em parte, alienada por vendas feitas pelo proprietário, em vida, ou por alguns de seus herdeiros, consoante discrimina-

remos a seguir: 5.1 - A posse da Prelazia do Xingu tem origem na Promessa de Venda firmada por Zacharias de Paula Marques e sua mulher, hoje inventariante, dona Francisca de Freitas Marques, em favor do promitente comprador Manoel Delfino do Nascimento, havendo os promitentes vendedores herdado a posse por força da partilha efetuada em razão da morte de dona Francelina de Paula Marques, primeira esposa do inventariado, consoante os autos de partilha de fls. 22v a 25v, lavrado em 21 (vinte e um) de fevereiro de 1914 (mil novecentos e quatorze). Posteriormente, i.e., em 06.08.1965, por Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários lavrada nas notas do tabelião Fausto Pereira da Silva (1º Ofício), firmada pela inventariante, Francisca de Paula Marques, após a morte de seu marido, a área que antes fora cedida a Manoel Delfino do Nascimento, é transferida para a Prelazia do Xingu, transferência essa que foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 617, às fls. 12 a 14 do Livro 3-D. 5.2 - A posse de João Carlos de Araújo Soares tem começo na venda efetuada pelo inventariado, em vida, ao Capitão Antônio Vieira de Araújo, consoante escritura passada no Livro de Notas nº 2, do ano de 1915, às fls. 127v a 129v. Mais tarde, pela Escritura Particular de Venda e compra, datada de 12/05/1965, registrada às fls. 276 a 277, sob o nº 1.388, em 10/08/1965, livro 3-F do Cartório de Registro Imobiliário, o Capitão Antônio Vieira de Araújo transferiu a sua posse para o Sr. João Carlos de Araújo Soares. 5.3 - Os herdeiros representados neste processo por sua vez, fizeram diversas alienações: 5.3.1 - Uma área vendida a Astrolábio Carvalho Moreira, consoante Escritura Pública de compra e venda, datada de 16 de julho de 1973, registrada no CRI-Altamira, sob o nº 4.040, fls. 133, livro 3-J. 5.3.2 - Uma área vendida a Tufi Haja Vilhamor, conforme a Escritura Pública de compra e venda, datada de 08 de maio de 1973, registrada no CRI-Altamira, sob o nº 3.969, fls. 121, livro 3-J. 5.3.2 - Uma área vendida a José Pinto de Alencar, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de abril de 1973, registrada no CRI-Altamira sob o nº 4.084, fls. 143, livro 3-J. Aliás, essa área foi alienada, em seguida, à firma Importação, Ex. 5.3.4., aliás, Exportação, Comércio e Indústria de Produtos Agrícolas, Ltda., conforme Escritura Pública transcrita no CRI-Altamira sob o nº 5.049, fls. 198 do Livro 3-K, em 24 de julho de 1975. 5.3.4 - Uma área vendida a Pedro Carlos Pereira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 08 de abril de 1973, registrada no CRI-Altamira, sob o nº 3.997, fls. 125, livro 3-J. Essa posse sofreu desmembramentos, como segue: 5.3.4.1 - Desmembramento de uma área para Acácio Garcia Romero, com Escritura Transcrita sob o nº 4.144, fls. 163, do livro 3-J, aliás, do livro 3-K; 5.3.4.2. Desmembramento de uma área para Regina Ferreira dos Santos, com Escritura Transcrita sob o nº 4.295, fls. 203, do livro 3-K; 5.3.4.3 - Desmembramento de uma área para Laudicéia Pinto Monteiro, conforme Escritura Pública transcrita no CRI-Altamira, sob o nº 5.079, fls. 210, do livro 3-K. 5.3.5 - Uma área vendida a Walcides Fontenele de Carvalho, conforme Escritura Pública de compra e venda, aliás, conforme Escritura Pública de Doação Pura e Simples, datada de 26 de abril de 1973, fls. 254v a 258v do livro nº 14, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis de Altamira sob o nº 4.193, fls. 175, livro 3-J. 5.4 - Considerando essas alienações, ainda que o Título de Legitimação abranja a

área de 358 ha 71 a 75 ca, a área líquida à disposição dos herdeiros é bem menor. Por essa razão, a Avaliação a ser procedida no imóvel, ainda que abrangendo a totalidade da área, deverá considerar, separadamente, cada uma das posses alienadas para efeito de divisão proporcional ou, melhor, para efeito das partilhas dos impostos, ônus processuais e honorários advocatícios. ISTO POSTO REQUER: 1º - Seja efetuada a imediata devolução do processo suplementar que ainda se encontra em poder do ITERPA (Instituto de Terras do Pará), uma vez que lhe foi indevidamente remetido. 2º - Sejam autuados os subestabelecimentos das procurações outorgadas pelos herdeiros ao Dr. Paulo Ytaguahy da Silva para que o infra-assinado possa estar no presente processo, por força dos poderes subestabelecidos pelo outorgado, Dr. Paulo Ytaguahy da Silva, mencionado. 3º - Seja a inventa, aliás, seja nomeada a herdeira dona Francisca de Freitas Marques, como inventariante dos bens deixados pelo "de cujus", de acordo com o artigo 990 do Código de Processo Civil, em vigor, inciso III, em saneamento do nome que foi consignado na petição inicial e no "Termo de Inventariante", constantes nos autos. 4º - Seja a inventariante, por seu procurador infra-assinado, intimada da nomeação para prestar o "compromisso de inventariante" nos termos do § único do artigo 990 da citada Lei Processual. 5º - Seja determinado que a inventariante, por seu procurador infra-assinado, preste as "primeiras declarações", nos termos do artigo 993 do C.P. Civil. 6º - Seja citada, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual, por sua Coletoria de Rendas desta Comarca, para que, nos termos do artigo número 1.002, do C.P. Civil, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após vista de que trata o artigo 1.000 do mencionado Estatuto Processual, informe esse Juízo do valor do imóvel em inventário. 7º - Sejam citados, também de acordo com o artigo 999, do CPC, para os termos do inventário e partilha, obedecidas as disposições dos § 1º, 2º e 3º, do mencionado artigo 999, os Posseiros discriminados em seguida, com direitos dentro da área em inventário: Prelazia do Xingu, João Carlos de Araújo Soares, Astrolábio Carvalho Moreira, Tufi Haja Vilhamor, a firma Importação, Exportação, Comércio e Indústria de Produtos Agrícolas, Ltda., Pedro Carlos Pereira, Acácio Garcia Romero, Regina Ferreira dos Santos, Laudicéia Pinto Monteiro e Walcides Fontenele de Carvalho. 8º - Seja, finalmente, nomeado um perito para avaliar o imóvel, na forma do disposto no artigo 1.003, do mencionado Diploma Processual, obedecido o estatuído no artigo 1.004, caso a Fazenda Pública não concorde com o valor atribuído "nas primeiras declarações", como quer o artigo 1.007, ou os herdeiros não concordem com o valor atribuído pela Fazenda Pública, como quer o artigo 1.008. Termos que, sendo de Justiça, espera Deferimento. Altamira, (PA.), 23 de março de 1976. (a) P.p. Dr. Luiz Pereira de Moraes. ANEXOS: 4 subestabelecimentos de procurações - 1 Certidão extraída do Livro 4, do Cartório do 1º Ofício d/comarca - 1 Certidão extraída do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício d/comarca - 5 Certidões de Registro de Imóveis d/comarca. DESPACHO - Juntos Conclusos. Altamira, 25/03/76. (a) Maria Helena Ferreira. DESPACHO - Conclusão. Em seguida faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, do que para constar fiz este termo. Eu, João Moreira da Silva, escrivão, o escrevi e concluí em 10 de agosto de 1977. Faça o requerente provas das alienações indicadas na petição retro. Caso isto não ocorra, os interessa-

dos terão que habilitar-se nos autos como subrogados nos direitos cessionários dos herdeiros cedentes. Altamira, 09.09.77. (a) Adalberto Ambrósio de Souza, J. Dirt. EM TEMPO: Cite-se conforme no Item 7 da petição de fls. 23 a 26. Data Supra. Altamira, 09.09.77 (a) Adalberto Ambrósio de Souza, J. Dirt. Cite-se por Edital. Altamira, 21.09.77. (a) Adalberto Ambrósio de Souza, J. Dirt. Dado e passado nesta cidade de

Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete). Eu, João Moreira da Silva, Escrivão que o fiz datilografar subscrevi e assino.

Adalberto Ambrósio de Souza
Juiz de Direito da Comarca de Altamira
(Ext. Reg. Nº 5245 - Dia: 07/10/77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.834

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Auxiliar de Controle Externo - Nível I.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Edilson Costa Pereira de Souza, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Controle Externo - Nível I.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07/10/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.835

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Maria das Graças Magno Feliz, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07/10/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.839

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Dêrbia Silva dos Santos, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07/10/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.840

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), José Maria Amaral Cativo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07/10/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.841

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Maria Luzia Drago, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07/10/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.842

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Ydê Picanço Monteiro, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07 10 77)

RESOLUÇÃO Nº 7.843

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Norma Gomes Botelho, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07 10 77)

RESOLUÇÃO Nº 7.844

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Hermeto Dias da Costa, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2671 - Dia 07 10 77)

RESOLUÇÃO Nº 7.845

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 37.347, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escriturário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda nº 1, de 29 de outubro de 1969), Teresinha da Luz Barros, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

RESOLUÇÃO Nº 7.768

(Processo nº 32.429)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de setembro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BIFAR

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.769

(Processo nº 36.362)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

O sr. Prefeito Municipal de Capitão-Poço, remete para registro neste Tribunal, o Orçamento daquele município, para o exercício financeiro de 1977.

Em virtude do pronunciamento da D-6, a Presidência desta Corte, solicitou do Prefeito, providências no sentido de sanear os autos, ofício nº 111-77.

A Subprocuradoria, manifesta-se às fls. 169:

"Dado que a parte interessada não atendeu aos reiterados apelos desta Corte, no sentido de trazer aos autos elementos indispensáveis à análise geral deste Orçamento, cuja aplicação já vai em meio, somos pela juntada deste processo ao de prestação de contas respectiva para apreciação conjunta".

Somos também pela juntada deste processo à prestação de contas daquela Prefeitura, para apreciação em conjunto".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capitão-Poço, o Orçamento referente ao exercício de 1976, para apreciação em conjunto nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BIFAR

Subprocurador